



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO N° 3.858 / ANO XVI / 24 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 11, 12 E 14 DE MAIO DE 2024

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	6
- LICITAÇÕES.....	6
- CONTRATOS.....	9
- RECURSOS HUMANOS.....	10
- SMC.....	10
- SMMA.....	11
- DIVERSOS.....	11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	16
- IPLAN.....	19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	22
-------------------------	----

LEIS

L E I Nº 15.069, de 09/05/2024

Revoga a alínea "e" do caput do art. 6º da Lei nº 7.570, de 11/05/2004 e a Lei nº 14.629, de 01/06/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 015/2024, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica revogada a alínea "e" do *caput* do art. 6º da Lei nº 7.570, de 11/05/2004.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 14.629, de 01/06/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.085, de 09/05/2024

Promove alterações na Lei nº 12.369 de 21/12/2015, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 068/2024, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei nº 12.369, de 21 de dezembro de 2015, passa a vigorar com alteração na sua ementa e no art. 1º, conforme segue:

"Denomina de Doutor CESAR ANTONIO RIBAS MILLEO o Posto de Saúde Panamá, nesta cidade.

Art. 1º - Fica denominada de Doutor CESAR ANTONIO RIBAS MILLEO o Posto de Saúde Panamá, nesta cidade.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO N° 23.254, de 19/04/2024

Transfere emprego público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, Lei 13.010/2017, e art. 118 da Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 042773/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica transferido, a partir de 06 de abril de 2024, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, o seguinte emprego de provimento efetivo:

*Empregos Efetivos – Lei 14.648/2023
Profissionais de Nível Superior*

N. de vagas	Denominação
01	Assistente Social

Art. 2º Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 06 de abril de 2024, para o Quadro Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, a servidora Thais Scheidt dos Santos, matrícula 32.242, Profissional de Nível Superior (Assistente Social).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.308, de 25/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 040464/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 16.989, datado de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.374, de 06/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 048509/2024,

RESOLVE

Art. 1º Dar ingresso à servidora JAQUELINE GRZGORCZIKI, matrícula nº 32.183, a partir do 02 de maio de 2024, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 004/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.352, de 02/05/2024

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade em favor da Expresso Princesa dos Campos, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto n. 5.660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolo SEI nº. 047831/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Permissão de uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:

Empresa Titular: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.**
CNPJ: 80.227.796/0001-59

Representante Legal: Alexandre Gulin

Identificação da área:

Nº do Guichê	Quantidade de Guichês	Área	Localização	Arruamento Externo
01, 02, 03, 04, 05 e 06	6 (seis)	48,8m ²	Externo	Rua E

Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter remunerado, intransferível, por prazo de 2 (dois) anos, com início em 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2026, e destina-se apenas à venda e comércio de passageiros do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais, bem como, pontualidade na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.

§ 2º. A Permissionária pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.

§ 3º. A permissionária obedecerá em tudo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 20.306/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.385, de 08/05/2024

Dispõe sobre a progressão vertical por maior habilitação dos profissionais do magistério, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 71, IX da Lei Orgânica Municipal c/c os arts. 45 e 46 da Lei nº. 14.936/2023, considerando o contido no protocolo SEI nº. 052003/2024,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos em linha vertical, a partir de 1º de maio de 2024, os profissionais do magistério público municipal, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO N° 23.385/2024

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA PROMOÇÃO - PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL / MAIO / 2024				
Matrícula	Nome	Emprego	CLASSE/NÍVEL ATUAL	PARA O NÍVEL/CLASSE
23372	ADRIANA ZAIATS	PROFESSORA 40HRS-PERMANENTE	B40P/ 1	C40P/ 1
27687	GISELAINE CRISTINA FERREIRA CUNHA	PROFESSORA 40HRS-PERMANENTE	B40P/ 1	C40P/ 1
18599	JOSIELBA ROGALA DE SOUZA	PROFESSORA 40HRS-PERMANENTE	A40P/ 1	B40P/ 1
28357	JULIA CAROLINE MENDES DA SILVA	PROFESSORA 40HRS-PERMANENTE	B40P/ 1	C40P/ 1
17593	MICHELLE CHRISTIANE LOPES	PROFESSORA 40HRS-PERMANENTE	B40P/ 1	C40P/ 1
29049	NARAI DE FATIMA BODIN	PROFESSORA 40HRS-PERMANENTE	B40P/ 1	C40P/ 1
24326	RAIANE DE FATIMA MACHADO	PROFESSORA 40HRS-PERMANENTE	B40P/ 1	C40P/ 1
18088	TANGRIANE FATIMA DOBZINSKI LIRA DA SILVA	PROFESSORA 40HRS-PERMANENTE	B40P/ 1	C40P/ 1

DECRETO N° 23.355, de 02/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 048023/2024,

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 23.325/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear, CLISFARI LUZIA CARNEIRO DE CAMARGO para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma: (NR)

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 15	CC 15/02	Fundação Municipal de Saúde
Data da Nomeação	A partir da data de admissão. "		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

DECRETO N.° 23.394, de 09/05/2024

Altera o Decreto nº 22.494/2023 - Compõe o Conselho Municipal da Cidade, conforme específica

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 12.223/2015, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 052883/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 22.494, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal da Cidade, integrado pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo:

a) ...

b) ...

c) ...

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

Titular: Carla Naima Martins Kritski (NR)

f) ...

g) ...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 23.398, de 09/05/2024

Altera o Decreto nº 22.088/2023 - Compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2023-2025, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso VIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 11.233/2012, com alteração da Lei nº 14.601/2023, e tendo em vista o contido no protocolado no SEI nº 052883/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 22.088, de 14 de julho de 2023, que compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. ...

I. Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Carla Naima Martins Kritski – Titular (NR)

...
...

b) ...
...

...
...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 23.393, de 09/05/2024

Altera o Decreto nº 21.980/2023 - Constitui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 14.582/2023, considerando o Decreto nº 21.949/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 052883/2024 e 052881/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 21.980, de 15 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Fica composto o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, integrado pelos seguintes membros:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: (NR)

Titular: CARLA NAIMA MARTINS KRITSKI

Suplente: GIULIANO BORSATO CAVAGNARI

II. ...
...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.395, de 09/05/2024

Altera o Decreto nº 21.745/2023 - Compõe Conselho Deliberativo do IPLAN, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 052883/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 21.745, de 13 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. ...

I. ...

... ...

VI. SMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: Carla Naima Martins Kritski (NR)
...

VI. ...

... ...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 23.396, de 09/05/2024

Altera o Decreto nº 22.196/2023, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso VIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 14.703/2023, e tendo em vista o contido no protocolado no SEI nº 052883/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 22.196, de 21 de agosto de 2023, que compõe o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa - CDEPG, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. ...

I. ...

VI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Carla Naima Martins Kritski (NR)
...

VII. ...

... " ... "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 23.397, de 09/05/2024

Altera o Decreto nº 19.580/2021, conforme específica

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 052883/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 19.580, de 03 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. Fica composto o Grupo Gestor do Lago de Olarias, do Município de Ponta Grossa, da seguinte forma:

I. PODER PÚBLICO LOCAL:

*a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Carla Naima Martins Kritski - Titular (NR)*
...

b) ...

... ...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.400, de 09/05/2024

Homologa o resultado final dos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2024 - promovido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o protocolo SEI nº 051632/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final dos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2024, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, para provimento dos empregos públicos de Professor 20 horas e Professor 40 horas - Educação Infantil e Ensino Fundamental I, prazo determinado, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO N° 23.400/2024**TESTE SELETIVO 001/2024**

PROFESSOR 20 E 40 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR 20 E 40 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR 20 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	680	AMANDA MONTEIRO LERMEN	3/4/1992	7,75
2	844	KELIN THAIS DE MOURA	2/12/1997	6,75
3	1070	DANIEL SCHLUTER	23/4/1999	6,75
4	1246	ALANA MONTEIRO LERMEN	18/10/1994	6,5
5	1349	LETICIA SANTOS CARMO CABRAL	10/12/2000	6,5
6	979	LUIS FERNANDO MACHADO DE CARVALHO	10/2/1975	6,25
7	755	EVELYN GOLIN FELIX PINHEIRO	16/12/1996	6,25
8	766	DANIELE RUBEL	25/4/2000	6,25
9	328	GUILHERME SANTANA LAVINO	27/12/2001	6,25
10	911	URSULA CRISTINA DO PRADO	4/1/1997	6
11	533	GABRIEL CARNEIRO MARTINS	24/1/1998	6
12	1462	MATEUS MONTEIRO CEREUJO	7/7/1999	6
13	707	JULIENE GONÇALVES DE ANDRADE ROSA	6/7/1988	5,75
14	491	ARIANE DE LIMA PERCEMILHO	26/3/1991	5,75
15	1021	ANDRÉ LUIZ WILL	12/11/1989	5,5
16	1523	LEONARDO LICHESKI BIAGINI	1/10/1988	5,25
17	1419	TAINARA CRISLAINE LEMES	21/10/2002	5,25
18	670	ISRAEL MALINOSKI FERREIRA	22/2/2000	5

PROFESSOR 40 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA

Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	919	GABRIEL HENRIQUE BISCAIA	18/7/1992	6,5
2	1422	BRUNA BARBOSA APEM	25/6/1996	6,5
3	156	THAINÁ TEIXEIRA	29/2/2000	6,5
4	608	ADRIAN GABRIEL DE ASSUNÇÃO DA SILVA	6/7/2001	6,25
5	1416	MAYARA RODRIGUES WEINERT	20/5/2002	6
6	660	GUILHERME TEIXEIRA PINTO	25/5/1993	5,75
7	15	THAIS DE OLIVEIRA	3/10/1994	5,75
8	1282	ISAC VICTOR LAURICHE	8/9/1999	5,75
9	1221	ENIVALDO ANTONIO LISBOA	22/4/1993	5,5
10	1149	KAUAN DOS SANTOS RIPKA	24/1/2001	5,5
11	1069	CLEYTON NEUMANN	3/4/2001	5,5
12	1185	LUCAS MIRO LEMES SZEREMETA	30/8/2002	5,5
13	747	LUDIELLI ANDRESSA PADILHA	8/7/1986	5,25
14	61	EMILY KAROLYN CLEMENTINO DA SILVA	9/6/1994	5,25
15	1289	GABRIELLE SCHUPECHEKI GOMES FERREIRA	27/4/2001	5,25

PROFESSOR 40 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA**COTA AFRO-DESCENDENTE**

Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	756	ANA CAROLINA SCHOMBACHELR	6/11/1998	5

PROFESSOR 20 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	992	MURIELLE FERREIRA RIBEIRO	7/7/1995	8,75
2	727	JESSICA DE CARVALHO SCHMIGEL	23/1/1997	8,5
3	635	VANESSA BONICKSKI	28/12/1989	8,25
4	1351	BRUNA DA ROCHA MOREIRA	27/5/1998	8
5	1324	CLAUDIA CRISTINA BUENO	25/10/1974	7,75
6	1244	KARINE FARIA DE FRANCA INGLÊZ	29/5/1994	7,75
7	954	MARINA APARECIDA HAZELSKI	1/2/1995	7,75
8	1164	JACQUELINE DIMENJON	25/11/2001	7,75
9	748	CHRISTIANE VALENTIM CHERATO VITÓRIA	28/3/1988	7,5
10	1473	STEPHANIE GIULIA GIORDANI DO AMARAL	25/12/1998	7,5
11	201	GRAZIELLA LEVANDOSKI NIIMA	13/10/1982	7,25
12	1322	JÉSSICA CAROLINE IRMAN	5/7/1991	7,25
13	112	DAYANE ISABELLA LIMA	18/7/1993	7,25
14	338	ROBERTA SILVA CAMARGO	10/7/1998	7,25
15	1226	MARLEY DARNIELLY RIBAS MARIANO	24/7/1986	7
16	1068	TALINE BOBATO STADLER TEIXEIRA	18/10/1991	7
17	757	LUIZ FERNANDO RIBAS	30/1/1993	7
18	446	TUANY CRISTINA CARVALHO SANTOS	9/8/1995	7
19	1312	RÚBIA FREITAS PINHEIRO	20/8/1997	7
20	606	MARLI TERESINHA MATTOS MEIRA	18/6/1966	6,75
21	341	ADRIANE APARECIDA SIMIONATO POPOATZKI	20/9/1972	6,75
22	1159	ANDREA DE OLIVEIRA AIRES	13/2/1973	6,75
23	1367	ANDREIA APARECIDA SCREMIN	23/5/1975	6,75
24	1091	JSIANE JANTARA MADUREIRA	17/6/1979	6,75
25	311	MONICA LILIANE MARTINI	14/1/1984	6,75
26	390	ANA PATRÍCIA VIEIRA NADZÉIA	7/5/1987	6,75
27	578	DANIELLE SABRINA SANTOS MOREIRA	10/7/1987	6,75
28	709	JESSICA BRUNA GONSALVES GODOY BARBOSA	11/3/1991	6,75
29	789	LAISA MONIQUE DA SILVA GASPAR	14/2/1995	6,75
30	1432	BRUNA GRAZIELLE TELEGINSKI	4/12/1997	6,75
31	1385	STHENY LETICIA LOPES PEDROSO	25/2/1999	6,75
32	1261	MANOELLY CAROLINY WACELECHEN	22/5/2002	6,75
33	973	ELISANGELA CHLEBOVSKI MARTINS	13/12/1976	6,5

34	377	CARLA VANESSA LEITE DA SILVA	4/7/1977	6,5
35	370	LUBINA SEDORKO	28/3/1979	6,5
36	1077	ROSELHA OLIVEIRA KINDL	6/6/1979	6,5
37	722	CINTIA CARLA HEICHUK DE PAULA	9/7/1981	6,5
38	1403	PATRICIA FERNANDES	3/12/1981	6,5
39	173	ANA PAULA PONCIANO DA ROCHA	8/3/1982	6,5
40	113	KEILA CRISTIANE DE OLIVEIRA	19/7/1983	6,5
41	1011	JULIANA PORTO STARON	9/2/1987	6,5
42	1190	TAMRIES NADIA FERREIRA DOS SANTOS	10/9/1988	6,5
43	142	RUTILEIA DE MOURA NEVES DE OLIVEIRA	22/4/1989	6,5
44	1330	ADRIANA BORGES FERREIRA	27/4/1989	6,5
45	1532	JOELMA DE FATIMA CORDEIRO	2/7/1989	6,5
46	41	JULIANA LARISSA BARBOSA	19/1/1990	6,5
47	213	LILIANE DA SILVA LIMA	9/12/1992	6,5
48	19	DANIELLE BUENO DE OLIVEIRA	15/10/1994	6,5
49	1298	ANA LUIZA SANTOS	17/2/1995	6,5
50	345	THAY'S MICHELIS	27/7/1995	6,5
51	868	BRENDA EDUARDA PAULOVSKI DUARTE	10/1/1997	6,5
52	227	GABRIELLE RETECHIN	3/1/1999	6,5
53	1524	FERNANDA APARECIDA GOMES DE ARAUJO	11/1/1999	6,5
54	614	ISABELLA DA LUZ MARTINS	14/8/2003	6,5
55	931	KAWANY NATIHELLY BANFI DE JESUS	26/2/2004	6,5
56	928	ANALIA DE FATIMA GIOVANNETTI VAZ	6/8/1957	6,25
57	340	BERENICE DE CASSIA DA SILVA	4/1/1969	6,25
58	1498	ALIDA MARIA BRANCO	25/2/1972	6,25
59	1512	JOSEMARA RODRIGUES DOS SANTOS	10/3/1974	6,25
60	1004	ELISANGELA CRISTINE DA SILVA SCHENEKEMBERG	21/5/1982	6,25
61	439	CLAUDINE LUCY SCHAMME	3/8/1984	6,25
62	990	DRIELE ANDRESSA DOS SANTOS RIEGER	19/7/1988	6,25
63	1225	VANESSA LAIS VERBOSKI HAMMERSCHMIDT	29/1/1988	6,25
64	1364	ANDRÉ LUIS SUCHORONCZAK	5/8/1991	6,25
65	1120	ANDRIELLY CAMARGO TIMOTIO	4/8/1992	6,25
66	1288	FRANCINE POOL DOS SANTOS SILVA	25/9/1992	6,25
67	1376	DANIELE FRANCINE MACHADO	5/10/1992	6,25
68	1136	VIVIANE RODRIGUES MARQUES	17/1/1993	6,25
69	1049	LETICIA DA APARECIDA RIBEIRO CORREIA	26/2/1997	6,25
70	1494	NGEMI DE OLIVEIRA	28/2/1997	6,25
71	567	CAMILA JENSEN	15/7/1998	6,25
72	1204	CAROLINE CABRAL	21/9/1998	6,25
73	145	ANA CAROLINA HENRIQUE FORBECK	27/10/1998	6,25
74	1526	EDINELY NADOLINI	21/2/1998	6,25
75	1249	NAYARA APARECIDA TRINDADE KASPCHEK	12/3/2000	6,25
76	1262	SAMILLY HELLMANN DE SOUZA	3/9/2001	6,25

77	574	CINDI DOMILIQUE MANOSSO	29/12/2001	6,25
78	1338	SIRLEI LINO ELPIDIO DA SILVA	19/4/1962	6
79	266	JOSIANE CRISTINA FAVARO DE MATOS	6/5/1976	6
80	1104	MARYARA ALESSANDRA DE OLIVEIRA VAZ	17/6/1981	6
81	1290	DAIANE MENEZES DA ROCHA	16/2/1982	6
82	1188	TATIANE MARQUES DA SILVA	18/1/1983	6
83	812	ANGELA GARBUO FERREIRA	26/6/1984	6
84	799	SAMUEL CARNEIRO DOS SANTOS	25/4/1985	6
85	990	GILSIANE DA FATIMA ROTH	29/6/1985	6
86	174	JAQUELINE FATIMA FERREIRA	9/7/1988	6
87	923	JENNIFER RAISSA DAS NEVES	21/4/1991	6
88	419	TATIANA DA LUZ STREMEL	7/7/1991	6
89	1026	INGRID NUNES FERREIRA BECHER	22/1/1993	6
90	1041	DAYANA OLIVEIRA	11/5/1994	6
91	135	RAFAELLA GONCALVES DA SILVA	29/6/1996	6
92	987	TAMIS OHANA SOUZA LIMA	3/12/1996	6
93	3	TAIS APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	9/10/1997	6
94	52	KAMILA OLIVEIRA DE MELO	20/1/1997	6
95	1468	CAROLINE KALSCHNE DE SOUZA	9/4/2003	6
96	986	JULIA GABRIELA DE ALMEIDA MARTINS DOS SANTOS	15/4/2003	6
97	402	SIMONE DO ROCIO LIMA KRUM	7/1/1970	5,75
98	199	BERNADETTE DO CARMO KRAESKI	30/4/1974	5,75
99	182	INES WALESKO	23/9/1981	5,75
100	110	MARIANNI MANOSSO DOBIS	1/1/1983	5,75
101	942	ANDREA DOS SANTOS GAPINSKI	29/6/1983	5,75
102	509	SILVIA CARNEIRO	15/6/1983	5,75
103	841	LARISSA FERREIRA DE PAULA	3/15/1985	5,75
104	1168	KARINA KOSTUREKZO	26/10/1985	5,75
105	66	ANGELA MARIA BOIANO TERNA	26/2/1986	5,75
106	1359	SHEILA CRISTINA JACUMASSO	5/11/1988	5,75
107	1536	ELIS REGINA HARDT TIRELLI	20/1/1989	5,75
108	711	ARIADNE JORDANA MEDEIROS	11/1/1992	5,75
109	1399	IULY CAROLINE FERREIRA	18/1/1994	5,75
110	215	ARIANE MARIA DOS ANJOS	26/1/1994	5,75
111	623	LUANA MARIA DA SILVA	8/7/1996	5,75
112	1253	LOREANE STEFANI SUTIL BARBOZA	18/4/1998	5,75
113	686	EMELY ANDRELI GONCALVES SLONIAK	18/6/1998	5,75
114	842	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA BITOBROVEC	14/6/1999	5,75
115	1141	FRANCILE HORST	30/6/1999	5,75
116	1464	HANNA SOFIA DE LIZ	8/1/2000	5,75
117	76	VALERIA VANTROBA	25/4/2000	5,75
118	1526	BRUNA PILARSKI VITORINO	29/6/2000	5,75
119	460	GISLAINE GEBILUKA	28/3/2001	5,75

120	132	VITORIA TAYANE SILVA D ALVES	25/2/2002	5,75
121	1270	EMELY VASCO SWIECH	4/4/2002	5,75
122	363	ELIOSA FERREIRA	26/9/2003	5,75
123	1519	SONIA BONAMENTE	25/10/1961	5,5
124	1527	LUCIANA APARECIDA KUHN BAPTISTA	17/8/1970	5,5
125	1350	MARGARETE MOTA CHIARATTI	25/11/1971	5,5
126	655	LILIANE DOBZINSKI MAJOR	28/5/1975	5,5
127	268	VALERIA RODRIGUES	19/9/1975	5,5
128	930	JOSIANE APARECIDA DE ARRUDA DA CRUZ	2/2/1981	5,5
129	450	FRABIANE CRISTINA FERREIRA	25/6/1981	5,5
130	455	GEOZELY DE SOUZA LEMOS	6/1/1981	5,5
131	1503	MÔNICA ALINE PETUYA DEGRAF	6/7/1982	5,5
132	443	SUSIELLEN VAZ DE OLIVEIRA	5/9/1984	5,5
133	545	ELAINE CRISTINA MESSIAS MAIA	27/11/1984	5,5
134	1211	SOELLEN DE BRITTO	26/12/1984	5,5
135	1327	KEILA CRISTIAN NUNES	7/1/1987	5,5
136	121	ADRIELE MACEDO RIBEIRO	26/5/1988	5,5
137	382	EVELYNN FERNANDA APARECIDA ROCHA SOARES	15/12/1988	5,5
138	157	DENISE SANTOS	22/2/1989	5,5
139	950	CRISIANE DE FATIMA SILVA	4/3/1989	5,5
140	772	DEBORA STELLA CORREIA	16/11/1989	5,5
141	1047	TALITA GAUDENCIO SILVEIRA DE CAMPOS	5/7/1990	5,5
142	1265	PRISCILA RODRIGUES RIBEIRO	26/10/1990	5,5
143	767	JENIFFER MAQUELLI SOUZA RODRIGUES	18/5/1994	5,5
144	65	SIMONE LUIZA DUMA DE OLIVEIRA	23/11/1994	5,5
145	275	ALINE BARBARA FERREIRA	1/2/1996	5,5
146	82	ANA PAULA DE ALMEIDA FERREIRA	30/6/1996	5,5
147	879	KETLEIN SAIDES SANTANA DOS SANTOS	18/8/1996	5,5
148	48	LETICIA MARIA KOZOWSKI	6/10/1996	5,5
149	1504	NATALIA MENDES BELASCUZA	14/10/1999	5,5
150	888	EMANUELLY CARVALHO FERREIRA	17/10/1999	5,5
151	1139	KAREN APARECIDA BIANCO	15/10/2001	5,5
152	1501	RUBIA KABAZ	18/6/1974	5,25
153	605	ROSENILDA APARECIDA DE MATOS CANAREK	12/6/1978	5,25
154	116	LUCIANE CACAO RIBEIRO	2/6/1980	5,25
155	1340	MARILDA APARECIDA MARCONDES AMARAL	30/5/1981	5,25
156	280	ELLEN PEREIRA ARAUJO	23/6/1981	5,25
157	1182	IZABEL CRISTINA PADILHA	31/1/1982	5,25
158	1510	CARLA MALKUT DA ROCHA BARBOSA	27/3/1982	5,25
159	771	MARILENE LUCOF	22/8/1982	5,25
160	1090	JULIANA NOIMANN SNEGOKSKI	18/5/1983	5,25
161	366	FLÁVIA DANIELA FORNARAZI DROPA	12/7/1984	5,25
162	1002	HELOIZA PERRELLI HALILA	25/9/1985	5,25
163	1307	CRISTINA RIBEIRO LACERDA	7/6/1988	5,25
164	255	EVALIANE FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA	30/7/1989	5,25
165	561	TATIANE CESAR ZAROWNI	3/1/1990	5,25
166	575	MARJORIE AMANDA PINTO FOGACA	22/7/1990	5,25
167	881	CRYSLAINE VALERIA NEVES	8/8/1991	5,25
168	371	ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES	22/6/1991	5,25
169	524	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30/11/1991	5,25
170	725	SILMARA DA SILVA	8/9/1992	5,25
171	1382	LETICIA MAINARDES FERREIRA	5/5/1993	5,25
172	206	ANA CAROLINE CONRADO	1/10/1993	5,25
173	42	HINGRID FREITAS DE OLIVEIRA	9/9/1994	5,25
174	1320	KEILA CRISTINA LOPES	4/6/1995	5,25
175	429	JENIFFER CHRISTINE LOPEZ	8/8/1996	5,25
176	1187	FERNANDA APARECIDA GONCALVES DA SILVA FARIA	8/10/1996	5,25
177	14	JEANE NUNES MARTINS	19/6/1998	5,25
178	298	JOYCE DE MELLO	21/5/1999	5,25
179	43	GABRIELE MELCHIOR DE LARA	22/4/2000	5,25
180	889	GABRIELE APARECIDA MILEK FAUSTIN	3/7/2001	5,25
181	1306	LUIZA VERNEK PINTO	24/1/2002	5,25
182	1153	ROSELI DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	18/4/1969	5
183	256	CLAUDIA ELISABETE RUDNIK	30/3/1974	5
184	424	CINTIA CARLA TELEGINSKI	5/4/1974	5
185	1036	MICHELE CRISTINA MAINARDES DE LARA	4/8/1976	5
186	64	ANA CLAUDIA SANSON LEITE	13/1/1977	5
187	742	ANDREA BALZER	28/6/1977	5
188	159	MARILDE DO AMARAL LIMA	16/1/1978	5
189	587	JANETE WILCZAK HURKO	4/3/1978	5
190	124	CHÉILA DA SILVA	27/6/1978	5
191	278	RÚBIA HELENA RODRIGUES	16/1/1980	5
192	1208	JULIANE DE FATIMA FERNANDES FIDELIS	23/7/1980	5
193	1239	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/12/1980	5
194	147	BIANCA WOLSKI RODRIGUES	3/7/1984	5
195	1316	VIVIAN DE MOURA DELEZUK	15/4/1985	5
196	1219	SUELLEN APARECIDA DA SILVA	23/11/1986	5
197	1057	CAROLINE APARECIDA AMARAL	11/10/1989	5
198	525	ADRIELE IEGER DE OLIVEIRA	7/7/1990	5
199	287	MARILENE MAYLLA DE OLIVEIRA MIRANDA	13/7/1990	5
200	1375	DAIAINE CAROLINE RODRIGUES V DE FRANCA	19/2/1991	5
201	663	ADRIANE APARECIDA ALVES	19/7/1991	5
202	496	JANAINA DA SILVA	12/12/1991	5
203	1051	AMANDA CRISTINA COELHO CHEMIM	18/1/1993	5
204	520	ISABELLE DE AVILA	26/3/1993	5
205	131	TAYLANA DE MORAES	2/9/1993	5

206	773	BRUNA SEDORKO DAVID	19/7/1994	5
207	350	MONIK SABRINA TRACZYKOWSKI	28/11/1994	5
208	657	GISELE ALINE DO ROSARIO	1/7/1995	5
209	1339	THAISA LISIANE BACH	31/7/1995	5
210	292	ARIANE RIBEIRO SILVA	13/3/1996	5
211	978	GISELE HILGENBERG KUBASKI	24/3/1996	5
212	679	GABRIELE MACHADO DE OLIVEIRA	4/2/1998	5
213	1348	DANIELLY RIBEIRO DA SILVA	6/10/1998	5
214	1232	LOREANE SOUZA DA ROSA	19/10/1998	5
215	687	MARIE ELI GARRET BORGES	20/11/1998	5
216	507	AMANDA KAREN KLUCZKOWSKI	30/7/1999	5
217	541	DEISE CRISTINA CABRAL	1/11/2000	5
218	59	BRUNA LORENA DE LARA	25/1/2001	5
219	684	MARIA GABRIELA MOREIRA SCHENK	9/7/2001	5
220	642	JULIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	5/2/2002	5
221	1096	LARISSA NASCIMENTO DE CAMPOS	1/7/2003	5
PROFESSOR 20 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	132	VITORIA TAYANE SILVA D ALVES	25/2/2002	5,75
2	1519	SONIA BONAMENTE	25/10/1961	5,5
PROFESSOR 20 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
COTA AFRO-DESCENDENTE				
Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	992	MURILELE FERREIRA RIBEIRO	7/7/1995	8,75
2	635	VALESSA BONICOSKI	28/12/1989	8,25
3	1494	NOEMI DE OLIVEIRA	28/3/1997	6,25
4	509	SILVIA CARNEIRO	15/8/1983	5,75
5	382	EVELYN FERNANDA APARECIDA ROCHA SOARES	15/12/1988	5,5
6	950	CRISIANE DE FATIMA SILVA	4/3/1989	5,5
7	64	ANA CLAUDIA SANSON LEITE	13/1/1977	5
8	124	CHÉLIA DA SILVA	27/6/1978	5
9	1219	SUELLEN APARECIDA DA SILVA	23/11/1986	5
10	657	GISELE ALINE DO ROSARIO	1/7/1995	5
PROFESSOR 40 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	321	THAISY MARIA DE CASTRO	18/3/1995	8,75
2	837	GUIMARÃES WAGNER DE LIMA	5/6/1973	7,75
3	557	ELAINE MACIEL DE LARA	4/10/1984	7,75
4	339	JOAO VITOR DA SILVA GUERA	14/12/2004	7,75
5	118	HELLEN PAULUK BATISTA JOVANOVICH	23/9/1998	7,5
6	154	ANABEL ROSA RIBAS	5/2/2000	7,5
7	1513	MAYTÉ VEDAM DIMBARRE	25/4/2000	7,5
8	71	FRANCIELE DE MELLO PADILHA	11/10/2000	7,5
9	778	ANA ELOISA GIOVANNETTI	27/7/1987	7,25
10	1028	LETICIA MAYANE RODRIGUES	16/9/1996	7,25
11	281	BEATRIZ RAFFAEILI SCHNEIDER	29/1/2002	7,25
12	361	SANDRA GOMES DE QUADROS	5/1/1982	7
13	1234	ERICA ALINE COLMAN ANTUNES	22/1/1991	7
14	1217	JENYFFER MAYARA DOS SANTOS DE ANDRADE	17/6/1993	7
15	730	IGOR HENRIQUE SENENKO	3/1/2/1995	7
16	122	PAMELA RODRIGUES ALVES DA SILVA	19/2/1999	7
17	411	LAYSY ADRIELY FERREIRA DE LIMA	18/12/1992	6,75
18	1112	BRUNA MAIARA GUMS	27/11/1995	6,75
19	155	RENATA APARECIDA XAVIER DE MEIRA	12/3/1997	6,75
20	581	NAYLA CAROLINE SMANIOTTO DA SILVA	6/7/1997	6,75
21	871	ROSETA WINTER	22/1/1998	6,75
22	219	TALALINE DIAS MAYER	12/2/1999	6,75
23	373	MARIANA CATARINA DE OLIVEIRA	24/10/1999	6,75
24	701	KAROLINE DA SILVA	7/11/1999	6,75
25	1442	MARIA EDUARDA NEUMAN	18/7/2002	6,75
26	1116	EDNA TURONE	27/7/1969	6,5
27	12	EVANIR SCHMITZ QUINTINO	19/6/1986	6,5
28	84	LAIZA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	10/9/1980	6,5
29	396	MARCELA DE SOUZA MOURA	9/9/1991	6,5
30	183	CINTIA CAROLINE FERREIRA	14/7/1992	6,5
31	972	SHEILA DA LUZ	4/2/1993	6,5
32	11	DIANE BRUNA MORESCO	1/1/1994	6,5
33	374	FABIO ROBERTO DA SILVA	9/7/1995	6,5
34	927	LETICIA APARECIDA ANDRADE	28/11/1996	6,5
35	385	HANA MELLORY CASTANHO	18/7/1997	6,5
36	1517	BIANCA ILARIO LEMES DOS SANTOS	28/3/2000	6,5
37	891	ADRIANA WALLIS GARBOSA	28/9/1970	6,25
38	563	DENISE KOICUBA	25/11/1970	6,25
39	343	KETER DAiane ALVES DE LIMA	19/5/1987	6,25
40	693	LIRIANE FARIAS DOS SANTOS	6/1/1988	6,25
41	114	ALEXANDRA POMAGERSKI VOGLER	9/3/1989	6,25
42	364	MORGANA KINGESKI SOARES DE OLIVEIRA	18/9/1990	6,25
43	5	LUANA DOS SANTOS VIEIRA	13/10/1991	6,25
44	232	JULIANE CRISTINA TOZZETTO DE OLIVEIRA	7/3/1992	6,25
45	327	DANIELE WROBEL SILVA	14/4/1995	6,25
46	74	LARISSA BARBOSA	26/12/1998	6,25
47	1076	VALESSA APARECIDA LOPES WITKOWSKI	5/10/1999	6,25
48	828	DANIELE DEMITO DO NASCIMENTO	12/11/1999	6,25
49	1304	KAUANE DE ALMEIDA	16/2/2000	6,25

50	1231	SIMONY CAROLINE WONSOWISZ DOS SANTOS	18/4/2000	6,25
51	1417	BRUNNA YUKARI MATUDA	10/5/2000	6,25
52	869	ITAMARYN KUKI	12/5/2000	6,25
53	886	DAYANE JONECK HOLM	21/7/2001	6,25
54	618	MARIA SIRLEI BRANTES DE SOUZA	12/6/1985	6
55	824	CLAUDINÉIA SILVA ANJOS	8/1/1980	6
56	492	ANA PAULA IENSEN SERAFIM	31/12/1984	6
57	134	ANA CARLA SOVINSKI DE SOUSA	23/3/1989	6
58	447	LETICIA DE CAMARGO CORREIA GONCALVES	1/5/1990	6
59	1228	BIANCA DE SOUZA FOGACA	5/4/1992	6
60	1086	DAFNI AVELINI LUZ	28/10/1993	6
61	179	AMANDA DORNELLES ROCHA	1/7/1996	6
62	1210	MARIANE CHAVES DE OLIVEIRA	28/3/1997	6
63	1467	THACIANE ANDREA VIEIRA DOS SANTOS	12/7/1997	6
64	40	JACQUELINE DE JESUS SUERO	6/1/1998	6
65	192	JACQUELINE ANDRADE DE OLIVEIRA	18/6/1999	6
66	1547	PALOMA CAMILA GONÇALVES SANTOS	14/7/1999	6
67	194	BEATRIZ FIGUEIREDO DE ALMEIDA DURANTE BUSSE	9/8/1999	6
68	1012	MILENA POTERALA MARTINS	28/11/1999	6
69	158	RAIANE SOARES PEREIRA	24/5/2000	6
70	77	LETICIA PEREIRA ANSBACH	25/11/2000	6
71	38	PAMELA NUNES PEREIRA	9/4/2001	6
72	1489	BRUNA THAIS MAIOR	1/1/2001	6
73	1336	BRUNA CZYRIK	27/12/2001	6
74	172	JOELMA RIBEIRO	28/2/1979	5,75
75	1098	JAQUELINE DE FÁTIMA KOVALEWSKI	15/10/1982	5,75
76	344	ALESSANDRA MOREIRA	27/12/1985	5,75
77	1481	MARIA CRISTINA PALHANO GELKIE	14/2/1987	5,75
78	291	GISLAINE APARECIDA LEIRA ALEIXO	14/10/1988	5,75
79	568	JOICLE DE SOUZA DE QUADROS	21/5/1988	5,75
80	1113	RAQUEL TEIXEIRA ROCHA	25/6/1990	5,75
81	669	GISLAINE ALVES	11/1/1991	5,75
82	726	EDINA DE OLIVEIRA OVTZKE	6/7/1991	5,75
83	99	ANE CRISTIENE SIMAO	21/1/1992	5,75
84	139	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	29/4/1992	5,75
85	104	PATRÍCIA CRISTINA ASSUNÇÃO SOUZA	17/4/1993	5,75
86	849	PALOMA ADRIANA DA SILVA MARTINS	25/1/1994	5,75
87	271	JENIFFER DOS SANTOS SILVA	10/2/1994	5,75
88	643	JESSICA CAROLINE DE MOURA	8/9/1994	5,75
89	620	JESSICA CRISTINA CARNEIRO	4/3/1995	5,75
90	691	JOANA ALANA RIBEIRO COELHO	24/6/1995	5,75
91	432	KAROLYNE APARECIDA DAVID MARTINS	15/1/1996	5,75
92	313	MILENA CAROLINE MONTEIRO	4/2/1996	5,75
93	676	CRISTIELI ALVES DA SILVA PEREIRA	4/5/1996	5,75
94	1085	JOCELAINA BARBOSA	2/8/1996	5,75
95	1230	LARISSA JULIANE DE ALMEIDA	3/12/1996	5,75
96	682	ALINE RAYANE MAIER	8/3/1997	5,75
97	1402	ANA FLÁVIA FERREIRA	5/5/1999	5,75
98	404	PRISCILA OLIVEIRA RODRIGUES	6/6/1999	5,75
99	527	ANA KAWANE DE MATOS RODRIGUES DOS SANTOS	16/7/2000	5,75
100	13	LUMA COSSETI	12/9/2001	5,75
101	720	MAYARA DUARTE AMARAL	11/10/2001	5,75
102	129	RAYANE RODRIGUES MACHADO	8/6/2002	5,75
103	320	KAUANA APARECIDA WIDELSKI	18/12/2002	5,75
104	1005	LUCELIA APARECIDA COSTA FRANCO	20/8/1965	5,5
105	421	WANDA CELIA EVANGELISTA	19/7/1966	5,5
106	1161	EDINAMARA SANSON DE MORAIS	11/4/1968	5,5
107	47	ANGELITA SANTOS ALMEIDA	26/7/1968	5,5
108	422	NORMA LORI DOS SANTOS DE LIMA	29/10/1969	5,5
109	517	SILMARA MOREIRA DE ANDRADE	28/5/1974	5,5
110	471	MATUSALEM VOZIVODA	24/9/1978	5,5
111	36	ELAINE CRISTINA APARECIDA DA VEIGA DE OLIVEIRA	5/3/1979	5,5
112	858	BLANCA SHUNG LIUEN MENEZES LI	9/11/1980	5,5
113	237	MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ	7/8/1982	5,5
114	843	LIDIANE APARECIDA ALVES KOSCIURETSKO	27/1/1984	5,5
115	428	GEISEL APARECIDA FERREIRA MENDES	11/6/1984	5,5
116	293	JOSSIANE APARECIDA DE ANDRADE REMUSZKA	7/9/1984	5,5
117	472	CELINE APARECIDA CURA	26/7/1985	5,5
118	1331	MARLI DE ARRUDA MELLO COSTA	28/8/1985	5,5
119	681	CAROLINE DANIELLE DE SOUZA HAHN	13/12/1985	5,5
120	538	ADRIANA MARCAL	24/1/1987	5,5
121	914	CLAUDIA MARCIA FEREZIN	4/3/1989	5,5
122	559	FERNANDA RAFAELA BALDYKOSKI	1/3/1991	5,5
123	949	FERNANDA ALMEIDA SIMÃO	8/4/1992	5,5
124	372	JOÃO GUILHERME SCHAIK ROCHA	5/5/1992	5,5
125	399	SUELLEN DAYLANE DA SILVA	28/10/1993	5,5
126	285	GISELY FOSSET BONATO	7/4/1994	5,5
127	252	JESSICA PEREIRA DA SILVA	19/1/1996	5,5
128	1252	EMANUELLY GOMES DOS SANTOS FOPPA	27/7/1996	5,5
129	1378	SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR	23/12/1998	5,5
130	502	ISABELLY CAMARGO PEREIRA FINATTI FERREIRA	4/8/2000	5,5
131	904	JOICE CAROLINE PROBST MOREIRA	31/8/2000	5,5
132	50	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	26/3/2001	5,5
133	832	KETHLYN VIEIRA MACHADO	27/3/2001	5,5
134	24	THAYNA DE AVILA DOMINGUES	25/6/2001	5,5
135	1384	ISABELLA LOS DE RAMOS	17/12/2001	5,5

136	1479	RAFAELLE SERAFIM	11/6/2002	5,5
137	1293	CAROLINE TIBUCHESKI GUERI	27/3/2003	5,5
138	467	SIRLEI CUSTODIO DE SOUZA	11/5/1965	5,25
139	853	ROSE DIAS MULLER	21/1/1970	5,25
140	307	VERA LUCIA DE PAULA A SANTOS	22/4/1975	5,25
141	1099	ROSANGELA SALVADOR ROSAS	20/9/1976	5,25
142	582	EDILAINA DE OLIVEIRA	17/1/1978	5,25
143	136	JOANITA SILMARA MOREIRA	25/6/1980	5,25
144	1470	FRANCINE COLMAN PAULOUSKI	19/8/1980	5,25
145	352	EVELISE ROCHA	29/1/1980	5,25
146	579	KHARINE MESSIAS	3/3/1988	5,25
147	388	JOICE MURIEL FLAK	10/3/1986	5,25
148	959	VANUSA APARECIDA BRAGA	21/9/1986	5,25
149	548	MARILEIA RODRIGUES MACHADO SANTOS	2/3/1988	5,25
150	89	PAULA FRANCIELLE DOS SANTOS DA SILVA	28/7/1988	5,25
151	1218	THAIS MICHELE FERNANDES RUIZ	17/9/1991	5,25
152	1022	ELISANGELA DE MORAIS ANTUNES BISCAIA	10/1/1992	5,25
153	762	JESSICA NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	13/12/1992	5,25
154	1507	LIRIANE VALÉRIA PEREIRA SOARES	21/6/1993	5,25
155	336	CAROLINA DA ROCHA DE CAMPOS	13/10/1993	5,25
156	389	LORENA CAVALI	14/1/1996	5,25
157	577	CAMILA LORENA DE PAULA	7/10/1996	5,25
158	633	MISLAINE JANSEN MUNHOZ	24/10/1996	5,25
159	1216	GIANA GARCIA VOLF	27/10/1996	5,25
160	180	BRUNA AMARAL RAMOS	22/1/1998	5,25
161	857	GABRIELLE EMANUELLE RODRIGUES GOMES	9/9/1998	5,25
162	211	RHAYASA MARCELA CARVALHO DE OLIVEIRA	8/2/1999	5,25
163	249	GABRIELA BARRETTO DA SILVA	25/5/1999	5,25
164	473	KAREN FERREIRA CUNHA	24/7/2002	5,25
165	1212	HELENA APARECIDA RADECK NOVACOVSKI	26/2/2003	5,25
166	28	MANOELA WOJNAROWSKI	12/7/2003	5,25
167	420	ZENILDA CANDEO	27/5/1970	5
168	1344	SIDONIA APARECIDA MEIRA DA ROSA	1/12/1970	5
169	785	MARISOL RODRIGUES GOMES TRINDADE	29/8/1971	5
170	653	ELVIRA IVACZEK FUJIVARA	8/2/1972	5
171	969	IVETE APARECIDA LEMES DE FARIAS DA SILVA	9/2/1973	5
172	1056	ANGELITA APARECIDA NASCIMENTO DE CAMPOS	19/6/1979	5
173	1144	ANA PAULA LAROCO KOVARCHUKI	24/5/1983	5
174	55	GISELAINA DE FATIMA DA SILVA DE MORAES	17/6/1983	5
175	1484	ARIANA DAS BROTAZ SOARES FRAGOSO	14/11/1984	5
176	758	KATIA TATIANA BIERUT CORREIA	15/5/1985	5
177	1126	JANAINA FERREIRA NUNES	4/1/1986	5
178	81	TANIA APARECIDA GALAN STELLE	30/8/1986	5
179	458	RENATA FERNANDES SILVA	9/7/1987	5
180	1222	MARINÉIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	5/8/1987	5
181	646	DARLIN CRISTINA TRACZYKOWSKI	27/3/1989	5
182	800	MARIANA APARECIDA NEVES	5/8/1989	5
183	1008	DANIELE D OLIVEIRA MASCARELO	24/9/1990	5
184	263	KARIN LUCILA RANCHIL	16/2/1991	5
185	269	KATHLEEN THALIA DE LARA	12/5/1997	5
186	1038	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	12/6/1997	5
187	1333	LUDIELE MALANCZYN DE LIMA	7/11/1997	5
188	168	APOLIANA CRISTINA SANTOS DE LIMA	24/3/1998	5
189	1374	LARISSA DE CASTILHO AVILA FERREIRA	15/9/1999	5
190	885	PAMELA VITORIA ALVES	30/9/1999	5
191	448	GRAZIELLE SCHIFFER DA SILVA	21/1/2000	5
192	818	NAELEN ELOISE DE LIMA	29/10/2000	5
193	804	LUCIA HELENA SCHILLER RIBEIRO	23/3/2003	5
PROFESSOR 40 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Class.	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	517	SILMARA MOREIRA DE ANDRADE	28/5/1974	5,5
PROFESSOR 40 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			COTA AFRO-DESCENDENTE	
Class.	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	411	LAYSA ADRIELY FERREIRA DE LIMA	18/1/1992	6,75
2	581	NAYLA CAROLINE SMANIOOTTO DA SILVA	6/7/1997	6,75
3	701	KAROLINE DA SILVA	7/11/1999	6,75
4	104	PATRICIA CRISTINA ASSUNÇAO SOUZA	17/4/1993	5,75
5	849	PALOMA ADRIANA DA SILVA MARTINS	25/1/1994	5,75
6	293	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE REMUSZKA	7/9/1984	5,5
7	1507	LIRIANE VALÉRIA PEREIRA SOARES	21/6/1993	5,25
8	785	MARISOL RODRIGUES GOMES TRINDADE	29/8/1971	5
9	55	GISELAINA DE FATIMA DA SILVA DE MORAES	17/6/1983	5

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.865 / 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 052437/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º. LOTAR, a partir de 13 de maio de 2024, na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, o empregado LUIS BANACZEK, matrícula 31848, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 10/05/2024, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA, Procurador Geral do Município, em 10/05/2024, às 18:35, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 450175 e o código CRC 9E816043.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Pregão, na forma eletrônica nº 67/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 28 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 km para atender ao programa "IPU Premiado". Valor Máximo: R\$ 20.380,00(vinte e mil, trezentos e oitenta reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 09 de maio de 2024

CLÁUDIO GROKOVISKI

Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 70/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 27 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.. Valor Máximo: R\$ 263.028,60(duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais e sessenta centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405, ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 10 de maio de 2024.

IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 69 / 2024

Data: 07/05/2024

Horário: 14:30 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMBELHADOS, MONITORAMENTO E APLICAÇÃO, ABRANGENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.312M², CONTEMPLANDO AINDA, A LIMPEZA E DESCANTAMINAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SMICQP, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 12.317,76 (doze mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária
10.003.26.781.0145.2.111.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003 ou 1381 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

PAULO BARBOSA PINTO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

Ponta Grossa, 10 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA						
Estado do PARANÁ						
Exercício: 2024						
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57 / 2024						
DATA: 10/05/2024		PROTOCOLO: 43903 / 2024		PROCESSO: 153		
CONTRATANTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANCA LTDA						
CNPJ: 07.860.154/0001-00						
Endereço: AUGUSTO MARACH, 79						
Bairro: NOVO MUNDO Cidade: Curitiba - PR						
Telefone: 4130291055						
CEP: 81.020-220						
OBJETO						
contratação dos serviços especializados de produção cultural para operacionalização dos editais que serão executados pela Lei 195/2022 Paulo Gustavo e pela Lei 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc, pela profissional JOICE ALINE JORGE.						
JUSTIFICATIVA						
artigo 74.III, "c" da Lei 14.133/2021.						
DESPESA						
Programática		Fonte		Descrição		
1600213392008321613390390000		1171		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1600213392008321613390390000		31116		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
ITEM(S)						
Lot	Orde	Item	Descrição		Unidade	Qtd.
1	1	131887	Realização de serviços especializados de produção cultural para operacionalização dos editais que serão executados pela Lei 195/2022 Paulo Gustavo e pela Lei 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc, pela profissional JOICE ALINE JORGE.		SVC	1,00
						143.139,79
Total: 143.139,79						
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL						
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL						
Secretário Municipal de Cultura						

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANÁ Exercício: 2024</p> <p>TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 10 / 2024</p>							
DATA: 27/03/2024 PROTOCOLO: 10206 / 2024 PROCESSO: 62							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME CNPJ: 09.353.990/0001-16 Insc. Estadual: Endereço: CONCEICAO, 0 Bairro: CENTRO Cidade: PALMEIRA - PR CEP: 84.130-000 Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, PARA O VÉHICULO CHEVROLET CELTA, PLACAS AZL0646, UTILIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMFD.							
DESPESA							
Programática Fonte Descrição 2001708122001023713390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2001708122001023713390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	127261	CATSERV - CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRATICAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM EDITAL...	SRV	1.00	3.385,00	3.385,00
						Total:	3.385,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
TATYANA DENISE BELO Secretaria Municipal da Família e Desenvolv. Social							

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 36/2023**RETIFICAÇÃO**

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 36/2023 – Processo nº 89/2023 – para REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA EVENTUAL DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR., realizado em 12/04/2023:

FORNECEDOR: CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 49.017.735/0001-17

Valor Total do Fornecedor: 13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais).

LOTE 52 LOTE 52

Valor Total do Lote: 13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABONETE LÍQUIDO: A BASE DE TENSOATIVOS, HIDRANTES E EMOLIENTES. FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE. APARENÇA BRANCO PEROLADO E PH NEUTRO. APRESENTAR RÓTULO COM VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM EM PLÁSTICO	SEBOLD SEBOLD	GL	945	R\$ 14,6000	R\$ 13.797,0000

FORNECEDOR: COMERCIAL TOLOTTI LTDA - CNPJ: 14.156.867/0001-16

Valor Total do Fornecedor: 3.094,47 (três mil e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

LOTE 16 LOTE 16

Valor Total do Lote: 3.094,47 (três mil e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISCO PARA ENCRERADORA: VERDE LIMPADOR - 510MM. APRESENTAR AMOSTRA	Betanin	UND	73	R\$ 42,3900	R\$ 3.094,4700

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67

Valor Total do Fornecedor: 88.365,94 (oitenta e catorce mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 17.586,50 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL EM GEL 70% - GEL LIMPIDO INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ETANOL HIDRATADO. PH 6,0 - 7,0. DENSIDADE RELATIVA A 20°C E 24°C (GLCM) 0,8641 - 0,8676; TEOR ALCOÓLICO 68° - 72°; VISCOSIDADE 4.500 A 6.000 CPS. COM AÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE. APRESENTAR RÓTULO COM VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 LITROS - VALIDADE 24 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. APRESENTAR AMOSTRA	Ibiquimica	GL	850	R\$ 20,6900	R\$ 17.586,5000

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 13/2024
 Pregão, na forma eletrônica nº 13/2024 - Processo nº 26/2024 - para Aquisição de medicamentos veterinários para uso do CRAR do Município de Ponta Grossa realizado em 04/04/2024, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: E. R. FELIX - PRODUTOS AGROPECUARIOS - ME - CNPJ: 07.296.219/0001-29

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	1	CATMAT - VERMIFUGO TÓPICO PARA GATOS - PRAZIQUANTEL 8,75%G. E ENEMED 2,143 G E VÉHICULO. USO TÓPICO.	dronal spot on / bayer pipeta com 0,38 ml	BGA	180	42.8600	7.714,8000
7	1	CATMAT - VERMIFUGO TÓPICO PARA GATOS - PRAZIQUANTEL 8,75%G. E ENEMED 2,143 G E VÉHICULO. USO TÓPICO.	dronal spot on / bayer pipeta com 0,7 ml	BGA	180	53.4500	9.621,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 17.335,80 (dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: LICIAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.542.190/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	CATMAT - ANTI-INFLAMATORIO NÃO ESTEROIDE PARA CÃES E GATOS - FLAMAVET 20ML / 20ML MUNDO ANIMAL	FR	60	36.0000	2.160,0000	
3	1	CATMAT - CARPROFEX INJETAVEL FRASCO DE 20ML - VETERINÁRIO MEDICAMENTO.	CARPROFLEX	100	285.0000	28.500,0000	
4	1	CATMAT - IMUNIZAÇÃO CONTRA CINOMOSE, PARVOVIROSE, ADENOVIRÓSE TIPO 2, PARAINFLUENZA, CORONAVÍRUS, LEPTOSPIROSE, PÓLIOMÍLIAZFO + FRASCO DILUENTE DE 1 ML. USO VETERINÁRIO.	VIRATEC / AGENER VIRATEC / AGENER	UN	1000	27.0000	27.000,0000
5	1	CATMAT - ENROFLOXACINA 10% INJETAVEL USO VETERINÁRIO FRASCOS DE 50ML	FLOBIOTIC 50ML / SYNTEC	FRC	24	19.0000	456,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 58.116,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: SANGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	CATMAT-LAMBDA-CIALOTRINA 2,5% SUSPENSÃO AQUELA USO PARA ASPERSAO. FRASCOS 1	Lankton	FR	48	181,5600	8.714,8800

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.714,88 (oitavo mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Valor Total do Homologado e ADJUDICADO: R\$ 84.166,68 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Lote 08 - FRACASSADO
 MARIA CLAUDETTE R. WANDERLEY/PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Departamento de Compras e Contratos

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 45/2024
 Pregão, na forma eletrônica nº 103/2024 - para Aquisição de cabo fibra óptica, pares de conversores digital fibra óptica, switches, nobreaks para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Ponta Grossa realizado em 08/05/2024, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: LUIZ RODRIGO BUENO - ME - CNPJ: 30.219.230/0001-00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.167,12 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.167,12 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos).

MARIA CLAUDETTE R. WANDERLEY/PREGOEIRA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 36/2023**RETIFICAÇÃO**

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 36/2023 – Processo nº 89/2023 – para REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA EVENTUAL DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR., realizado em 12/04/2023:

FORNECEDOR: CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 49.017.735/0001-17

Valor Total do Fornecedor: 13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais e sete centavos).

LOTE 52 LOTE 52

Valor Total do Lote: 13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABONETE LÍQUIDO: A BASE DE TENSOATIVOS, HIDRANTES E EMOLIENTES. FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE. APARENÇA BRANCO PEROLADO E PH NEUTRO. APRESENTAR RÓTULO COM VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM EM PLÁSTICO	SEBOLD SEBOLD	GL	945	R\$ 14,6000	R\$ 13.797,0000

FORNECEDOR: COMERCIAL TOLOTTI LTDA - CNPJ: 14.156.867/0001-16

Valor Total do Fornecedor: 3.094,47 (três mil e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

LOTE 16 LOTE 16

Valor Total do Lote: 3.094,47 (três mil e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISCO PARA ENCRERADORA: VERDE LIMPADOR - 510MM. APRESENTAR AMOSTRA	Betanin	UND	73	R\$ 42,3900	R\$ 3.094,4700

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67

Valor Total do Fornecedor: 88.365,94 (oitenta e catorce mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 17.586,50 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM: LÍQUIDO, INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ETANOL HIDRATADO. PH 6,0 - 7,0; DENSIDADE RELATIVA A 20°C E 24°C (GLCM) 0,8641 - 0,8676; TEOR ALCOÓLICO 68° - 72°; VISCOSIDADE 4.500 A 6.000 CPS. COM AÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE. APRESENTAR RÓTULO COM VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 LITROS - VALIDADE 24 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. APRESENTAR AMOSTRA	Ibiquimica	GL	850	R\$ 20,6900	R\$ 17.586,5000

LOTE 3 LOTE 3

Valor Total do Lote: 5.278,50 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM: LÍQUIDO, INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ETANOL HIDRATADO. PH 6,0 - 7,0; DENSIDADE RELATIVA A 20°C E 24°C (GLCM) 0,8641 - 0,8676; TEOR ALCOÓLICO 68° - 72°; VISCOSIDADE 4.500 A 6.000 CPS. COM AÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE. APRESENTAR RÓTULO COM VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 LITROS - VALIDADE 24 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. APRESENTAR AMOSTRA	Super Vale	L	1150	R\$ 4,5900	R\$ 5.278,5000

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 2.682,60 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS: EM PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, BORDAS, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, ALCA EM ALUMÍNIO. APRESENTAR AMOSTRA	Ariplast	UND	255	R\$ 10,5200	R\$ 2.682,6000

LOTE 8 LOTE 8

Valor Total do Lote: 17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO PLÁSTICO: DESCARTÁVEL DE POLIPIRÉTENO COM CAPACIDADE DE 20ML; TONALIDADE TRANSPARENTE OU PIGMENTADO BRANCO DE 1° QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 14.865 E 12320 - CAIXAS COM 25 PACOTES	Fonplast	CX	170	R\$ 103,0000	R\$ 17.510,0000

LOTE 11 LOTE 11

Valor Total do Lote: 8.600,00 (oitavo mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESENTUPIDOR DE VASO: FABRICADO EM BORRACHA RESISTENTE, COM CABO. APRESENTAR AMOSTRA	Desafio	UND	85	R\$ 5,9900	R\$ 509,5000

<p

LOTE 18 LOTE 18

Valor Total do Lote: R\$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPENSER PARA ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO: NA COR BRANCA E CAPACIDADE PARA 800ML. SISTEMA DE DOSAGEM, 1ML DE ALCOOL A OSER ACIONADO, EM PLASTICO ABS. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS P	Nobre	UND	45	R\$ 20,3000	R\$ 913,5000

LOTE 20 LOTE 20

Valor Total do Lote: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA SANITÁRIA, PLÁSTICA LIMPA BORDAS, CÉRDAS RESISTENTES EM NYLON. IDEAL PARA VASOS SANITÁRIOS. ACOMPANHA SUPORTE. APRESENTAR AMOSTRA.	Dalcin	UND	120	R\$ 6,0000	R\$ 720,0000

LOTE 22 LOTE 22

Valor Total do Lote: R\$ 859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPONJA DE LA DE AÇO: O. EMBALAGEM: PACOTES COM 8 UNIDADES DE 60G. VALIDADE 24 MESES. APRESENTAR AMOSTRA	Assolán	UND	382	R\$ 2,2500	R\$ 859,5000

LOTE 26 LOTE 26

Valor Total do Lote: R\$ 2.272,00 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INSETICIDA AEROSOL - LÍQUIDO AEROSOL, COMBATE MOSCAS, FORMIGAS, BARATAS (360 ML). MARCA REFERENCIA: SBP, BAYGON. APRESENTAR AMOSTRA	Buzz	FRC	320	R\$ 7,1000	R\$ 2.272,0000

LOTE 30 LOTE 30

Valor Total do Lote: R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPADOR DE VIDROS; A BASE DE COMBINA.:AO DE DETERGENTES E SOLVENTES. APARIÊNCIA LÍQUIDO TRANSPARENTE NA COR AZUL COM ODOR CARACTERÍSTICO; PH 9,0 - 11,0; VISCOSIDADE 1,0 - 10,0 CPS. APRESENTAR RÓTUL	Biotkiss	FRC	560	R\$ 2,4000	R\$ 1.344,0000

LOTE 33 LOTE 33

Valor Total do Lote: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS- FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PEDAL E TAMPA. TAMANHO APROXIMADO: (LXAXC) 28X44X37CM. APRESENTAR AMOSTRA	Argoplast	UND	263	R\$ 23,8800	R\$ 6.280,4400

LOTE 34 LOTE 34

Valor Total do Lote: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIXEIRA 100 LITROS, FORMATO REDONDO COM TAMPA E ALCAS. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA: EM MÉDIA 90 CM. ALTURA COM TAMPA ABERTA: 124 CM. LARGURA: EM MÉDIA 58 CM. COMPRIMENTO: 43	Argoplast	UND	10	R\$ 93,0000	R\$ 930,0000

LOTE 51 LOTE 51

Valor Total do Lote: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABAÕ EM PO: COMPOSTO DE BRANQUEADORES COM ENZIMAS E COADJUVANTES. ALTO DESEMPENHO NA REMOÇÃO DE MANCHAS. CARACTERÍSTICA FÍSICA PÓ AZUL COM ODOR PERFUMADO: PH 10 - 11. SOLUCÃO 1%: DENSIDADE 25°C	Clarin	CX	620	R\$ 10,0000	R\$ 6.200,0000

LOTE 53 LOTE 53

Valor Total do Lote: R\$ 4.292,50 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO: LAVADO E ALVEJADO NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 80CM X 50CM COSTURADO; PESO APROXIMADO: 125 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: FIO TRAMA 9 FIOS/CM; URDIUD	Daltex	UND	850	R\$ 5,0500	R\$ 4.292,5000

LOTE 59 LOTE 59

Valor Total do Lote: R\$ 2.879,25 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAPONACEO CREMOSO: PREPARADO A BASE DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. APARIÊNCIA LIQUI	Casa Límpia	UND	825	R\$ 3,4900	R\$ 2.879,2500

LOTE 62 LOTE 62

Valor Total do Lote: R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASSOURA DE PELO - MEDINDO N O MINIMO 1,20M. COM MEDIDA MINIMA DE 28 CM DE PELO E MINIMO 6 FILEIRAS DE CÉRDAS. APRESENTAR AMOSTRA	Desafio	UND	70	R\$ 8,3000	R\$ 581,0000

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO: FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COM ALTA ABSORÇÃO E ALTA QUALIDADE, NEUTRO, MACIO, 100% CELULOSE VIRGEM, NAO RECICLADO. ROLO MEDINDO 30M X 10 CM. EMBALAGEM COM 64 ROLOS NA COR	QUALITE	PCT	303	R\$ 66,8000	R\$ 20.240,4000

LOTE 45 LOTE 45

Valor Total do Lote: R\$ 25.062,40 (vinte e cinco mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO: FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COM ALTA ABSORÇÃO E ALTA QUALIDADE, NEUTRO, MACIO, 100% CELULOSE VIRGEM, NAO RECICLADO. ROLO MEDINDO 30M X 10 CM. EMBALAGEM COM 64 ROLOS NA COR	QUALITE	PCT	2560	R\$ 9,7900	R\$ 25.062,4000

LOTE 65 LOTE 65

Valor Total do Lote: R\$ 58.293,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO: FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COM ALTA ABSORÇÃO E ALTA QUALIDADE, NEUTRO, MACIO, 100% CELULOSE VIRGEM, NAO RECICLADO. ROLO MEDINDO 30M X 10 CM. EMBALAGEM COM 64 ROLOS NA COR	QUALITE	PCT	908	R\$ 64,2000	R\$ 58.293,6000

FORNECEDOR: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA - CNPJ: 32.656.339/0001-37

Valor Total do Fornecedor: R\$ 23.663,18 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: R\$ 413,44 (quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO - NA HC03 - EMBALAGEM DE 01 KG. APRESENTAR AMOSTRA.	SWEET SABOR	KG	32	R\$ 12.9200	R\$ 413,4400

LOTE 7 LOTE 7

Valor Total do Lote: R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CERA LIQUIDA VERMELHA: PARA ACABAMENTO DE ALTO NÍVEL BRILHO E DURABILIDADE E ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO: FORMULADO COM EXTRATO DE CARNÁUBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, AGENTE	GIOCA	UND	230	R\$ 4,8000	R\$ 1.104,0000

LOTE 21 LOTE 21

Valor Total do Lote: R\$ 429,76 (quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPADINADOR COMPOSTO POR PLUMAS SINTÉTICAS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA E AÇO. APRESENTAR AMOSTRA.	NOBRE	UND	16	R\$ 26,8600	R\$ 429,7600

LOTE 25 LOTE 25

Valor Total do Lote: R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOSFOROS EXTRA-LONGOS: COMPOSIÇÃO: F6SFORO, CLORATO DE POTASSIO E AGlutinantes EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 A 60 PALETTES DE NO MINIMO 8 CM DE SEGURANÇA. APRESENTAR AMOSTRA	PARANA	CX	30	R\$ 3,6200	R\$ 108,6000

LOTE 36 LOTE 36

Valor Total do Lote: R\$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR - 13393, TAMANHO MÉDIO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CONFECIONADA EM BORRACHA LATEX, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, CONFECIONADA EM BORR	NOBRE	PAR	460	R\$ 2,3000	R\$ 1.058,0000

LOTE 39 LOTE 39

Valor Total do Lote: R\$ 2.812,68 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL DE PIA ALVEJADO DUPLO: EM TECIDO 100% ALGODÃO, PRE LAVADO COM BAINHA. TAMANHO APROXIMADO 30CMX42CM E GRAMATURA DE 40G. APRESENTAR AMOSTRA.	ESPLANADA	UND	234	R\$ 12,0200	R\$ 2.812,6800

LOTE 40 LOTE 40

Valor Total do Lote: R\$ 2.166,30 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANO DE PIA ALVEJADO DUPLO: EM TECIDO 100% ALGODÃO, PRE LAVADO COM BAINHA. TAMANHO APROXIMADO 30CMX42CM E GRAMATURA DE 40G. APRESENTAR AMOSTRA.	POM	PANO	870	R\$ 2,4900	R\$ 2.166,3000

LOTE 44 LOTE 44

Valor Total do Lote: R\$ 4.087,00 (quatro mil e centena e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO, EM ROLÃO BRANCO. EXTRA LUXO, MACIO, 100% CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, MATERIAL NAO RECICLADO - BOBINA 30CM X 10CM. APRESENTAR AMOSTRA	NOBRE	PCT	610	R\$ 6,7000	R\$ 4.087,0000

LOTE 46 LOTE 46

Valor Total do Lote: R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUEROSENE - EMBALAGEM 900 ML. SAFRA	SAFRA	FRC	300	R\$ 13,3400	R\$ 4.002,0000

FORNECEDOR: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 14.219.973/0001-20

Valor Total do Fornecedor: 31.444,33 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUA SANITARIA: - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% E 2,5%; PH 11 A 13; DENSIDADE 1,03 A 1,045G/CM³; ASPECTO LÍQUIDO LIMPIDO; COR LEVEMENTE AMARELADA E ODOR CARACTERÍSTICO, COM AÇAO, BACTERICIDA, GERMICIDA E ALVEJANTE. APRESENTAR RÓTULO COM VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 LITROS - VALIDADE 12 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA - APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPO, DE ACORDO COM NBR 14725. SIMILAR A Q BOA. APRESENTAR AMOSTRA	HR	GL	1900	R\$ 6,5000	R\$ 12.350,0000

LOTE 9 LOTE 9

Valor Total do Lote: 1.450,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL E CONCENTRADO. NAO INFLAMAVEL, COMPLETAMENTE	HR	GL	74	R\$ 19,6000	R\$ 1.450,4000

LOTE 31 LOTE 31

Valor Total do Lote: 7.407,75 (sete mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPA PISOS COMPOSIÇÃO: ALQUIL METIL BENZENE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE NEUTRALIZANTE, VÉHICULO, FRAGRANCIA, CORANTE, APRESENTAR RÓTULO COM VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE D	HR	GL	595	R\$ 12,4500	R\$ 7.407,7500

LOTE 32 LOTE 32

Valor Total do Lote: 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPADOR MULTIUSO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NAO IONICO, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, FRAGRANCIA, CORANTE, HIDROTÓPO, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PHE VÉHICULO. APRESENTAR RÓTULO COM V	HR	GL	800	R\$ 7,3500	R\$ 5.880,0000

LOTE 48 LOTE 48

Valor Total do Lote: 1.152,18 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE BORRACHA EM EVA, COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO IIPO SERRILHA PARA FIXAÇÃO DO PANO, COM MEDIDAS DE 40CM DE COMPRIMENTO, REFORÇADO, COM CABO REVESTIDO, APRESENTAR AMOSTRA	HR	UND	222	R\$ 5,1900	R\$ 1.152,1800

LOTE 49 LOTE 49

Valor Total do Lote: 3.204,00 (três mil, duzentos e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE ESPUMA: TIPO PASSA CERA COM ESTRUTURA PLÁSTICO NO MINIMO 30 CM DE BASE COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE NO MINIMO 1,20M, REVESTIDO E ROSQUEAVEL NA BASE. APRESENTAR AMOSTRA.	HR	UND	445	R\$ 7,2000	R\$ 3.204,0000

FORNECEDOR: MIXEL SUL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 13.929.140/0001-90

Valor Total do Fornecedor: 16.571,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais).

LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 8.750,00 (oitavo mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CERA LOUADA INCOLOR PARA ACABAMENTO DE ALTO NIVEL, CERA LIQUIDA INCOLOR PARA ACABAMENTO DE ALTO NIVEL DE BRILHO E DURABILIDADE E ANLIDERRANTE. ASPECTO LEITOZO. COMPOSIÇÃO:	TROPTEL	GL	500	R\$ 17,5000	R\$ 8.750,0000

LOTE 14 LOTE 14

Valor Total do Lote: 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais).

LOTE 15 LOTE 15

Valor Total do Lote: 3.553,20 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM LOUCAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. COM ODOR CARACTERÍSTICO; ASPECTO LÍQUIDO VISCOSE AMARELO; PH A 25°C 6,0 A 8,0.	TOP	GL	900	R\$ 8,6900	R\$ 7.821,0000
1	DISCO PARA ENCRADEIRA: PRETO, BRITISH	UND	94	R\$ 37,8000	R\$ 3.553,2000	

LOTE 54 LOTE 54

Valor Total do Lote: 14.835,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

LOTE 56 LOTE 56

Valor Total do Lote: 1.338,06 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO DE LIXO 60L: REFORÇADO PRODUZIDO EM MENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 70CM COM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PIG ESPESSURA DE 0,0A MICRAS. OS SACOS SAO EMBALADOS UM A UM, E SEGUIM	VALPLASTIC	PCT	645	R\$ 23,0000	R\$ 14.835,0000

LOTE 56 LOTE 56

Valor Total do Lote: 1.338,06 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PARA LIXO: SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, CONFECIONADOS EM POLIETILENO. NÃO RECICLADO, NA COR PRETA, COM SOLDA CONTINUA, HOMOGENEIA E UNIFORME; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ROLO	VALPLASTIC	PCT	174	R\$ 7,6900	R\$ 1.338,0600

LOTE 57 LOTE 57

Valor Total do Lote: 32.725,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO DE 200L: REFORÇADO PRODUZIDO EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO PROXIMAMENTE 90CM X 110 CM. COM ESPESSURA DE 10 A 15 MICRAS. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 NIDADES. OS SACOS	VALPLASTIC	PCT	385	R\$ 85,0000	R\$ 32.725,0000

FORNECEDOR: RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP - CNPJ: 06.226.859/0001-08

Valor Total do Fornecedor: 13.312,50 (treze mil, trezentos e cinquenta centavos).

LOTE 43 LOTE 43

Valor Total do Lote: 13.312,50 (treze mil, trezentos e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL HIGIENICO - ABSORVENTE, DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA E TEXTURIZADA. COMPOSIÇÃO: FIBRAS CELULÓSICAS, NAO RECICLADO. FARDO DE 64 ROLOS MEDINDO CADA ROLO 30 M X 10 CM.	ABASPEL	PCT	355	R\$ 37,5000	R\$ 13.312,5000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 406.543,58 (quatrocentos e seis mil , quinhentos e quarenta e tres e cinquenta e oito)

Ponta Grossa/PR, 10 de maio de 2024.

CLICIANE LÚCIA GARCAZARE TORRES PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONTRATOS**CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO****Nº 013/2024**

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSIONÁRIO: CARLA DAESKI DE ANDRADE

OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSIONÁRIA do imóvel referente à Escola Municipal Professora Glacy Camargo Sêcco, de propriedade do PERMITENTE.

PRAZO: 01 (um) ano.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 191/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JACSON ELOMAR VIEIRA 85371742972

OBJETO: Prestação de serviços de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino Martins Alves.

VALOR: R\$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais)

PRAZO: 08 (oito) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO**Nº 522/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 10/05/2024 a 09/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 193/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: COTEF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA

OBJETO: prestação de serviços para ministrar um "Curso avançado em fiscalização dos impostos municipais" para quatro empregadas públicas.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024.

NONAGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO**Nº 189/2008**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA GROSSA AMBIENTAL- CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do fornecimento por 30 (trinta) dias de uma escavadeira hidráulica 20T, sem mandíbula de demolição, para as limpezas de extra pesados, dos RCCs do antigo Mercado Municipal, mais 05 caminhões trucados para o transporte deste material até o local devidamente licenciado, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula oitava do instrumento originário em mais R\$ 320.705,78 (trezentos e vinte e vinte mil setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos), sendo:

- 01 (uma) Escavadeira Hidráulica 20 ton. – no valor de R\$ 43.086,82 (quarenta e três mil oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) /mês fixo. Mais R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos) por hora trabalhada/mês.

- 01 (um) Caminhão basculante traçado – no valor de R\$ 29.742,77 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) /mês fixo. Mais R\$ 111,83 (cento e onze reais e oitenta e três centavos) por hora trabalhada/mês.

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 960. Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 038/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CGC/CNPJ: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nºº 001/2022

Matr	Nome	Emprego público:	Professor 20HRS - PERMANENTE	Data Ingresso	Data Término	Classificação
31619	JOCELIA ODILIA DOS SANTOS ANDRADE			18/04/2024	0035	AF
32347	DAIANE PINTO DOS SANTOS			02/05/2024	0037	AF
32205	FRANCINELLY DA ROSA			23/04/2024	0340	
32296	THIARA CAROLINE DE FREITAS NEGRELO			19/04/2024	0341	
32271	ANNA CLAUDIA ALVES DE PRADO VILELA			16/04/2024	0342	
32254	AMANDA BABÁ			20/05/2024	0343	
32291	FABIANA LUZ DE ARAUJO			17/04/2024	0345	
31037	GRAZIELLE APARECIDA FOQUEA BERTI			23/04/2024	0346	
32298	KARIA BARBOSA DA ROSA			22/04/2024	0348	
32274	ZABEL CRISTINA PADILHA			16/04/2024	0349	
32337	DAYANE GEMIMA SOARES DE PAULA			02/05/2024	0350	
32099	CLAUDIA VANESSA FIPKE			23/04/2024	0353	
32275	RODRIGO MACEDO RIBEIRO			16/04/2024	0354	
32235	PRISCILA DE LIMA			02/05/2024	0355	
32206	PATRÍCIA LORENA RODRIGUES VICARI			23/04/2024	0356	

Total: 00015

TOTAL GERAL: 00015

Ponta Grossa, 10 de Maio de 2024.

Extrato de Contratos de Trabalho - FP00054.COL

Página 1 de 1 Extrato de Contratos de Trabalho nº 038/2024

SMC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



www.vivaocultura.pontagrossa

Ponta Grossa, 08 de maio de 2024

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, usando das atribuições que lhe conferem o cargo,

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para a 273ª (ducentésima septuagésima segunda) reunião ordinária, a ser realizada no dia 13 de maio de 2024, segunda-feira, às 18h15, em primeira convocação, ou às 18h30 em segunda convocação, de forma remota, seguindo o previsto na resolução 001/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2020. O link para acesso à sala de videoconferência será encaminhado através do grupo intitulado "Conselho de Cultura" no aplicativo whatsapp minutos antes do início da reunião. Caberá ao titular, no caso de impossibilidade de comparecimento/acesso, convocar seu suplente e apresentar justificativa. A reunião será na íntegra gravada.

PAUTA:

- Conferência Municipal de Cultura
- Fórum de Cultura
- Prêmios Culturais
- Aprovação minuta do edital do Fundo Municipal de Cultura.
- Projeto Música para todos - proponente Ricardo Corrêa - parecer PGM.
- Aprovação e discussão do laudo do projeto "Assim nasce um escritor" - Dionezine de Fátima Navarro Schmidt
- Aprovação Ofício do projeto "Harmonia Ballet" - Guilherme Vinicius dos Santos Tortura.
- Projeto Destear - Proponente Charles da Cunha Dantas.
- Participação dos mestres cervejeiros - cadastro e registro da instituição

A reunião será encerrada aproximadamente às 20h e 45 minutos;

Alberto Schramm Portugal
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa
Rua: Sete de setembro, 572 - Centro
Fone: 42 3220 1000 - ramal 2094
cultura.pontagrossa.pr.gov.br

EDITAL 010/2024

CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES CULTURAIS PARA O PROJETO SATELITE CULTURAL

HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do resultado do Edital 010/2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES CULTURAIS PARA O PROJETO SATELITE CULTURAL. Os proponentes desabilitados têm até às 23h59min do dia 17 de maio de 2024 para recorrer através do formulário:

<https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/formularios/recursosatelitecultural>

As inscrições habilitadas após a fase de recurso serão encaminhadas para a avaliação da nota.

Nome do proponente	Situação da inscrição	Motivo
Allan Roberto Tizon	Habilidada	
Aline Elicker	Habilidada	
Amanda Caroline Soares da Silva	Inabilitada	Não enviou carta de co-residência conforme item 9.4 do edital.
Ana Júlia Prandel de Oliveira	Habilidada	
Anthony Felipe Ortellado Ramos	Habilidada	
Ariadene Caillot	Habilidada	
Ariadne Roldan Melchior	Inabilitada	Modelo de currículo não está no modelo do site conforme item 7.4.1.
Carina Mirelli da Silva	Inabilitada	Não enviou CND Estadual e não enviou CND Federal conforme item 9.4 do edital.
Cristina Dorasolo	Habilidada	
Cristina Elisabete Domingues de Sá	Habilidada	
Devi Rafael Mariano	Habilidada	
Dionezine de Fátima Navarro Schmidt	Habilidada	
Eliane Aparecida Richards	Habilidada	
Emanuel Machado Flores	Habilidada	
Fabiely Ináé Benck Cobeski	Habilidada	
Fernando Bertani Gomes	Habilidada	
Franciele Maciel Sarli	Habilidada	
Gabriela Hrentchchen	Habilidada	
Gabriel Rigonil Vernek	Habilidada	
Iracema Barboza dos Anjos Malanhuk	Habilidada	
Jonnathan Willians Vargas Salgueiro	Inabilitada	Não enviou a carta de co-residência conforme item 9.4 do edital.
Juliana de Fátima Pereira	Habilidada	
Juliana Ribas Sauter	Habilidada	
Kauane Vitória dos Anjos de Souza	Habilidada	
Kevin Braga Contente	Habilidada	
Lana Rosa Nascimento Oliveira	Habilidada	
Leandro de Jesus Wengler	Habilidada	
Letícia dos Santos Rodrigues	Habilidada	
Letícia Kossatz Correia	Inabilitada	CND Estadual em nome de CNPJ conforme item 7.1.1 do edital. Não enviou os dados bancários conforme o item 7.4.1 do edital.
Marcio Fabiano Antunes	Inabilitada	CND Municipal em desacordo com o item 7.2.1 do edital.
Maria Luisa Derbis	Habilidada	
Maria Luiza Fadel	Habilidada	
Marieli Alexandre Zanin		
Mauricio Machado Nunes	Inabilitada	Curriculum fora do modelo do SMC conforme o item 7.4.1 do edital. CND Municipal em nome de CNPJ conforme item 7.1.1 do edital. CND Estadual em nome de CNPJ conforme item 7.1.1 do edital. CND Federal em nome de CNPJ conforme item 7.1.1 do edital. Não enviou os dados bancários conforme o item 7.4.1 do edital.

Merlyn Cecilia Camargo	Habilitada	
Naton Joly Botogoske	Habilitada	
Nessandra Cordeiro	Inabilitada	Certidão de Antecedentes Criminais com data de expedição superior a 90 dias.
Nickolas Quadros Jordão Da Silva	Habilitada	
Nílson de Paula Junior	Habilitada	
Ostálio Sébastião Ferreira	Inabilitada	Sem o verso do RG conforme item 9.4 do edital. O currículo não está preenchido conforme o item 7.4.1 do edital. CND Estadual em nome de CNPJ conforme item 7.1.1 do edital. Não enviou os dados bancários conforme o item 7.4.1 do edital.
Paulo Henrique Neto	Inabilitada	A comissão avaliadora não conseguiu obter a autenticação da CND Estadual do candidato.
Paulo Sergio Marcinek	Inabilitada	Não enviou a carta de co-residência conforme item 9.4 do edital. Currículo está fora do modelo do SMC conforme o item 7.4.1 do edital. Não enviou CND Estadual conforme item 9.4 do edital.
Pierre Yves de Cejjal	Habilitada	
Raylan Gonçalves Marinho	Habilitada	
Renata Regis Florisbelo	Habilitada	
Silvana Aparecida Balista de Almeida	Inabilitada	Não enviou a carta de co-residência conforme item 9.4 do edital.
Tayna Mello Pereira	Inabilitada	Carta de co-residência não está assinada conforme o item 7.4.1 do edital.
Thays Almeida De Souza	Inabilitada	O endereço informado na ficha de inscrição não é o mesmo do comprovante e da carta de co-residência conforme o item 7.4.1 do edital.
Ulisses Massinhan	Inabilitada	CND Federal com data de emissão superior a 90 dias. Certidão de Antecedentes Criminais com data de emissão superior a 90 dias.
Vitor Bernardo Panichi Santos	Habilitada	

Ponta Grossa, 10 de maio de 2023.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

S M M A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MARCIO APARECIDO HAUAGGE BECK & CIA LTDA – inscrito no CNPJ 53.272.494/0001-20, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Avenida Monteiro Lobato nº 3002, bairro Jardim Carvalho, CEP 84.016-210 - Ponta Grossa, PR.

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CHAPADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – inscrito no CNPJ 79.578.068/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Operação para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizado na Rua Laudelino Gonçalves nº 332, bairro Chapada, CEP 84.062-250 - Ponta Grossa, PR.

	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
<p>Fica convocado a Sra. Iracema Ribas Dias, portador do CPF nº 113.025.859-91, a comparecer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada à Rua Ricardo Wagner, nº 285, no Setor de Fiscalização Ambiental, no dia 20/05/2024 às 10:00h, para tratar assuntos referente ao imóvel de sua propriedade sob o cadastro nº 38259. O não comparecimento acarretará nas sanções previstas na legislação.</p>		

	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
<p>Fica convocado o Sr. Joseney Roberto de Carvalho, portador do CPF nº 000.760.529-31, a comparecer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada à Rua Ricardo Wagner, nº 285, no Setor de Fiscalização Ambiental, no dia 20/05/2024 às 09:00h, para tratar assuntos referente ao imóvel de sua propriedade sob o cadastro nº 38258. O não comparecimento acarretará nas sanções previstas na legislação.</p>		

	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
<p>Fica convocado o Sr. Saulo Furlan, portador do CPF nº 033.***.***-23, a comparecer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada à Rua Ricardo Wagner, nº 285, no Setor de Fiscalização Ambiental, no dia 20/05/2024 às 10:30h, para tratar assuntos referente ao imóvel de sua propriedade sob o cadastro nº 221013. O não comparecimento acarretará nas sanções previstas na legislação.</p>		

	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
<p>Fica convocada a Sra. Zoraide dos Santos Minella, portadora do CPF nº 756.***.***-72, a comparecer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada à Rua Ricardo Wagner, nº 285, no Setor de Fiscalização Ambiental, no dia 20/05/2024 às 11:00h, para tratar assuntos referente ao imóvel de sua propriedade sob o cadastro nº 106871. O não comparecimento acarretará nas sanções previstas na legislação.</p>		

D I V E R S O S



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1084 Ramal 2176 E-mail: cmaspas@gmail.com Ponta Grossa – PR

ATA 380 – 09/02/2024

1 Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião
 2 extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco
 3 nº 59 e pelo Google Meet, de forma virtual, sob a convocação da Presidente Keila Cristina Carneiro. Fizeram-se
 4 presentes os seguintes conselheiros titulares governamentais: Thais do Prado Dias Verillo, Sandra Aparecida Acordi
 5 dos Santos e Keila Cristina Carneiro (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG); Adrielly Vieira
 6 (Secretaria Municipal de Educação) e Emerson Correa (Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação
 7 Profissional). Os conselheiros governamentais supletes: Viviane Orlowski Matoski (Fundação de Assistência Social
 8 de Ponta Grossa/FASPG). Os conselheiros governamentais supletes no exercício da titularidade: Fernando
 9 Pereira Pinto (Secretaria Municipal de Esportes). Os conselheiros não governamentais titulares: Miriam Aperecida
 10 Amaral (Entidade de Proteção Social Especial - Alta Complexidade); Débora Lee Machado (Proteção Social Básica);
 11 Ana Paula Rocha e Valquiria Ferreira Verviebre (Profissionais da Área de Assistência Social); Antônio Elizeu Martins
 12 e Solange Aparecida da Roza (Usuários da Assistência Social). Os conselheiros não governamentais supletes:
 13 Josefe Aparecida Nunes Ferreira, Franciele Ramos Padilha e Karla Gabrely Ramos (Profissionais da Área de
 14 Assistência Social). Os conselheiros não governamentais supletes no exercício da titularidade: Laerte Bittencourt
 15 Filho (Entidade de Proteção Social Especial – Média Complexidade). Estiveram presentes: Francielli Alberti e Ariadne
 16 Martins da Santos (AAPI); Gabriel Adolfo (LBV) e a secretária executiva Andressa Maravieiski. A reunião contou
 17 com a seguinte pauta: 1 - Apreciação e aprovação da pauta; 2 - Apreciação e aprovação dos Planos de Aplicação da
 18 Associação de Amigos da Pessoa Idosa referentes as Emendas Parlamentares provenientes dos recursos da Política
 19 Pública do MDS/Pleito número 55901411990202305 - GND 4 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil
 20 reais) e número 55901411990202306 - GND 4 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Após o estabelecimento
 21 do quórum a secretária executiva Andressa cumprimentou a todos, informou que se tratava de uma reunião curta,
 22 que a reunião ordinária estará mantida para o próximo dia 29/02/2024 e realizou a leitura da pauta que foi
 23 aprovada. Na sessão tratou do item 2 da pauta sobre os Planos de Trabalho da Associação Amigos da Pessoa
 24 Idosa, contextualizando que se trata de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Aliel Machado, com pedido de
 25 inclusão no sistema no dia 30/12/2024 e com envio do projeto para o CMAS primeiramente por aplicativo de
 26 mensagens no dia 23/01/2024. Posteriormente a Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos do CMAS reuniu-
 27 se para análise do projeto juntamente com a representante da Instituição, Sra. Francielle Alberti no dia 30/01/2024
 28 e foram apontadas as alterações necessárias nos Planos apresentados. Ademais, no dia 07/02/2024 a Instituição
 29 encaminhou novo projeto com as adequações sugeridas através do SEI 12049/2024 (cuteio) e SEI 12156/2024
 30 (investimento - carro). Andressa apresentou os Planos na primeira versão, informou sobre os apontamentos da
 31 Comissão e demonstrou os Planos na versão modificada, apresentados pela Instituição. No dia que diz respeito ao
 32 Plano referente ao carro, pontuou que a AAPI havia solicitado um veículo Renault Oroch Pro 2024 – motor 1.6 e que
 33 após pesquisas no mercado do veículo, houve a solicitação de troca para a aquisição de um veículo mais
 34 barato, considerando a contrapartida do município. A Instituição trocou o Plano para um veículo Citroen C3 Aircross
 35 Feel Turbo 200 no valor de R\$ 100.000,00. No que se refere ao Plano de Trabalho de verbas para corteio, Andressa
 36 informou que a Entidade havia mandado os valores de aplicação de forma geral, apenas mencionando as categorias
 37 dos gastos, sem detalhamentos e, após solicitação da Comissão, a AAPI encaminhou os Planos descrevendo os itens
 38 a serem adquiridos nos materiais de consumo de combustíveis e lubrificantes, nos itens de
 39 alimentação, de material de expediente, de uniformes e avaiamentos, de materiais de limpeza e higienização, de
 40 materiais de processamento de dados, de pagamento de serviços de terceiros de pessoas físicas e jurídicas no valor
 41 total de R\$ 250.000,00. Após apresentação, a Presidente Keila perguntou se a representante da Entidade gostaria
 42 de realizar novos apontamentos e a Presidente da AAPI, Sra. Francielle Alberti acrescentou que acreditava que o Plano
 43 está com todas as informações necessárias e que os recursos serão utilizados exclusivamente para os usuários dos
 44 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ajudando a fortalecer a Entidade, principalmente depois do
 45 aumento do número de encontros com os grupos de pessoas idosas que passou de 3 para 6. Depois a Presidente
 46 do CMAS perguntou se algum Conselheiro teria considerações a fazer. A Conselheira Thais Verillo pontuou que no
 47 plano apresentado a Entidade cita na contratação de serviços de terceiros, a contratação de profissional de
 48 fisioterapia, que é da área da saúde, não sendo possível a contratação pela assistência social e sugeriu que houvesse
 49 a troca para um terapeuta ocupacional, que é permitida pela legislação. Thais questionou também sobre o número
 50 de atendimentos da Instituição e a Presidente da AAPI apresentou e pediu que a nova Responsável Técnica da
 51 Entidade, Ariadne Martins dos Santos, fizesse os esclarecimentos. Ariadne informou que conforme o Termo de
 52 Colaboração com o município a Instituição possui 90 metas de atendimento e atualmente estão sendo atendidas

54 84 metas nos CECONs da Santa Paula, Borato e Cará-Cará. A Conselheira Sandra Acordi apresentou dúvidas quanto
 55 a escrita do Plano no que se refere a questão da ampliação dos serviços e a representante da Entidade explicou que
 56 em alguns dias da semana pretendem fazer atendimentos na própria sede da Instituição. Sobre o local de trabalho,
 57 a Conselheira Franciele Padilha observa que nos Planos enviados para a Comissão há 2 endereços diferentes
 58 mencionados e pediu esclarecimentos. A Entidade relatou que há mais de um ano estão em funcionamento na Av.
 59 Ernesto Vilela, nº 328. A Presidente Keila solicitou que a Instituição realizasse as alterações pontuadas na plenária
 60 sobre a troca de profissional de fisioterapia para terapeuta ocupacional, que realizassem a adequação da escrita
 61 sobre a ampliação de atendimentos e que adequassem o endereço em todo o documento. Após encerramento dos
 62 questionamentos a Presidente colocou os Planos em votação e ambos os planos foram aprovados por unanimidade
 63 pelas Resolução nº 001/2024/CMAS e Resolução nº 002/2024/CMAS. Não havendo mais nada a tratar, Keila
 64 encerrou a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros. Esta ata foi transcrita e redigida secretária executiva
 65 Andressa Maravieski, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.
 66 Andressa Maravieski _____
 67 CPF: 029.485.819-90
 68 Thais do Prado Dias Verillo _____
 69 CPF: 042.454.089-44
 70 Sandra Aparecida Acordi dos Santos _____
 71 CPF: 043.169.969-08
 72 Viviane Matoski Orlowski _____
 73 CPF: 006.507.199-99
 74 Keila Cristina Carneiro _____
 75 CPF: 038.781.869-32
 76 Fernando Pereira Pinto _____
 77 CPF: 472.935.439-72
 78 Adrielly Aparecida Vieira _____
 79 CPF: 106.318.699-48
 80 Emerson Corrêa _____
 81 CPF: 981.819.129-34
 82 Miriam Aparecida Amaral _____
 83 CPF: 031.004.289-51
 84 Laerte Bittencourt Filho _____
 85 CPF: 442.362.639-04
 86 Débora Lee Machado _____
 87 CPF: 552.869.250-49
 88 Ana Paula Rocha _____
 89 CPF: 068.801.369-40
 90 Valquíria Ferreira Verwiebe _____
 91 CPF: 024.349.949-38
 92 Joseete Aparecida Nunes Ferreira _____
 93 CPF: 042.740.779-69
 94 Franciele Ramos Padilha _____
 95 CPF: 085.737.389-79
 96 Karla Gabrely Ramos _____
 97 CPF: 120.839.649-85
 98 Antonio Elizeu Martins _____
 99 CPF: 638.684.669-91
 100 Solange Aparecida da Roza _____
 101 CPF: 065.928.229-10

54 o Conselho recebeu orientações quanto ao preenchimento pelo sistema e também quanto a prorrogação do prazo.
 55 Item 3.4 - Programa Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o Alcoolismo - Lei n° 14.898 de 08/12/2023,
 56 iniciou explicando que esta lei fala que a prevenção e o programa municipal devem ser executados de maneira
 57 intersectorial e convoca as secretarias de educação, assistência e saúde para tratar do assunto, realizando ao longo
 58 do ano palestras e seminários sobre alcoolismo tendo como público alvo a população em geral, os jovens e alunos
 59 das escolas municipais. Informou ainda que a referida lei entrou no calendário de formações do Núcleo de Educação
 60 Permanente – NEP, no sentido de trazer essas pautas para as discussões e informações. Próximo item foi o 3.5 - Lei
 61 14.821 de 16/02/2024 que Institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a população em Situação
 62 de Rua (PNTC - PopRua). Esclareceu que essa política regulamenta muitas ações, com a previsão de que seja
 63 instituído os Centros de Apoio ao Trabalhador em Situação de Rua (CatRua), com o objetivo de prestar atendimento
 64 às pessoas em situação de rua que buscam orientação profissional e inserção no mercado de trabalho. Ressalta-se
 65 a importância de citar essa lei, pois futuramente virão demandas para o município referentes a essa lei. A
 66 conselheira Thais informou que foi criada uma comissão de monitoramento das pessoas em Situação de Rua –
 67 CIAMP, que está sendo implantado no município devido às várias demandas e necessidades das políticas públicas
 68 se conversarem, pois a política da pessoa em situação de rua não é apenas da assistência, mas de todas as políticas.
 69 Será encaminhado um convite para o lançamento da comissão, informou ainda que em um primeiro momento
 70 serão nomeados os membros do governamental e será aberto para os não governamentais que tiverem interesse
 71 também poder fazer parte dessa comissão. Relatou também que a lei será pauta de discussão, uma vez que não
 72 ficou muito claro de quem será a responsabilidade, pois como ela fala sobre encaminhamento para emprego e
 73 qualificação profissional, é necessário esclarecer qual a política ficará responsável por esse serviço. A secretária
 74 Andressa aproveitou para apresentar a inclusão de pauta por ela solicitada, pois o conselho recebeu um ofício
 75 solicitando um posicionamento do DPSE em relação as propostas apresentadas na audiência pública do dia
 76 17/08/2023 da Semana Alusiva do Dia Nacional da Luta da População em Situação de Rua, o encaminhamento será
 77 anexar a um SEI e enviar para o DPSE solicitando as informações, para que o assunto seja novamente tratado no
 78 Conselho. O item seguinte de pauta foi o 3.6 - Formação dos Conselheiros (NEP) e cursos para formação de
 79 Conselheiros de Assistência (Núcleo Regional). Comentou que no início do ano a conselheira Sandra Cisco
 80 encaminhou no grupo de WhatsApp varias formações para os conselheiros, é interessante que os conselheiros
 81 accedem através do link os cursos ainda disponíveis, encaminhados pelo CNAS. É necessário também definir para o
 82 Núcleo de Educação Permanente qual o formato e dias que poderá ser realizada a formação dos conselheiros, bem
 83 como definir em qual momento poderá ser realizada essa formação. A conselheira Sandra lembrou que pelo
 84 Regimento do CMAS é obrigatório a participação dos conselheiros nas formações. Após algumas sugestões, o
 85 Conselho optou por fazer um dia inteiro de capacitação. O próximo item da pauta foi o 3.7 - Recebimento do Ofício
 86 n°02/2024 Inclusão do nome fantasia do Programa Social Transformando Gerações para Instituto Renovo - Sede
 87 Transformando Gerações. A secretaria Andressa enfatizou que toda documentação da entidade será baseada nesse
 88 novo nome. O item seguinte foi o 3.8 - Recebimento do Ofício n° 07/2024 AAPI informando nova RI; que será a
 89 assistente social Ariadne Martins dos Santos, inscrita sob o Registro de Classe CRESS/PR 15.607. Próximo informe
 90 o item 3.9 - Relatos dos Conselheiros em espaços de representação (pauta permanente). Iniciou pelo relato das
 91 participantes da Rede de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, as representantes são a Viviane Matoski e
 92 Mônica. A Viviane relatou que como as reuniões acontecem no período da manhã ficou acordado que quem
 93 participaria das reuniões seria a Mônica que não pôde participar da última reunião. No Núcleo de Educação
 94 Permanente, onde a representante do CMAS é a Secretária Executiva Andressa, foram definidos os calendários das
 95 formações até 2025 com todos os temas e, por último, a Comissão de Sócio Educação do Conselho da Criança, em
 96 que são representantes do CMAS as conselheiras Valquíria e Priscila. A conselheira Valquíria que participou da
 97 reunião informou que a reunião foi para avaliar os pontos positivos e negativos do ano passado, e como positivos
 98 foi o encontro da Sócio Educação em foco, que foi sugerido ser uma discussão contínua, e que seja realizada uma
 99 formação de sócio educação. Outro ponto da pauta foi quanto a comissão de sócio educação e todos os conselhos
 100 se aproximarem mais do CENSE devido ao assassinato que aconteceu no interior do local. Foi sugerido também que
 101 os conselhos sejam mais próximos do CENSE com finalidade de entender as dificuldades dos mesmos. Verificar a
 102 situação psicológica dos adolescentes e funcionários, e realizar reuniões descentralizadas com o objetivo de
 103 entender melhor o serviço da rede. Próximo item de pauta foi o 3.10 - Eleição Conselheiro representante de
 104 Entidade de PSE Alta complexidade. A secretária Andressa informou que foi emitida a Resolução nº 101/2024,
 105 nominando a Franciele, Karyn e Valquíria para compor a comissão com agendamentos das reuniões
 106 preferencialmente para sexta-feira, no período da manhã. A secretaria Andressa informou ainda que a UEPG avisou
 107 que está acontecendo um concurso e o CMAS recebeu e-mail como sendo "conselho de classe". Em resposta, foram
 108 esclarecidas as atribuições do Conselho e informado que o concurso seria divulgado. Houve também o recebimento
 109 de outros e-mails com pedidos de solicitação de transporte para detentos e áreas de saúde para fora do município,
 110 com resposta negativa o encaminhamento da Resolução CMASPG N° 82/2023. O item seguinte de pauta foi o 4.
 111 Comissão de Acompanhamento do SUAS e FMAS: 4.1 - Plano de Ação 2024. O Plano deverá ser encaminhado para
 112 o Governo Federal e inserido no sistema até o final do mês de março. Foi apresentado pela conselheira Sandra Cisco
 113 que informou que todo ano havia o preenchimento, com exceção dos anos de pandemia, com retorno de solicitação
 114 de preenchimento neste ano. O objetivo é o recebimento de recursos federais e a planilha vem fechada, com metas
 115 definidas desde quando surgiu o SUAS e que os valores dos recursos são definidos por portarias. O foco maior é
 116 para dizer que o município está aceitando todos os anos o repasse, não sendo possível solicitar aumento de metas
 117 ou de verba. Em seguida apresentou e realizou a leitura dos principais tópicos do plano. Após realizada a leitura e
 118 apontamentos, o plano foi aprovado por unanimidade conforme Resolução 03/2024/CMAS. Próximo item da pauta foi o 4.
 119 4.2 - Análise dos requerimentos de quitação e parcelamentos da APACD; 4.3 - Análise da Lei Municipal 14.914/2023. A mesma contextualizou
 120 aos conselheiros para tratar do item seguinte 4.3 - Análise da Lei Municipal 14.914/2023. A mesma contextualizou
 121 dizendo que a APACD enviou um pedido de quitação e parcelamento de dívida ativa com o município baseando-se
 122 na Lei Municipal nº 14.914/2023. A comissão analisou a lei e observou que a referida lei delega aos Conselhos
 123 algumas responsabilidades que não são pertinentes aos Conselhos. A secretária Andressa realizou a leitura dos
 124 principais artigos e parágrafos da lei. A partir dessa legislação foram chamadas a Comissão do SUAS e do Fundo, e
 125 em reunião foi feito o questionamento quanto a legalidade da lei, observando as atribuições do Conselho. A
 126 Comissões sugeriram responder primeiramente a entidade e em seguida fazer um movimento conjunto com outros
 127 Conselhos que recebem recursos, para discutir a lei, formalizar uma resposta encaminhar ofício para a
 128 Procuradoria Geral informando que não está entre as atribuições dos Conselhos monitorar contas das entidades. A
 129 conselheira Sandra explicou que todo pagamento que a entidade faz, se tiver alguma devolução é feita diretamente
 130 na dívida ativa do município, assim sendo em nenhum momento o Conselho teria como saber a entidade pagou
 131 ou não. A presidente Keila acrescentou que um dos erros foi o executivo elaborar uma lei para que o Conselho, que
 132 é um órgão autônomo, preste um serviço para o próprio executivo. Outro ponto de questionamento é a elaboração
 133 de uma lei que utiliza um órgão autônomo sem o mesmo ter sido consultado, contudo em contra partida a
 134 instituição não pode ser prejudicada, uma vez que existe a lei que beneficia com o parcelamento da dívida, porém
 135 na forma como a lei foi escrita, é necessário contestar. Ressaltou que essa análise deve ser feita dentro da
 136 competência do Conselho, que seria de direta para o poder público que a instituição está apta e que presta um
 137 serviço para a FASP. Quanto ao controle de como será pago, número de parcelas e forma de execução, é a Dívida
 138 Ativa que deve realizar esse cálculo. Apesar algumas colocações dos conselheiros a presidente Keila sugeriu que o
 139 encaminhamento do Conselho seja o envio de ofício explicando quais são as funções e competências do conselho,
 140 as quais estão em desconformidade com o que foi posto na lei e a outra proposta é a realização de uma reunião
 141 com os presidentes dos outros Conselhos, com a finalidade de encaminhar um documento único para a
 142 Procuradoria Geral do Município que é responsável pela promulgação das leis. Na sequência a Secretária Andressa
 143 realizou a leitura de uma sugestão de ofício, que foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e será
 144 encaminhada à Procuradoria. Em seguida passou para o item 4.2, referente aos requerimentos de quitação e
 145 parcelamento da APACD. A entidade, baseada na Lei nº 14.914/2023 de 11/12/2023, que favorece as entidades
 146 com a isenção de juros e multas, solicitou a quitação de acordo de parcelamento nº 8003/2020 da dívida 425, valor
 147 total R\$ 63.972,05 (Sessenta e três mil, novecentos de setenta e dois reais e cincuenta centavos), com valor pago até o
 148 momento de R\$ 61.014,98 (Sessenta e um mil, quatorze reais e noventa e oito centavos); quitação de acordo de
 149 parcelamento nº 6457/2020 da dívida 267, valor total R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), valor pago até o momento R\$
 150 12.781,44 (Doze mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e valor pago a mais de R\$
 151 2.781,44 (Dois mil, setecentos e oitenta e um reais e um reais e quarenta e quatro centavos). Reparcelamento do acordo de
 152 parcelamento nº 4982/2023 da dívida 425, valor total R\$ 243.373,37 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e
 153 setenta e três reais e trinta e sete centavos), valor pago até o momento: R\$ 115.396,36 (Cento e quinze mil,
 154 trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), saldo da dívida valor de R\$ 127.977,00 (Cento e vinte e
 155 seis mil, novecentos e setenta e sete reais e um centavo) em 60x (Sessenta) parcelas no valor de R\$ 2.132,95 (Dois
 156 mil, cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) cada e reparcelamento do acordo de parcelamento nº
 157 570/2021 da dívida 425, valor total R\$ 213.483,71 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e
 158 setenta e um centavos), valor pago até o momento: R\$ 167.852,24 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e
 159 cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). A entidade solicitou ainda o aproveitamento de saldo do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

ATA 381 – 29/02/2024

1 Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a reunião
 2 ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59,
 3 sob a convocação da Presidente Keila Cristina Carneiro. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares**
 4 governamentais: Sandra Regina Wicherl Cisco, Thais do Prado Dias Verillo e Keila Cristina Carneiro (Fundação de
 5 Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG); Adrielly Vieira (Secretaria Municipal de Educação) e Emerson Correa
 6 (Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional). Os **conselheiros governamentais**
 7 suplementares: Lucília do Rocío Lopes Andrade (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG). Os
 8 **conselheiros governamentais suplementares no exercício da titularidade**: Viviane Orlowski Matoski (Fundação de
 9 Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG). Os **conselheiros não governamentais titulares**: Miriam Aparecida
 10 Amaral (Entidade de Proteção Social Especial - Alta Complexidade); Regina Rosa Pedrozo Rosa, Ana Paula Rocha e
 11 Valquíria Ferreira Verwiebe (Profissionais da Área de Assistência Social); Antônio Elizeu Martins e Solange Aparecida
 12 da Roza (Usuários da Assistência Social). Os **conselheiros não governamentais suplementares**: Franciele Ramos Padilha
 13 (Profissionais da Área de Assistência Social). Os **conselheiros não governamentais suplementares no exercício da**
 14 **titularidade**: Laerte Bittencourt Filho (Entidade de Proteção Social Especial - Média Complexidade) e Priscila de
 15 Fátima Pinheiro (Entidade de Proteção Social Básica). Justificaram a ausência os conselheiros Liliane da Oliveira
 16 Chocai, Michelle Aparecida Rocha de Britto e Terezinha dos Santos Fortes. Estiveram presentes: Dirlene Trevisan
 17 (AAC); Vinícius Iran Barboza (CIEE-PR); Gabriel Adolfo (LBV); Consuelo Szczerepa (2º URATE/MPPR); Pe. Mario
 18 Dwulatka; a secretária executiva Andressa Maravieski e a técnica administrativa Maria Aparecida da Silva. A reunião
 19 contou com a seguinte pauta: 1 - Apreciação e aprovação da pauta; 2 - Apreciação e aprovação das atas nº 379 e
 20 380; 3. Informes: 3.1 - Relatório dos Seminários Macrorregionais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -
 21 Núcleo Regional; 3.2 - Ofício Resposta Demonstrativo Sintético 2021 FNAs; 3.3 - Demonstrativo Sintético 2022
 22 FNAs: Nota Explicativa e prorrogação de prazo; 3.4 - Programa Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o
 23 Alcoolismo - Lei nº 14.898 de 08/12/2023; 3.5 - Lei 14.821 de 16/02/2024 que Institui a Política Nacional de Trabalho
 24 Digno e Cidadania para a população em Situação de Rua (PNTC - PopRua); 3.6 - Formação dos Conselheiros (NEP)
 25 e cursos para formação de Conselheiros de Assistência (Núcleo Regional); 3.7 - Recebimento do Ofício nº 02/2024
 26 Inclusão do nome fantasia do Programa Social Transformando Gerações para Instituto Renovo - Sede
 27 Transformando Gerações; 3.8 - Recebimento do Ofício nº 07/2024 AAPI informando nova RI; 3.9 - Relatos dos
 28 Conselheiros em espaços de representação (pauta permanente); 3.10 - Eleição Conselheiro representante de
 29 Entidade de PSE Alta complexidade. Os **conselheiros titulares** e **suplementares** compareceram e assinaram a ata
 30 de reunião. A presidente Keila comentou que todos os conselheiros presentes assinaram a ata. A secretária executiva
 31 Andressa comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares
 32 e 12 suplementares, sendo que os titulares são nomeados pelo prefeito e os suplementares são nomeados
 33 pelas respectivas entidades. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa
 34 é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de
 35 Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila
 36 comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12
 37 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por
 38 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de
 39 Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o
 40 Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A
 41 presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros
 42 titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa
 43 é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de
 44 Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila
 45 comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12
 46 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por
 47 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de
 48 Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o
 49 Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A
 50 presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros
 51 titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa
 52 é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de
 53 Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila
 54 comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12
 55 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por
 56 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de
 57 Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o
 58 Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A
 59 presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros
 60 titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa
 61 é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de
 62 Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila
 63 comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12
 64 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por
 65 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de
 66 Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o
 67 Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A
 68 presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros
 69 titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa
 70 é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de
 71 Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila
 72 comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12
 73 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por
 74 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de
 75 Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o
 76 Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A
 77 presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros
 78 titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa
 79 é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de
 80 Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila
 81 comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12
 82 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por
 83 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de
 84 Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o
 85 Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A
 86 presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros
 87 titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa
 88 é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de
 89 Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila
 90 comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12
 91 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por
 92 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de
 93 Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o
 94 Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A
 95 presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros
 96 titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa
 97 é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de
 98 Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila
 99 comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12
 100 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por
 101 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de
 102 Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o
 103 Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A
 104 presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros
 105 titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa
 106 é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de
 107 Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila
 108 comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12
 109 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por
 110 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de
 111 Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o
 112 Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A
 113 presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros
 114 titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa
 115 é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de
 116 Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila
 117 comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12
 118 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por
 119 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de
 120 Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o
 121 Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A
 122 presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros
 123 titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa
 124 é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de
 125 Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila
 126 comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12
 127 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por
 128 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de
 129 Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o
 130 Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A
 131 presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros
 132 titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa
 133 é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de
 134 Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila
 135 comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12
 136 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por
 137 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de
 138 Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o
 139 Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A
 140 presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa é composto por 11 conselheiros
 141 titulares e 12 suplementares. A presidente Keila comentou que o Conselho de Assistência Social de Ponta Grossa
 142 é composto por 11 conselheiros titulares e 12 suplementares. A presidente

160 parcelamento nº 6457/2020 da dívida 267 efetivamente quitada para parcelamento do saldo do parcelamento nº
 161 570/2021 da dívida 425, no valor total de R\$ 42.850,03 (Quarenta e dois oitocentos e cinquenta reais e três
 162 centavos) em 60x (Sessenta parcelas) no valor de cada uma delas em R\$ 714,17 (Setecentos e quatorze reais e
 163 dezessete centavos). Ressaltando que o valor total, descontando o saldo da dívida 267 que a entidade alegou ter
 164 pago a mais (valor real R\$ 45.631,47). A Conselho apontou a necessidade de verificar se está divida é do Centro Dia.
 165 Os conselheiros argumentaram que a lei não prevê restituição de valor pago e nem transferência de uma dívida
 166 para outra. Outro ponto que foi levantado pela presidente Keila foi quanto a competência do conselho e se segundo
 167 a interpretação da lei será considerado o que a entidade ainda tem a pagar ou se poderá ser negociada a partir do
 168 valor inicial. Salientou que ao Conselho caberia confirmar que a entidade está prestando um serviço
 169 socioassistencial com Termo de Colaboração na FASPE e que está apta a negociar a dívida com a Dívida Ativa. A
 170 secretária Andressa informou que será encaminhado esse parecer juntamente com os SEL's que a entidade realizou
 171 as referidas solicitações e aguardar as respostas. Na continuidade da pauta foi tratado do item 4.4 - Análise do
 172 Relatório de Gestão SUAS 2023. Iniciou informando que a equipe de gestão do SUAS realizou um levantamento de
 173 informações e a apresentação do documento diz que o relatório tem como objetivo apresentar ao CMAS e à
 174 sociedade pontagrossense os resultados referentes as prioridades e metas previstas no Plano Municipal de
 175 Assistência Social para o exercício de 2023. Salientou que o documento foi analisado minuciosamente por duas
 176 comissões, que o documento contém os dados do município baseados nos relatórios mensais de acompanhamento
 177 das entidades e nas deliberações das conferências, enfim demonstra como está a situação da assistência no
 178 município. A presidente Keila informou que o relatório ficará disponível para os conselheiros e população em geral,
 179 que na reunião das comissões o relatório foi analisado integralmente, contudo, para a plenária fica muito extenso
 180 analisar ponto a ponto, e será comentado as questões mais relevantes. Primeiramente quanto ao Serviço de
 181 Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, tem ocorrido um esvaziamento das metas
 182 pactuadas que estão sendo pagas. Percebeu-se que as crianças não tem participado no SCFV, e a hipótese mais
 183 provável é de que a escola em período integral esteja suprindo essa necessidade, fato que demanda ampla
 184 discussão para o próximo ano e a viabilidade da modificação desse serviço uma alternativa para solucionar essa
 185 situação. A conselheira Sandra complementou dizendo que há decreto municipal que regulamenta esse serviço,
 186 que é tipificado, coloca que o serviço tem que ser de cinco dias e hoje a grande maioria das entidades está
 187 atendendo apenas na sexta a tarde, período este que não tem aula. Assim sendo, a gestão juntamente com o
 188 Conselho tem pensado em um redesenho desse serviço. A conselheira Regina colocou a necessidade das políticas
 189 se conversarem melhor. A Conselho comentou sobre uma pauta do CMDCA, quanto ao horário de atendimento das
 190 crianças nas escolas, que é até às 16h30m e não sobre a necessidade das famílias devido aos horários de trabalho
 191 e que foi colocado a necessidade de trabalho intersetorial da assistência com a escola. Levantou a possibilidade da
 192 assistência suprir essa necessidade a partir do tempo que a escola não presta o atendimento e o SCFV pudesse
 193 estar na escola fazendo o atendimento para as crianças que os pais não conseguem buscar. Na reunião do CMDCA
 194 foi discutido exatamente esse ponto, porque o serviço não dá conta da demanda pactuada por não ter crianças,
 195 mas educação não oferece o atendimento integral, ficando essa lacuna de atendimento. Foi citado sobre as
 196 ameaças dirigidas às mães e famílias, por parte de equipamentos educacionais, de que o Conselho Tutelar seria
 197 acionado caso houvesse atraso no horário de saída das crianças. Conselho aponta que são situações graves de
 198 violação de direito das famílias que poderiam ser discutidas e, se assistência tem essa demanda, faz-se necessário
 199 pensar em uma proposta viável para ambos. A presidente Keila enfatizou a importância de observar que o dia
 200 editorial quanto as metas e o atendimento das entidades, que se forem, por exemplo, 70 metas e houver um rodízio
 201 de crianças, a entidade estará trabalhando em desconformidade com o editorial, pois é prestado contas de tudo.
 202 Houve outras colocações dos conselheiros referente a situação dos atendimentos para crianças nas entidades e a
 203 premência do assunto ser debatido com a rede de atendimento. A conselheira Sandra ressaltou a importância do
 204 Conselho realizar o acompanhamento do relatório, devido às deliberações das conferências, metas das entidades
 205 e serviços governamentais contidos no mesmo. A conselheira Regina sugeriu que esse relatório faça parte de todas
 206 as comissões. Na continuidade da análise do relatório, a presidente colocou a questão do SCFV para idosos, que
 207 houve uma baixa significativa, muito provavelmente pelo formato de como o serviço está sendo prestado, uma vez
 208 que não tem sido atrativo para os mesmos. Destacou a relevância de se reunir com as entidades que trabalham
 209 com crianças e idosos para repensar o formato do serviço. A secretaria executiva Andressa sugeriu que o Conselho
 210 se proponha a marcar reuniões, convocando outras entidades a fim de ampliar as discussões e repensar essas
 211 questões. Em seguida continuou a apresentação do documento, expondo o número de metas de todos os serviços e
 212 a média de valores de acordo com complexidade de cada serviço prestado. Em seguida foram apresentadas as
 213 diretrizes e prioridades, ações estratégicas e as metas atingidas, não atingidas e parcialmente atingidas de toda a
 214 Proteção Social do município. A conselheira Sandra lembrou que o plano se refere até o ano de 2025, tendo um
 215 prazo ainda para alcançar as metas não atingidas. A secretária Andressa destacou no relatório o item sobre a
 216 prioridade de implantação do Serviço de República para meninas que não foi cumprido por não haver demanda
 217 para justificar a abertura do serviço, com sugestão de supressão dessa proposta. Após questionamentos e
 218 argumentações dos conselheiros o pleno decidiu discutir melhor a proposta nas reuniões de comissão. Destacou
 219 também que existem duas propostas de aumento de percentual do orçamento municipal para a Assistência Social,
 220 deliberadas na 13ª e 14ª Conferências Municipais, respectivamente de 7% e 8% e a proposta foi de prevalecer a
 221 de maior valor, sendo aceita pelo pleno. Em seguida apresentou as metas dos serviços e o percentual atingido,
 222 enfatizou que muitas entidades cumprem o percentual mínimo de 70%, porém nesse semestre a AAPI cumpriu
 223 64%, o Grupo Renascer 57%, ambas SCFV para idosos, Programa Transformando Gerações 66% (SCFV para crianças
 224 e adolescentes). No segundo semestre, onde as entidades já estavam com o novo Termo de Colaboração, as
 225 entidades que não alcançaram o percentual mínimo foram Irmãos Cavanis com 65% (SCFV para crianças e
 226 adolescentes), AAPI com 55% e SOS com 69% - SCFV para idosos, e Transformando Gerações com 52% SCFV para
 227 crianças e adolescentes. Nos casos donde a demanda foi acima da média, foi argumentado pelo pleno as questões
 228 como a qualidade do atendimento e se a equipe supera as necessidades do serviço. A conselheira Sandra pontuou
 229 que para o próximo editorial o número de metas pode ser diminuído pois não tem como manter 1322 porque em
 230 2022 foram cumpridas 1150 metas e em 2023 foram 1158, com média atual de 1145, sem prejudicar as entidades
 231 com diminuição dos recursos, mas revertendo o recurso para aumento da per capita. A presidente Keila comentou
 232 sobre o Acessus Trabalho, que a entidade realizou um treinamento nos CRAS, porém gostaria que fosse pensado
 233 enquanto Conselho como avaliar os cursos que estão sendo realizados dentro desse equipamento, quanto a
 234 efetividade no mercado de trabalho. Sugeriu que o Conselho solicite um relatório para a entidade questionando
 235 quantos adolescentes foram encaminhados para o mercado de trabalho, chegaram a fazer uma entrevista e foram
 236 realmente efetivados. Na sequência a presidente Keila apontou para os conselheiros os valores investidos pelo
 237 governo municipal os quais são consideravelmente maiores que o dos governos estadual e federal, conforme tabela
 238 apresentada. O relatório foi colocado para aprovação do pleno e foi aprovado por unanimidade conforme
 239 Resolução nº 04/2023/CMAS. Próximo item da pauta foi o 5. Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos: 5.1
 240 - Visita Técnica CREAS 1. A secretária Andressa explicou que o assunto está novamente na pauta por ter sido uma
 241 denúncia realizada por um cidadão informando que a reforma no prédio onde funciona o equipamento configurava
 242 como arquitetura hostil. O conselho solicitou resposta para o DPSE, que encaminhou projeto arquitetônico e outros
 243 documentos que serviram de base para a resposta encaminhada para o denunciante. Houve também o
 244 entendimento que era interessante que os conselheiros não governamentais fizessem visita institucional *in loco*,
 245 sendo que foi realizada visita e a conselheira Francieli fez o relato da mesma. Início informando que fizeram a
 246 avaliação da estrutura e conversaram com os funcionários do CREAS 1. Uma delas relatou que no período de um
 247 ano de trabalho no local, viu apenas uma pessoa em situação de rua dormindo na rua lateral, onde tem a entrada
 248 da garagem. Disse também que as pessoas em situação de rua utilizam esta mesma entrada de garagem como
 249 banheiro. Porém, conversando com os funcionários, estes relataram que existe outras situações no CREAS que
 250 preocupa mais, sendo uma delas a falta do telefone, muito embora a FASPG tenha comparecido no local, mas ainda
 251 não foi resolvido. Outra questão levantada foi quanto acessibilidade, nessa caso a arquitetura do prédio interfere,
 252 pois ficou sem espaço e tem um degrau acima do nível da calçada que pode atrapalhar. A presidente sugeriu que o
 253 Conselho encaminhe uma solicitação para adequação da acessibilidade, houve concordância do pleno. 5.2 -
 254 Avaliação do Relatório de Cumprimento de Metas das Entidades com Termo de Colaboração com o município (2º
 255 semestre de 2023); com relação a esta pauta a secretária Andressa informou que esse assunto foi visto no Relatório
 256 de Gestão SUAS 2023 e solicitou a supressão do item da pauta. Aceito pelos conselheiros. 5.3 - Ajuste do Plano de
 257 Trabalho da ADPFG do recurso programado no SIGTV. Informou que a entidade fez um projeto para 100 metas,
 258 aprovado pelo Conselho, porém no Termo de Colaboração com o município há a previsão de atendimento de 75
 259 metas. A conselheira Sandra explicou que não tem problema atender mais metas, pois nesse caso a entidade deverá
 260 utilizar recursos próprios. Mesmo assim, foi pedido para a Entidade adequar o Plano para 75 metas. No item 5.4 -
 261 Análise do Plano de Trabalho do IDEC do recurso programado no SIGTV. Nesse projeto a Josélia das Transferências
 262 voluntárias argumentou que a entidade está pedindo as mesmas coisas do Termo de Colaboração. A comissão
 263 realizou uma reunião online com a entidade e orientou que a entidade preste muita atenção na prestação de contas
 264 para não duplicar nota. A comissão entendeu que as solicitações da entidade eram pertinentes, assim sendo a
 265 comissão propôs responder a Divisão de Transferências Voluntárias que o Conselho percebeu a situação e alertou

266 a Entidade quanto a isso e que a decisão do Conselho permanece. O pleno aprovou o encaminhamento da
 267 comissão. E o último item da pauta foi 5.5 - Análise da proposta de reprogramação de saldo do IDEC verba Dep.
 268 Alie, de 2021, aprovado por este Conselho pela Resolução nº 32/2021, no valor de R\$ 100.000,00 para materiais
 269 esportivos, instrumentos musicais, móveis, materiais de informática, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. A
 270 entidade informou que tem um saldo no valor de R\$ 35.000,00 e fez outro plano de aplicação, para aquisição de:
 271 mídia, mesas de refeitório, máquina de lavar, geladeira, climatizador e ventilador. A comissão questionou a
 272 máquina de lavar para o Serviço de Convivência. Outra questão levantada sobre a entidade foi quanto ao serviço
 273 que a entidade tem executado, a mesma informa ser serviço de convivência, mas há indícios de que fazer serviço
 274 de aprendizagem, que fica em desacordo com o que estão inscritos no CMAS. A comissão sugeriu realizar uma visita
 275 na entidade antes de aprovar a reprogramação e aproveitar para verificar o que foi comprado anteriormente. O
 276 pleno concordou com o encaminhamento da comissão. E por último a Andressa comentou sobre as questões da
 277 emenda de R\$ 100.000,00 da AAPI, em que a entidade solicitou marcas específicas de carros, não sendo permitido
 278 e a entidade adequou o plano citando apenas as especificações do automóvel. Não havendo mais nada a tratar,
 279 Keila encerrou a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros. Esta ata foi transcrita e redigida pela técnica
 280 administrativa Maria Aparecida da Silva e revisada e redigida pela secretária executiva Andressa Maravieski, após
 281 aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.
 282 Andressa Maravieski _____
 283 CPF: 029.485.189-90 _____
 284 Sandra Regina Wichert Cisco _____
 285 CPF: 726.394.589-49 _____
 286 Lucília do Rocio Lopes Andrade _____
 287 CPF: 741.811.819-87 _____
 288 Viviane Matoski Orlowski _____
 289 CPF: 006.507.199-99 _____
 290 Keila Cristina Carneiro _____
 291 CPF: 038.781.189-32 _____
 292 Adrielly Aparecida Vieira _____
 293 CPF: 106.318.699-48 _____
 294 Emerson Corrêa _____
 295 CPF: 981.819.129-34 _____
 296 Miriam Aparecida Amaral _____
 297 CPF: 031.004.289-51 _____
 298 Laerte Bittencourt Filho _____
 299 CPF: 442.362.639-04 _____
 300 Priscila de Fátima Pinheiro _____
 301 CPF: 044.323.899-58 _____
 302 Regina Rosa Pedrozo Rosa _____
 303 CPF: 801.358.209-44 _____
 304 Ana Paula Rocha _____
 305 CPF: 068.801.369-40 _____
 306 Valquíria Ferreira Verwiebe _____
 307 CPF: 024.349.949-38 _____
 308 Francieli Ramos Padilha _____
 309 CPF: 085.737.389-79 _____
 310 Antonio Elizeu Martins _____
 311 CPF: 638.684.669-91 _____
 312 Thais do Prado Dias Verillo _____
 313 CPF: 042.454.089 44 _____

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 80426-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: comaspm@gmail.com Ponta Grossa - PR

ATA 382 - 27/03/2024

1 Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a reunião ordinária do
 2 Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59, sob a convocação
 3 da Presidente Keila Cristina Carneiro. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**: Sandra
 4 Regina Wichert Cisco, Sandra Aparecida Acordei dos Santos e Keila Cristina Carneiro (Fundação de Assistência Social de
 5 Ponta Grossa/FASP); Liliane de Oliveira Chocai (Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública). **Os
 6 conselheiros governamentais suplentes**: Lucília do Rocio Lopes Andrade, Viviane Matoski Orlowski e Monica Mongruel
 7 (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASP). **os conselheiros governamentais suplentes no exercício da
 8 titularidade**: Karyn Rachel Mami Voigt Collesel (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASP) e alanna Cultz
 9 Dutra (Secretaria Municipal de Educação). **os conselheiros não governamentais titulares**: Miriam Aparecida Amaral
 10 (Entidade de Proteção Social Especial - Alta Complexidade); Michelle Aparecida Rocha de Brito (Entidade de Proteção
 11 Social Especial - Média Complexidade), Débora Lee Machado (Entidade de Proteção Social Básica), Regina Rosa Pedrozo
 12 Rosa e Valquíria Ferreira Verwiebe (Profissionais da Área de Assistência Social); Antonio Elizeu Martins (Usuários da
 13 Assistência Social). **os conselheiros não governamentais suplentes**: Francieli Ramos Padilha (Profissionais da Área de
 14 Assistência Social). **os conselheiros suplentes no exercício da titularidade**: Priscila de Fátima
 15 Pinheiro (Entidade de Proteção Social Básica). Estiveram presentes: Nicelle Moraes e Tatiana Hilgenberg (Proteção Social
 16 Especial), Camila Skodowski (ESPRO), Rafaela Ribeiro Bueno (UEPG), Rafaelly Aparecida Duma (MPPR). Pe. Mario Dwulatka
 17 (Comunidade e Casa Deus Pai), Consuelo Szczerepa (2URATE/MPR) e Gabriel Adolfo (LBV), a secretária executiva
 18 (Comunidade e Casa Deus Pai), Consuelo Szczerepa (2URATE/MPR) e Gabriel Adolfo (LBV), a secretária executiva
 19 Andressa Maravieski e a técnica administrativa Maria Aparecida da Silva. A reunião contou com a seguinte pauta: 1.
 20 Apreciação e aprovação da pauta. 2. Aprovação da Ata nº 381. 3. Informes: 3.1 - Resolução nº 03/2024 SEDEF - Atestado
 21 de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo; 3.2 - Relatos dos Conselheiros em espaços de representação (pauta
 22 permanente); 4. Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios: 4.1 -
 23 Condicionabilidades; 4.2 - Recuperação Cadastral; 4.3 - Pendências CPF; 4.4 - Programa Dignidade Menstrual; 4.5 -
 24 Programa Pé de Meia; 5. Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos: 5.1 - Visita Técnica referente reprogramação
 25 de saldo IDEC verba Dep. Alie, de 2021; 6. Comissão de Documentação e Inscrição de Entidades, Serviços, Programas,
 26 Projetos e Benefícios Socioassistenciais; 6.1 - Retificação Resolução nº 80/2023 (Casa Transitoria Fabiana de Jesus nº 02
 27 e Instituto João XXIII Básica); 6.2 - Análise da Inscrição Instituto Cidade Viva; 6.3 - Análise da Inscrição Associação
 28 Assistencial Camps Gerais; 7. Comissão de Acompanhamento do SUAS: 7.1 - Alteração do Plano de trabalho DPSB
 29 (DELIBERAÇÃO CEAS-PR Nº 050 - 12/09/2023); 7.2 - Prestação de contas do Piso PSE e reprogramação de recursos; 7.3
 30 - Pedido de parcelamento da APROAUT, notificação STM; 7.4 - Resolução sobre a Lei Municipal nº 14.974 de
 31 06/03/2024; 7.5 - Relatório Anual 2023 com os resultados do Monitoramento da Rede Socioassistencial Pública e
 32 Privada; 7.6 - Deliberação 01/2024 CEASPR - Classificação de Municípios para a construção de CRAS e CREAS; 8 -
 33 Comissão Eleitoral 8.1 - Processo de Eleição do Conselheiro representante de Entidade da PSE e usuários. Após
 34 estabelecido o quórum a presidente do conselho cumprimentou a todos e passou a palavra para a secretária Andressa
 35 realizar a leitura da pauta, após a leitura questionou se alguém teria alguma inclusão a fazer. A conselheira Michelle
 36 solicitou uma inclusão sobre alinhamento com Lei Federal e a conselheira Sandra sugeriu que o assunto seja tratado na
 37 comissão, com maior aprofundamento, antes de vir à pauta no Conselho. A conselheira Sandra Acordei solicitou inclusão
 38 da reprogramação do Departamento de Proteção Social Básica. A secretária Andressa solicitou também a inclusão de
 39 dois informes, sendo o primeiro a resposta da Proteção Social Especial referente às propostas coletadas na audiência da
 40 Pessoa em Situação de Rua que aconteceu no ano passado e o ofício da Casa do Piauí solicitando uma substituição de
 41 representante. Solicitou também, na Comissão de Acompanhamento do SUAS, a retificação da resolução nº 75. Todas as
 42 inclusões foram aprovadas pelo pleno. Em seguida colocou a ata nº 381 para aprovação, não havendo nenhuma alteração
 43 foi aprovada. O próximo item da pauta foi sobre a Resolução nº 33/2024 da Secretaria do Desenvolvimento Social e da
 44 Família que resolveu prorrogar o prazo dos Atestados de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF's. O segundo
 45 item dos informes foi o 3.2 - Relatos dos Conselheiros em espaços de representação (pauta permanente), a secretária
 46 Andressa iniciou fazendo o relato sobre o NEP - Núcleo de Educação Permanente, do DGSIAS. Na última reunião houve
 47 uma apresentação da demanda de formação dos trabalhadores do SUAS para a representante da empresa Conexões:
 48 Qualificando Processos Coletivos, Luciana Silvestre que se comprometeu a enviar o orçamento para a capacitação, que
 49 será analisado em reunião próxima. O próximo espaço de representação foi a Rede de Enfrentamento a Violência contra
 50 a Mulher que tem como representante as conselheiras Monica e Viviane, que não participaram da reunião. O outro
 51 espaço de representação é a Comissão de Socioeducação, onde a conselheira Valquíria é a representante, não houve
 52 relato. Outro ponto da pauta foi sobre o ofício encaminhado pela Casa do Piauí oficializando a substituição da titularidade
 53 da conselheira Priscila na Comissão de Socioeducação do CMDCA por não conseguir participar das reuniões devido a
 54 outros compromissos. A conselheira Monica, que também é Conselheira do CMDCA, aproveitou a oportunidade para
 55 informar que o assunto principal discutido na Comissão de Socioeducação foi a ocorrência do segundo óbito de
 adolescentes dentro do CENSE. O próximo item da pauta diz respeito à resposta do Departamento de Proteção Social

57 Especial quanto a solicitação da Casa da Acolhida em relação aos encaminhamentos da Audiência Pública realizada em
 58 agosto de 2023. O Departamento encaminhou ofício informando que deverá ser realizada uma chamada pública para
 59 cadastro de todos os voluntários vinculados a associações, igrejas, comércio, entidades, sociedade civil que distribuem
 60 alimentação para pessoas em situação de rua em espaços públicos, para que concentrem suas doações em locais
 61 adequados à alimentação, com a sistematização de dias de entrega para que não haja sobreposição e consequentemente
 62 desperdício de alimentos e para que estas doações não sejam um incentivo de permanência nas ruas, mas para a busca
 63 de serviços ofertados pelo município. Outra proposta foi a campanha contra esmolagem que foi rejeitada pelos presentes
 64 na Audiência. O questionamento seguiu foi sobre a possibilidade de novo local para serviço do Centro Pop e Albergue
 65 uma vez que a prefeita, através da FASPG, está adaptando um espaço com atendimento qualificado para os dois
 66 serviços citados, que propõe a permanência dos usuários para o tempo que desejarem ou necessitarem, evitando
 67 maiores transtornos. O Departamento informou que a proposta foi executada parcialmente, uma vez que o Albergue se
 68 encontra em novo endereço e o prédio onde será o Centro Pop está em fase final de reforma, ambos localizados anexo
 69 ao prédio da FASPG. Outro ponto discutido foi a implementação do Clampe Rue - Comitê Intersetorial de Monitoramento
 70 e Acompanhamento da Política da População em Situação de rua que é um instrumento de gestão intersetorial de
 71 caráter consultivo, propositivo e de monitoramento da política da pessoa em situação de rua no âmbito municipal. Como
 72 resposta foi informado que a primeira reunião ocorreu em 06/03/2024 e a próxima reunião está agendada para
 73 05/04/2024 para definição dos membros representantes da sociedade civil. Outro item abordado refere-se à
 74 implantação do sistema de rua que é composta por uma equipe de saúde responsável pelo atendimento para pessoas
 75 em situação de rua, em unidade fixa ou móvel. O Departamento afirmou que a ação acontece todas as quintas-feiras, de
 76 forma itinerante, na área central da cidade. Essas respostas serão encaminhadas à Casa da Acolhida por e-mail. Em
 77 seguida as representantes do Albergue, conselheira Regina e Débora colocaram algumas situações vivenciadas e fizeram
 78 questionamentos ao novo local que foi destinado ao funcionamento do Albergue, é mesmo próprio para o
 79 serviço, que os espaços são reduzidos, as camas apertadas e estão com alguns móveis para o lado de fora. Informaram
 80 que são poucos banheiros, que não tem água e que foi proibida a entrada no prédio da FASPG para pegar água.
 81 Comentaram também quanto a falta de iluminação. Após todas as colocações a presidente do CMAS, conselheira Keila,
 82 pontuou que a situação no antigo local onde o Albergue estava, era insustentável, com abrigadagem policial todos os dias
 83 e que a população em situação de rua sofria uma pressão enorme, com reclamação da vizinhança, inclusive com envio
 84 de vídeo. Explicou ainda que a gestão está ciente da condição difícil que a equipe está enfrentando, com a falta de
 85 iluminação também, informou que o almoçario está mudando para a nova sede da FASPG, contudo a imobiliária
 86 alertou sobre a necessidade de trocar os vidros, o que ocorrerá em aproximadamente 20 dias e a mudança poderá ser
 87 feita, mesmo antes da construção dos banheiros, que acontecerá concomitantemente. Deu um prazo máximo de 30 dias
 88 para a mudança, com a melhoria de toda a situação. Informou ainda que se pretende cercar com cerca palito para fazer
 89 um espaço de convivência para os usuários do albergue, foi solicitado também para a SMIP (Secretaria Municipal de
 90 Infraestrutura e Planejamento) verificar a possibilidade de construir uma rampa de acesso pela lateral oposta com
 91 acessibilidade e escada. Disse também que onde o padaria, será o Centro Pop. Na sequência a secretaria Andressa
 92 deu continuidade a pauta com o item 4. Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda e
 93 Benefícios: 4.1 – Condicionais – a conselheira Viviane iniciou explicando que foram levantados os dados de 2023
 94 sobre as condicionalidades do PBF no que se refere às famílias em repercussão e o total de atendimentos pelos
 95 equipamentos, referindo-se aos 10 CRAS onde essas famílias são atendidas. Apresentou as situações das
 96 condicionalidades relacionadas a educação e a saúde, iniciando pelo mês de março que foi a primeira repercussão, com
 97 861 famílias na situação de advertência e bloqueio e de 192 famílias atendidas junto aos CRAS. No mês de julho que é a
 98 segunda repercussão do ano, foram 1119 famílias, com 270 famílias atendidas com recursos do SIGON – Sistema de
 99 Condicionais. No mês de setembro que é a terceira repercussão foram 1316 famílias e 349 atendimentos e, no mês
 100 de novembro, foram 1219 famílias, com 360 atendimentos. Foram trazidas as questões das dificuldades em aplicar a
 101 busca ativa a essas famílias. Relatou ainda que esse ano estão com outras estratégias e esperam que os números não
 102 fiquem tão elevados, uma vez que pretendem trabalhar com as famílias desde o momento da advergência para que as
 103 situações não evoluam em suspensão e/ou bloqueio. O segundo ponto dessa comissão foi quanto a qualificação cadastral
 104 em 2024 que visam averiguar e aprimorar as informações para que o cadastro único e os programas sociais cheguem às
 105 famílias e pessoas com problemas sociais que tenham perfil e possam acessar. A Qualificação Cadastral 2024 envolve
 106 dois processos que são a Averiguação Cadastral (AVE24) e Revisão Cadastral (REV24). Explicou ainda que a Averiguação
 107 Cadastral é um processo de comparação da base do Cadastro Único com outros registros administrativos e análise de
 108 inconsistências das informações declaradas e a Revisão Cadastral é um processo de identificação de registros
 109 desatualizados, ou seja, famílias que atualizaram o cadastro pela última vez há mais de 24 meses. Explicou também quem
 110 são os públicos, a quantidade de famílias e como será realizado o acompanhamento para a averiguação e revisão
 111 cadastral. Informou ainda as datas e como será o procedimento das equipes tanto nas atualizações, quanto nas visitas
 112 domiciliares, bem como no desbloqueio e reversão de cancelamento no SIBEC – Sistema de Benefícios ao Cidadão.
 113 Próximo item apresentado foi o 4.4 – Programa Dignidade Menstrual é um Programa do Ministério da Saúde, mas a
 114 orientação para a assistência social é de que as usuárias estejam com o CPF e cadastro único atualizados, que as equipes
 115 dos equipamentos possam orientar e auxiliar as beneficiárias a acessar o aplicativo para efetivarem a solicitação dos
 116 materiais de higiene e que os profissionais promovam a divulgação do Programa incluindo na pauta do serviço de
 117 convivência do PAIF, para que mais pessoas tenham acesso a essa informação. O item seguinte foi o 4.5 – Programa Pé
 118 de Meia e a conselheira Viviane informou que é um Programa do Ministério da Educação, que vai ter quatro tipos de
 119 incentivos para alunos do Ensino Médio e o que cabe para a assistência social é que o cadastro esteja atualizado e com
 120 o CPF dos adolescentes que irão receber, que são beneficiários do Programa Bolsa Família e que estavam na folha de
 121 pagamentos em janeiro de 2021. O próximo item da pauta foi o 5. Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos: 5.1
 122 – Visita Técnica referente reprogramação do saldo do IFDC verba Dep. Aliel, de 2021. A secretaria Andressa informou
 123 que foi realizada visita na entidade, onde compareceram além da secretária executiva, as conselheiras Michelle e
 124 Franciel, e solicitou para a conselheira Michelle fazer o relato. A conselheira iniciou informando que compareceram no
 125 Instituto Educacional Duque de Caxias, que a entidade se encontra em reforma, que não estão realizando atendimento
 126 nesse espaço e que o SCFV estava acontecendo onde era o Lar Odilon Mendes. A comissão questionou a assistente social
 127 Cristiane quanto aos equipamentos de Emenda Parlamentar que foram comprados pela prefeitura e, mediante Termo
 128 de Cessão, foram entregues à instituição. A assistente social consultou o Presidente da Entidade por telefone e, conforme
 129 informação prestada pelo Sr. Armando, os equipamentos estavam em outra sede da entidade, especificamente na Escola
 130 Especial Maria Dolores. A equipe se dirigiu para essa local e constatou que realmente os equipamentos se encontravam
 131 neste outro local, onde estavam sendo instalados, alguns computadores sendo utilizados pelos professores da escola e
 132 os instrumentos musicais usados pelos alunos. A comissão pode perceber que não se tratava apenas de guardar
 133 temporariamente os equipamentos nesse local devido a reforma, apesar dos recursos serem destinados para o serviço
 134 de convivência e não para a escola. A conselheira comentou ainda que alguns equipamentos possivelmente não serão
 135 utilizados pelo serviço de convivência, pois são específicos para pessoa com deficiência. Informou ainda que a capacidade
 136 do antigo Lar Odilon Mendes não seria capaz de suprir a quantidade de metas pactuadas com o município pela Guarda
 137 Mirim, no que se refere ao tamanho de espaço físico e execução do SCFV. Os conselheiros realizaram algumas
 138 considerações quanto a reprogramação do saldo do IFDC verba Dep. Aliel, e, considerando que existe um desvio de finalidade do uso
 139 desses recursos, não será possível tal aprovação. A secretária Andressa colocou que no final da visita na Escola Maria
 140 Dolores a pedagoga deixou claro que os equipamentos foram pensados para aquele espaço. A conselheira Michelle ainda
 141 reforçou que a fiscal do contrato no momento da entrega dos equipamentos esclareceu que deveriam ser utilizados no
 142 serviço de convivência. Após mais algumas contribuições dos conselheiros, principalmente referentes ao dever de usar os
 143 produtos e equipamentos no serviço socioassistencial inscrito no CMAS, a conselheira Michelle informou que o
 144 parecer da comissão foi de que os equipamentos devem ser devolvidos ou realocados para o uso no serviço de
 145 convivência. A conselheira Sandra optou por solicitar a devolução, pois existiu uma questão grave de desvio de finalidade,
 146 cedendo a entidade o direito de defesa e justificativa e fazer um plano. A presidente Keila colocou para votação as duas
 147 propostas, a primeira seria devolução dos equipamentos por desvio de finalidade e ampla defesa, e a segunda de
 148 remanejamento dos equipamentos com posterior análise da reprogramação. O conselho por unanimidade decidiu pela
 149 devolução de todos os equipamentos, conforme Resolução nº 14/2024/CMAS. A secretária Andressa solicitou alteração
 150 da ordem dos itens da pauta, aprovado pelo pleno, e passou para o item 7. Comissão de Acompanhamento do SUAS:
 151 7.1 – Alteração do Plano de trabalho DPSB (DELIBERAÇÃO CEAS-PR Nº 050 - 12/09/2023) e 7.2 - Prestação de contas dos
 152 Pisos PSE e reprogramação de recursos, cedendo a palavra para a conselheira Sandra Andressa. Iniciou pelo Piso Básico
 153 Variável do SCFV e do PAIF que são da fonte 920, esclarecendo que a meta pactuada para atendimento deste piso é de
 154 25000 famílias referenciadas e hoje as unidades do CRAS estão com 53000 famílias referenciadas. Informou ainda que o
 155 objetivo desse recurso é repassar para atendimento, entrevistas e visitas domiciliares, palestras, grupos de convivência,
 156 trabalho e campanhas socioeducativas, encaminhamentos, reuniões, ações descentralizadas e comunitárias e articulação
 157 com a rede. Em seguida apresentou o valor total disponível em cada piso e descrição de todas as aquisições com o valor
 158 parcial de cada classe de despesa. Após a apresentação da reprogramação de saldo da Proteção Social Básica referente
 159 ao superávit financeiro de 2024, foi colocado para aprovação do pleno que, por unanimidade, aprovou, conforme
 160 Resolução nº 18/2024/CMAS. Na sequência a conselheira Sandra apresentou a alteração do Plano de trabalho DPSB,
 161 referente a Deliberação CEAS-PR nº 50 – 12/09/2023. Esclareceu para o Conselho que quando teve o período de chuvas
 162 fortes foi conversado com a presidente e alterado o objeto do primeiro plano que foi apresentado para o Conselho, que
 163 era atendimento para as famílias do PAIF e serviço à domicílio para pessoa idosa e pessoa com deficiência. Na época,
 164 houve mudança para situações de vulnerabilidade temporária e calamidade, focando na questão da aquisição de cestas
 165 básicas, cobertores e afins. Contudo o município não decretou formalmente a questão da calamidade devido a uma série
 166 de exigências que não foram contempladas pelo município para poder emitir o decreto. Assim sendo, em conversa com
 167 o CEAS foi aprovada a possibilidade de apresentar via Conselho um plano novo, para não ter que devolver o recurso que
 168 já está na conta, encaminhar para aprovação do CMAS, solicitar a reabertura do SIFF e inserir o novo plano de trabalho.

169 Informou também que o valor do recurso é de R\$ 270.000,00 com metas para o município de 1039 famílias em
 170 acompanhamento pelo PAIF, 500 indivíduos atendidos pelo PAIF e 71 em acompanhamento pelo serviço de proteção
 171 social básica em domicílio para pessoa idosa ou com deficiência. O objetivo é a aquisição de serviço de terceiros pessoa
 172 jurídica – artes gráficas, que pode ser utilizado especificamente para o PAIF e para aquisição de equipamentos e material
 173 permanente, como computadores, tablet, notebook, mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, entre outros. A
 174 alteração do Plano de trabalho foi aprovada pelo pleno conforme Resolução nº 17/2024/CMAS. Neste momento, houve
 175 pedido de informações sobre as Emendas Parlamentares que são destinadas às entidades através do DPSB para fazer as
 176 aquisições. Sandra Andressa informou que a fiscal é a funcionária Milena e perguntou como ela deve proceder, uma vez que
 177 todos os equipamentos adquiridos para o IDEC (por exemplo) foram entregues na entidade, porém a primeira empresa
 178 não entregou os aparelhos de ar condicionado e TV, sendo notificada e penalizada e a segunda empresa está pronta para
 179 entregar, porém o processo é moroso, precisa alocar estudo técnico e corre o risco de não haver tempo hábil com
 180 a possibilidade de devolução do recurso, sendo que as aquisições deverão acontecer neste exercício. A conselheira
 181 Sandra Cisco argumentou que diante da situação da entidade frente a esta emenda, não seria viável a aquisição dos
 182 equipamentos, até mesmo porque o Tribunal de Contas pode fazer esse questionamento. Em seguida Sandra Andressa
 183 apresentou o recurso da portaria 886 e mencionou os recursos das emendas impositivas destinadas às reformas dos
 184 CECON's Nova Rússia, Cipa e Execução de Auxílio Natalidade. Na sequência passou para o item seguinte da pauta que foi
 185 o 7.2 - Prestação de contas dos Pisos PSE e reprogramação de recursos. A Nicelle apresentou a prestação de contas do
 186 segundo semestre de 2023 dos pisos indicando os valores em conta, valores recebidos, rendimento, valor utilizado e
 187 valor final de todos os pisos. Iniciando pelo PPAS II – Centro Pop, aprovado conforme Resolução nº 05/2024/CMAS;
 188 Abordagem Social, aprovado conforme Resolução nº 06/2024/CMAS; Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas,
 189 aprovado conforme Resolução nº 07/2024/CMAS; PPAS – Acolhimento para Adultos e famílias, aprovado conforme
 190 Resolução nº 08/2024/CMAS; Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua, aprovado conforme
 191 Resolução nº 09/2024/CMAS; e Residência Inclusiva, aprovado conforme Resolução nº 10/2024/CMAS e PPAS IV –
 192 Acolhimento de Crianças e Adolescentes, aprovado conforme Resolução nº 11/2024/CMAS. A secretária Andressa
 193 informou ao pleno que esses recursos são estaduais e foram condensados em um único piso e a partir da próxima
 194 prestação de contas serão apresentados de forma unificada. Em seguida foi apresentado o Plano de Ação de 2024, a
 195 Nicelle ressaltou, como foi informado, que o saldo de todos os pisos apresentados anteriormente, juntaram em um Piso
 196 Único da Assistência Social, conforme Deliberação 59/2023 – CEAS-PR, com exceção do Acolhimento para Mulher Vítima
 197 de Violência, devido a especificidade de cada município. Na apresentação foram colocados os serviços de maneira
 198 separada somente para facilitar o entendimento da divisão dos valores. Tais valores foram divididos em dois blocos,
 199 sendo o primeiro com R\$ 420.000,00 para os serviços da PSE e o segundo com R\$ 138.000,00 para o Aprimoramento
 200 Gestão, perfazendo um total de R\$ 558.000,00. Os planos foram aprovados por unanimidade conforme Resolução nº
 201 12/2024/CMAS. Em seguida apresentou o Serviço de Acolhimento para Mulher Vítima que não entrou no PAS – Piso
 202 Único da Assistência Social e foi criado um Piso de Ação separado com um valor de R\$ 60.000,00 para suprir as despesas
 203 do serviço até dezembro de 2024. Aprovado conforme Resolução nº 12/2024/CMAS. E como último item da pauta da
 204 Proteção Social Especial foi apresentada a reprogramação dos Pisos Federais do SUAS – 2024, informando os valores de
 205 bloco a bloco e o plano de ação de cada piso. Não havendo nenhum questionamento foi aprovada a reprogramação
 206 conforme Resolução nº 13/2024/CMAS. O próximo item da pauta foi o 7.3 - Pedido de parcelamento da APROAUT,
 207 notificação STVM, informando que a entidade deverá pagar um valor de R\$ 7.726,21, conforme notificação que
 208 receberam da Divisão de Transferências Voluntárias Municipais e, baseados na Lei nº 14.914/2023, solicitaram o
 209 parcelamento desta dívida. Assim sendo, foi inserida uma nota no SEI de origem do pedido, dizendo que o cabia a
 210 Conselho era confirmar que a entidade estava em funcionamento regular e que estava apta e reconsiderar suas dividas
 211 com o município. Contudo a presidente da FASPG solicitou que o Conselho referenciasse a solicitação da entidade com o
 212 parecer dos conselheiros. Após algumas colocações dos conselheiros, dizendo que o Conselho não tem acesso ao sistema e
 213 que os trâmites devem ser feitos pelo órgão competente, no caso a Dívida Ativa, mas entendendo a necessidade de
 214 manifestação conforme a legislação, o pleno aprovou o deferimento do parcelamento da dívida da entidade, conforme
 215 Resolução nº 19/2024/CMAS. Próximo item da pauta foi a 7.4 - Resolução sobre a Lei Municipal nº 14.974 de 06/03/2024.
 216 Esta foi uma lei que trouxe na Câmara dos Vereadores, contudo o Conselho fez uma solicitação de ajuste e
 217 complementação do texto da lei, e agora foi publicado com a seguinte redação: "as unidades de acolhimento institucional
 218 a que refere o inciso 6º do artigo anterior serão reguladas pelo resolução do Conselho Municipal de Assistência Social
 219 observada a legislação pertinente". O Conselho deverá então apenas emitir Resolução de acordo com o texto já proposto
 220 e discutido pelo Conselho em reuniões anteriores e conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, ficando
 221 entendida conforme Resolução nº 20/2024/CMAS. O próximo item da pauta foi o 7.5 - Relatório Anual 2023 com os
 222 resultados do Monitoramento da Rede Socioassistencial Pública e Privada, a secretaria Andressa informou que este é um
 223 relatório bienal, com 67 páginas e foi avaliado minuciosamente na comissão e enviado aos conselheiros. Aproveitou para solicitar que os conselheiros que realizem essa leitura, principalmente os representantes de entidades,
 224 havendo referência das mesmas e considerando a importância dessas informações. A conselheira Sandra Cisco
 225 complementou dizendo que de agora em diante, chegando novos pedidos de recurso, seja de emenda ou de outra fonte,
 226 é interessante que o Conselho olhe as anotações do relatório, pois contém informações sobre as atividades
 227 desenvolvidas pela entidade, estrutura da mesma, equipa e avaliação do usuário quanto ao serviço. A secretaria Andressa
 228 colocou que o relatório está à disposição e caso alguém tivesse algum questionamento, que ficasse à vontade para
 229 perguntar. Não havendo nenhuma manifestação contrária o Relatório de Monitoramento 2023 foi aprovado pelo
 230 Conselho, conforme Resolução nº 21/2024/CMAS. O próximo item da pauta foi o 7.6 - Deliberação 012/2024 CEASPR –
 231 Classificação de Municípios para a construção de CRAS e CREAS nos municípios. A secretaria Andressa trouxe o assunto
 232 como informação ao pleno, pois nessa Deliberação o Conselho Estadual fez, segundo estudos e critérios descritos no
 233 documento, um ranking dos municípios que são prioridade para a construção dos equipamentos de CRAS e CREAS
 234 conforme o porte, número da população entre outras informações. Conforme o número de habitantes no município,
 235 Ponta Grossa está com prioridade "média" para a construção de CRAS e prioridade "muito baixa" para a construção de
 236 CREAS. Importante apresentar o contraponto em relação ao que o Conselho acabou de aprovar sobre as informações
 237 contidas no relatório de Gestão e Monitoramento, que diz que os CRAS estão com um atendimento muito alto em todos
 238 os serviços, e a deliberação do CEAS-PR passa a impressão que o município tem equipamentos suficientes para o
 239 atendimento de toda a população. A exemplo a região do bairro Neves, onde estão localizadas as vilas/núcleos Londres,
 240 Costa Rica e Panamá necessitam de um CRAS. Mencionou a importância do monitoramento das ações e levantamento
 241 das informações sobre os dados produzidos pelos equipamentos. Sandra Cisco pontuou que Deliberação demonstra que,
 242 não necessariamente a cidade está com os atendimentos e política de assistência social em ordem, mas que há muitas
 243 cidades em situações mais difíceis que a nossa. Em seguida a secretaria Andressa passou para a solicitação de inclusão da
 244 Resolução nº 15/2024/CMAS, que consta o Instituto Duque de Caxias, onde o Conselho havia aprovado a emenda
 245 parlamentar do senador Flávio Arns, no valor de R\$ 100.000,00 e a Divisão da Transferências Voluntárias apontou que
 246 faltou descrever alguns itens na Resolução e que o material de jardinagem deverá ser retirado, pois não é possível esse
 247 gasto. Solicitou que seja incluído as categorias de "gás e outros materiais engarrifados" e "materiais de processamento
 248 de dados" sendo que a conselheira Keila pediu detalhamento do que será adquirido com esse último item do plano. A
 249 secretaria Andressa colocou para a aprovação do pleno, que aprovou com a inserção da informação que todo material
 250 adquirido deverá ser de uso exclusivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. E o último item da pauta
 251 foi o 8 - Comissão Eleitoral - 8.1 - Processo de Eleição de Conselheiro representante de Entidade da PSE e usuários. A
 252 secretaria Andressa informou que em reunião a comissão pensou em realizar a eleição no dia 05 (cinco) de abril dos
 253 representantes das entidades de Proteção Social Especial. Porém, quanto aos usuários tem duas pessoas que tiveram
 254 voto na última eleição e foi tentado contato com as mesmas, sendo que uma manifestou que não pode assumir
 255 momento e a outra não encaminhou resposta até o momento, assim sendo, a comissão optou por realizar eleição para
 256 os dois segmentos. Em seguida passou para a Comissão de Documentação e Inscrição das Entidades, a conselheira Regina
 257 informou que a comissão se reuniu no dia 21/03/2024, onde foi discutido sobre os equivocos descritos na Resolução nº
 258 08/2023, que consta a Casa Transtória com o número 27, sendo que o correto é o número 02 e sobre o Instituto João
 259 XXIII que foi mencionado como Entidade de Proteção Básica e Alta Complexidade, porém o correto é Proteção Social
 260 Básica apenas, por esse motivo será necessário fazer uma retificação. A secretaria Andressa colocou para aprovação do
 261 pleno, e a correção foi aprovada conforme Resolução nº 15/2024/CMAS. Regina informou ainda que o Instituto Cidade
 262 Vila apresentou documentação para inscrição, com relatórios de atividades e plano de ação, não ficando claro que
 263 atividade a entidade desempenha. A comissão sugeriu convidar a entidade para a próxima reunião da comissão a fim de
 264 esclarecer as ações que desenvolvem e entregar o restante da documentação. Outra entidade que solicitou inscrição no
 265 conselho foi a Associação Assistencial Campos Gerais que já havia solicitado inscrição no Conselho anteriormente, e o
 266 pedido foi indeferido. Em 22/02/2024, com a companhia do Vereador Leo da Farmácia a entidade solicitou novamente
 267 inscrição com a mesma documentação, com itens faltando, sem relatório de atividade 2023 e sem plano de ação para
 268 2024. As ações desenvolvidas não são tipificadas conforme legislação e não foi mencionada a responsável técnica
 269 também. Considerando que as fragilidades permanecem, apesar das orientações escritas no parecer de 2023 e mesmo
 270 após a visita da entidade ao Conselho, a comissão sugeriu o indeferimento da solicitação de inscrição. Após algumas
 271 colocações dos conselheiros, o pleno aprovou o indeferimento da inscrição da entidade no CMAS, conforme Resolução
 272 nº 16/2024/CMAS. Não havendo mais nada a tratar, a secretária executiva Andressa encerrou a reunião agraciando a
 273 presença dos Conselheiros. Esta ata foi transcrita e redigida pela técnica administrativa Maria Aparecida da Silva e
 274 revisada e redigida pela secretária executiva Andressa Maravieski, após aprovada segue assinada pelos conselheiros
 275 presentes.
 276 Andressa Maravieski
 277 CPF: 029.485.819-90
 278 Sandra Regina Wichert Cisco
 279 CPF: 726.394.589-49

281 Lucilia do Rocio Lopes Andrade _____
 282 CPF: 741.811.819-87
 283 Karym Rachel Mami Voigt Collesel _____
 284 CPF: 003.986.429-40
 285 Sandra Aparecida Acordi Santos _____
 286 CPF: 043.169.969-08
 287 Viviane Motski Orlowski _____
 288 CPF: 006.507.199-99
 289 Keila Cristina Carneiro _____
 290 CPF: 038.781.869-32
 291 Monica Mongruel _____
 292 CPF: 787.741.959-72
 293 Alanna Cultz Dutra _____
 294 CPF: 108.429.459-11
 295 Liliane de Oliveira Chociai _____
 296 CPF: 835.279.749-20
 297 Miriam Aparecida Amaral _____
 298 CPF: 031.004.289-51
 299 Michelle Aparecida Rocha de Britto _____
 300 CPF: 062.781.579-00
 301 Débora Lee Comassetto Machado _____
 302 CPF: 552.869.250-49
 303 Priscila de Fátima Pinheiro _____
 304 CPF: 044.323.899-58
 305 Regina Rosa Pedrozo Rosa _____
 306 CPF: 801.358.209-44
 307 Valquíria Ferreira Verwiebe _____
 308 CPF: 024.349.949-38
 309 Antonio Elizeu Martins _____
 310 CPF: 638.684.669-91

57 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O primeiro plano apresentado pela entidade precisou de algumas alterações, conforme orientações da comissão. A entidade retirou o item serviços técnicos profissionais e manteve material manutenção de bens imóveis, com justificativa, conforme indicou a comissão de que as reformas serão permitidas exclusivamente para acessibilidade. Após a leitura dos itens no plano, a presidente/conselheira Keila salientou que deve ser feito um inventário de itens como material de copa/cozinha e material de cama/mesa/banho, que conforme justificativa da entidade são necessários porque os usuários tomam banho na entidade, para que quando for realizada visita pelo fiscal do contrato ou pelos conselheiros, os mesmos tenham acesso ao inventário atualizado para conferência.

58 Aprovado conforme Resolução nº 25/2024/CMAS. O próximo projeto foi o item 2.3 – Plano de ação da ACAP Geny Ribas referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A entidade atende 80 metas no serviço de Centro Dia. A comissão solicitou que a descrição dos serviços salientesse as atividades do Centro Dia como objeto principal e quanto à aplicação de recursos, não houve solicitação de adequação, apenas pediu de fotos dos locais a receberem reforma para adaptação, uma vez que a entidade solicitou materiais para conservação de bens imóveis. A entidade fez as adequações sugeridas e encaminhou fotos dos locais a serem reformados. A conselheira Sandra sugeriu que conste nas resoluções de todas as entidades o serviço prestado, destacando que todos os bens adquiridos devem ser de uso exclusivo para o serviço. A secretaria Andressa informou que faz um modelo de resolução que apresentará para o conselho verificar se concorda com a escrita.

59 Aprovado conforme Resolução nº 26/2024/CMAS. Próximo item da pauta foi o 2.4 – Plano de ação da APADEVI referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A entidade atende 85 metas no serviço de Centro Dia. A secretaria Andressa explicou que o primeiro plano da entidade evidenciava muito as atividades esportivas. A comissão orientou quanto às mudanças necessárias e posteriormente a entidade concentrou o plano em jogos lúdicos e materiais para oficinas. A conselheira Sandra comentou que a entidade tem oficinas muito interessantes e que como atendem pessoas com deficiência visual, ensinam as meninas a se arrumar, se maquiar entre outras coisas. Não havendo nenhum questionamento o plano foi aprovado conforme Resolução nº 27/2024/CMAS. O item seguinte foi o 2.5 – Plano de ação da APRAUT referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A entidade atende 90 metas no serviço de Centro Dia. A entidade foi orientada quanto a nomenclatura dos itens e especificações das despesas, realizadas as alterações necessárias o plano da entidade foi aprovado pela comissão e aprovado pelo pleno conforme Resolução nº 28/2024/CMAS. O próximo item da pauta foi o 2.6 – Plano de ação da ASSARTE referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A entidade atende 80 metas no serviço de Centro Dia. A conselheira Michelle que também é funcionária da ASSARTE explicou que o Termo de Colaboração não contempla as reformas de água, luz, combustível e alimentação, assim sendo, coloco grande parte do recurso da demanda para alimentação. Contudo, depois acrescentou os outros itens citados, além de serviços técnicos profissionais, com a finalidade de contratar um oficineiro para executar as atividades de artesanato. Não havendo nenhum questionamento o plano foi aprovado conforme Resolução nº 29/2024/CMAS. A próxima análise foi sobre o item 2.7 – Plano de ação do SOS referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Estácio de R\$ 200.000,00 para aquisição de veículo. A entidade atende 80 metas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A secretaria Andressa informou que o plano apresentado pela entidade estava em desacordo com a inscrição do serviço oferecido pela mesma e a descrição do veículo solicitado necessitava de adequação conforme legislação. A comissão realizou várias orientações para que a Entidade priorizasse o usuário do serviço oferecido e a última solicitação corrigida, constante no plano da entidade foi para um carro tipo SUV.

60 Aprovado conforme Resolução nº 30/2024/CMAS. Na sequência foram analisados os planos das APACD e a secretaria Andressa comentou que a entidade repetiu diversos itens nos três projetos, tendo em vista que não chegaram todos juntos, a entidade teve como objetivo garantir os referidos itens. O montante total é de R\$ 1.000.000,00 para cesteio, o que acaba dificultando o uso da verba. Foi comentado pelos conselheiros que, com o uso dessa verba para os itens descritos nos planos, os outros recursos recebidos pela entidade poderão ser usados para quitação de dívidas e que a nova diretoria da entidade está realizando um trabalho com comprometimento. A comissão orientou a entidade a agrupar os gastos nos planos apresentados, para facilitar a prestação de contas posteriormente. Contudo, a entidade manteve parte dos planos e fizera alterações em alguns valores. A primeira emenda apresentada foi o item 2.8 – Plano de ação APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Aliel Machado de R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A entidade atende 55 metas no serviço de Centro Dia. A secretaria Andressa comentou que o primeiro plano apresentado pela entidade houveram pequenas alterações, somente para esclarecer e especificar melhor alguns itens de despesa e valores. Não havendo nenhum questionamento o plano foi aprovado conforme Resolução nº 31/2024/CMAS. A seguir foi apresentado o item 2.9 – Plano de ação APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Beto Richa de R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A secretaria informou que nesse plano também foram realizadas pequenas alterações com especificações de itens de gasto. Contudo, no item Material para Manutenção de Bens Imóveis – telhas e grades, os conselheiros solicitaram adequação, pois esses itens não indicam reforma para acessibilidade. O plano foi aprovado com essa ressalta e a solicitação de alteração desse item. Não havendo outro questionamento o plano foi aprovado conforme Resolução nº 32/2024/CMAS. E na sequência foi apresentado o item 2.10 – Plano de ação da APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 600.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.6 – Plano de ação da ASSARTE referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.7 – Plano de ação dos SOS referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Beto Richa de R\$ 200.000,00 para aquisição de veículo; 2.8 – Plano de ação APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Beto Richa de R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.9 – Plano de ação APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Beto Richa de R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.10 – Plano de ação da APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.11 – Reprogramação de saldo de recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.12 – Parcelamento de dívida da APACD. A secretaria executiva Andressa iniciou a reunião cumprimentando a todos e fazendo a leitura da pauta, a qual foi aprovada por todos os presentes. O conselheiro Laerte questionou sobre morosidade e liberação do recurso de uma entidade destinada a APACD. A presidente Keila explicou que, como a questão necessita de maiores informações sobre os trâmites dos processos referentes às emendas, o assunto poderá ser discutido na plenária ordinária. A secretaria Andressa solicitou uma inclusão de pauta referente ao cancelamento das Resoluções nº 91 e nº 100 do ano de 2023 – Emenda Parlamentar da APACD, com finalidade de juntar todas as informações em uma única Resolução. Aprovada a inclusão pelo pleno. Em seguida deu continuidade à reunião explicando que essas emendas chegaram para avaliação do Conselho e para as entidades com um tempo exiguo, o que demandou de celeridade na elaboração por parte das entidades e na análise por parte da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a finalidade de estarem todos habilitados. Informou ainda que a comissão realizou reunião com a participação de todas entidades contempladas pelas emendas, com a presença da supervisora da Divisão de Transferências Voluntárias Municipais - Josélia Maciel. A reunião teve como objetivo o alinhamento dos planos das entidades em relação ao número de metas de atendimentos, adequação em relação aos serviços nos quais as entidades estão inscritas no CMAS e para explicar as possibilidades de uso dos recursos. Os documentos foram avaliados um a um e a comissão solicitou alterações em todos os planos e imediato reenvio para o CMAS. Os planos foram apresentados conforme segue: 2.1 – Plano de ação da ADIFPG referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 370.000,00 para aquisição de veículo. A entidade atende 75 metas, no serviço de Centro Dia e o Plano da entidade especificou que o veículo a ser adquirido será uma VAN para 11 passageiros, 01 motorista e 04 cadeirantes. Essa adaptação difere da legislação, contudo a comissão sugeriu que seja encaminhado o plano de acordo com a necessidade da entidade e se houver uma negativa, o plano volta para uma revisão. Aprovado conforme Resolução nº 24/2024/CMAS. O próximo plano apresentado foi 2.2 – Plano de ação do REVIVER referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Aliel Machado de R\$ 75.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A entidade atende 75 metas no Serviço

1 ATA 383 – 10/04/2024

2 Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59 e pelo Google Meet, sob convocação da Presidente Keila Cristina Carneiro. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros titulares governamentais: Sandra Regina Wichert Cisco, Thais do Prado Dias Verillo, Sandra Aparecida Acordi dos Santos e Keila Cristina Carneiro (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG). Os conselheiros governamentais suplementares: Viviane Motski Orlowski (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG). Os conselheiros governamentais suplementares no exercício da titularidade: Fernando Pereira Pinto (Secretaria Municipal de Esportes), Alanna Cultz Dutra (Secretaria Municipal de Educação). Os conselheiros não governamentais titulares: Miriam Aparecida Amaral (Entidade de Proteção Social Especial - Alta Complexidade); Michelle Aparecida Rocha de Britto (Entidade de Proteção Social Especial - Média Complexidade); Regina Rosa Pedrozo Rosa (Profissionais da Área de Assistência Social); Antonio Elizeu Martins e Solange Aparecida da Roza (Usuários da Assistência Social). Os conselheiros não governamentais suplementares: Laerte Bittencourt Filho (Entidade de Proteção Social Especial - Média Complexidade). Os conselheiros não governamentais suplementares no exercício da titularidade: Priscila de Fátima Pinheiro (Entidade de Proteção Social Básica) e Francieli Ramos Padilha (Profissionais da Área de Assistência Social). Justificaram a ausência os conselheiros Monica Mongruel, Emerson Corrêa e Valquíria Ferreira Verwiebe. Estiveram presentes: Rafaela Aparecida Duma (MPPR), Consuelo Szczerepa (2º URATE/MPPR), Raquel Pereira Dias (APAE), Maria Liliane Vieira de Souza (ADIFPG), a secretária executiva Andressa Maravieksi e a técnica administrativa Maria Aparecida da Silva. A reunião contou com a seguinte pauta: 1. Apreciação e aprovação da pauta; 2. Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos: 2.1 – Plano de ação da ADIFPG referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 370.000,00 para aquisição de veículo; 2.2 – Plano de ação do REVIVER referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Aliel Machado de R\$ 75.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.3 – Plano de ação da ACAP Geny Ribas referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.4 – Plano de ação da APADEVI referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.5 – Plano de ação da APRAUT referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Aliel Machado de R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.6 – Plano de ação da ASSARTE referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.7 – Plano de ação dos SOS referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Beto Richa de R\$ 200.000,00 para aquisição de veículo; 2.8 – Plano de ação APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Beto Richa de R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.9 – Plano de ação APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Beto Richa de R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.10 – Plano de ação da APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.11 – Reprogramação de saldo de recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio; 2.12 – Parcelamento de dívida da APACD. A secretaria executiva Andressa iniciou a reunião cumprimentando a todos e fazendo a leitura da pauta, a qual foi aprovada por todos os presentes. O conselheiro Laerte questionou sobre morosidade e liberação do recurso de uma entidade destinada a APACD. A presidente Keila explicou que, como a questão necessita de maiores informações sobre os trâmites dos processos referentes às emendas, o assunto poderá ser discutido na plenária ordinária. A secretaria Andressa solicitou uma inclusão de pauta referente ao cancelamento das Resoluções nº 91 e nº 100 do ano de 2023 – Emenda Parlamentar da APACD, com finalidade de juntar todas as informações em uma única Resolução. Aprovada a inclusão pelo pleno. Em seguida deu continuidade à reunião explicando que essas emendas chegaram para avaliação do Conselho e para as entidades com um tempo exiguo, o que demandou de celeridade na elaboração por parte das entidades e na análise por parte da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a finalidade de estarem todos habilitados. Informou ainda que a comissão realizou reunião com a participação de todas entidades contempladas pelas emendas, com a presença da supervisora da Divisão de Transferências Voluntárias Municipais - Josélia Maciel. A reunião teve como objetivo o alinhamento dos planos das entidades em relação ao número de metas de atendimentos, adequação em relação aos serviços nos quais as entidades estão inscritas no CMAS e para explicar as possibilidades de uso dos recursos. Os documentos foram avaliados um a um e a comissão solicitou alterações em todos os planos e imediato reenvio para o CMAS. Os planos foram apresentados conforme segue: 2.1 – Plano de ação da ADIFPG referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 370.000,00 para aquisição de veículo. A entidade atende 75 metas, no serviço de Centro Dia e o Plano da entidade especificou que o veículo a ser adquirido será uma VAN para 11 passageiros, 01 motorista e 04 cadeirantes. Essa adaptação difere da legislação, contudo a comissão sugeriu que seja encaminhado o plano de acordo com a necessidade da entidade e se houver uma negativa, o plano volta para uma revisão. Aprovado conforme Resolução nº 24/2024/CMAS. O próximo plano apresentado foi 2.2 – Plano de ação do REVIVER referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Aliel Machado de R\$ 75.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A entidade atende 75 metas no Serviço

3 Aprovado conforme Resolução nº 25/2024/CMAS. O próximo projeto foi o item 2.3 – Plano de ação da ACAP Geny Ribas referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A entidade atende 80 metas no serviço de Centro Dia. A comissão solicitou que a descrição dos serviços salientesse as atividades do Centro Dia como objeto principal e quanto à aplicação de recursos, não houve solicitação de adequação, apenas pediu de fotos dos locais a receberem reforma para adaptação, uma vez que a entidade solicitou materiais para conservação de bens imóveis. A entidade fez as adequações sugeridas e encaminhou fotos dos locais a serem reformados. A conselheira Sandra sugeriu que conste nas resoluções de todas as entidades o serviço prestado, destacando que todos os bens adquiridos devem ser de uso exclusivo para o serviço. A secretaria Andressa informou que faz um modelo de resolução que apresentará para o conselho verificar se concorda com a escrita.

4 Aprovado conforme Resolução nº 26/2024/CMAS. Próximo item da pauta foi o 2.4 – Plano de ação da APADEVI referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A entidade atende 85 metas no serviço de Centro Dia. A secretaria Andressa explicou que o primeiro plano da entidade evidenciava muito as atividades esportivas. A comissão orientou quanto a adequação das despesas, realizadas as alterações necessárias o plano da entidade foi aprovado pela comissão e aprovado pelo pleno conforme Resolução nº 28/2024/CMAS. O próximo item da pauta foi o 2.6 – Plano de ação da ASSARTE referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A entidade atende 80 metas no serviço de Centro Dia. A conselheira Michelle que também é funcionária da ASSARTE explicou que o Termo de Colaboração não contempla as reformas de água, luz, combustível e alimentação, assim sendo, coloco grande parte do recurso da demanda para alimentação. Contudo, depois acrescentou os outros itens citados, além de serviços técnicos profissionais, com a finalidade de contratar um oficineiro para executar as atividades de artesanato. Não havendo nenhum questionamento o plano foi aprovado conforme Resolução nº 29/2024/CMAS. A próxima análise foi sobre o item 2.7 – Plano de ação do SOS referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Estácio de R\$ 200.000,00 para aquisição de veículo. A entidade atende 80 metas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A secretaria Andressa informou que o plano apresentado pela entidade estava em desacordo com a inscrição do serviço oferecido pela mesma e a descrição do veículo solicitado necessitava de adequação conforme legislação. A comissão realizou várias orientações para que a Entidade priorizasse o usuário do serviço oferecido e a última solicitação corrigida, constante no plano da entidade foi para um carro tipo SUV.

5 Aprovado conforme Resolução nº 30/2024/CMAS. Na sequência foram analisados os planos das APACD e a secretaria Andressa comentou que a entidade está realizando um trabalho com comprometimento. A comissão orientou a entidade a agrupar os gastos nos planos apresentados, para facilitar a prestação de contas posteriormente. Contudo, a entidade manteve parte dos planos e fizera alterações em alguns valores. A primeira emenda apresentada foi o item 2.8 – Plano de ação APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Aliel Machado de R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A entidade atende 55 metas no serviço de Centro Dia. A secretaria Andressa comentou que o primeiro plano apresentado pela entidade houveram pequenas alterações, somente para esclarecer e especificar melhor alguns itens de despesa e valores. Não havendo nenhum questionamento o plano foi aprovado conforme Resolução nº 31/2024/CMAS. A seguir foi apresentado o item 2.9 – Plano de ação APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Beto Richa de R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A secretaria informou que nesse plano também foram realizadas pequenas alterações com especificações de itens de gasto. Contudo, no item Material para Manutenção de Bens Imóveis – telhas e grades, os conselheiros solicitaram adequação, pois esses itens não indicam reforma para acessibilidade. O plano foi aprovado com essa ressalta e a solicitação de alteração desse item. Não havendo outro questionamento o plano foi aprovado conforme Resolução nº 32/2024/CMAS. E na sequência foi apresentado o item 2.10 – Plano de ação da APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 600.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A secretaria Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 600.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A secretaria Andressa informou que a comissão fez apontamentos com relação ao primeiro plano apresentado pela entidade referente a essa emenda, a qual efetuou os ajustes necessários. Os conselheiros comentaram quanto a possível dificuldade que a entidade poderá enfrentar para gastar esse montante, e que as entidades devem ser mais específicas quando solicitarem emendas para os deputados e senadores, a fim de que destinem também para educação e saúde. A conselheira Sandra comentou que o ideal seria que o Conselho tivesse autonomia para redirecionar para outras entidades que também precisam e não recebem emendas. Após as colocações dos conselheiros o plano foi aprovado conforme Resolução nº 33/2024/CMAS. Na continuidade a secretaria Andressa solicitou que os conselheiros analisem o modelo de resolução, onde foi especificado com clareza que as entidades somente poderão utilizar os recursos para o serviço socioassistencial inscrito no CMAS, constando ainda o número da programação e origem dos recursos, bem como o número do SEI de cada uma, caso futuramente seja necessária averiguação. O item seguinte da pauta foi o 2.11 – Reprogramação de saldo de recursos de Emenda Parlamentar da APACD, aprovados pela Resolução nº 32/2022/CMAS. A Andressa explicou que em 2022 o Conselho aprovou através da resolução citada o recurso da APACD referente a R\$ 240.000,00 do Senador Olívisto para aquisição de eletrônicos, móveis, cortinas e veículo, entretanto essa emenda teve um saldo no valor de R\$ 29.983,00 e o Conselho aprovou a reprogramação onde continha a aquisição de 12 notebooks, porém essa aquisição foi reprovada pelo MDS. Novamente a entidade encaminhou reprogramação solicitando os seguintes itens: 04 ares condicionados, 02 bedubores, 02 chuveiros, 01 coifa, 01 câmera fotográfica, 01 roda-eira e 02 notebooks, quantidade sinalizada pelo MDS que não haveria impedimento para aquisição. Na reunião de comissão ficou decidido realizar uma fiscalização para averiguar se o primeiro recurso foi utilizado conforme o plano apresentado. Em visita realizada na data de 09 de abril de 2024, a comissão constatou que todos os equipamentos adquiridos estão sendo usados no Centro Dia e alguns estão em espaço compartilhado, como a sala de informática, a despensa e refeitório de lanche, porém os equipamentos estão identificados com placa de patrimônio da prefeitura, assim sendo a comissão concluiu que não há irregularidade nesse compartilhamento. Os conselheiros comentaram sobre um biombo que foi adquirido pela entidade, contudo o equipamento não tem sustentação para parar em pé e está intuído na entidade, a orientação dos conselheiros foi de que em casos como esse deve ser solicitada a troca do equipamento, e que haja atenção às especificações dos produtos. Após os apontamentos dos conselheiros a reprogramação foi aprovada conforme Resolução nº 36/2024/CMAS. O próximo item da pauta foi a solicitação de parcelamento da dívida da APACD. A secretaria Andressa explicou que devido a Lei nº 149.14/2023 que faz atribuições ao Conselho, a entidade está solicitando o parcelamento de uma dívida referente ao Termo de Colaboração de 2022, no valor de aproximadamente R\$ 200.000,00 em 60 vezes sem juros. Como resposta a solicitação o Conselho colocou que a entidade está apta para renegociação, aprovando conforme Resolução nº 34/2024/CMAS. E o último item da pauta foi a solicitação da secretaria Andressa sobre o cancelamento das Resoluções nº 91 e nº 100 de 2023 e a junção das informações contidas nas referidas resoluções, que versam sobre Emenda Parlamentar da APACD. Tal solicitação foi feita pela servidora Rosana Rosana responsável pelas Emendas Parlamentares que passaram pela FASPG. Não havendo nenhuma manifestação contrária a solicitação foi aprovada conforme Resolução nº 35/2024/CMAS. Não havendo mais nada a tratar, a secretária executiva Andressa encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Esta ata foi transcrita e redigida pela técnica administrativa Maria Aparecida da Silva e revisada e redigida pela secretária executiva Andressa Maravieksi, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

6 Aprovado conforme Resolução nº 36/2024/CMAS. O próximo projeto foi o item 2.12 – Plano de ação da APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Beto Richa de R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A entidade atende 80 metas no serviço de Centro Dia. A secretaria Andressa informou que a comissão fez apontamentos com relação ao primeiro plano apresentado pela entidade referente a essa emenda, a qual efetuou os ajustes necessários. Os conselheiros comentaram quanto a possível dificuldade que a entidade poderá enfrentar para gastar esse montante, e que as entidades devem ser mais específicas quando solicitarem emendas para os deputados e senadores, a fim de que destinem também para educação e saúde. A conselheira Sandra comentou que o ideal seria que o Conselho tivesse autonomia para redirecionar para outras entidades que também precisam e não recebem emendas. Após as colocações dos conselheiros o plano foi aprovado conforme Resolução nº 37/2024/CMAS. Na continuidade a secretaria Andressa solicitou que os conselheiros analisem o modelo de resolução, onde foi especificado com clareza que as entidades somente poderão utilizar os recursos para o serviço socioassistencial inscrito no CMAS, constando ainda o número da programação e origem dos recursos, bem como o número do SEI de cada uma, caso futuramente seja necessária averiguação. O item seguinte da pauta foi o 2.13 – Reprogramação de saldo de recursos de Emenda Parlamentar da APACD, aprovados pela Resolução nº 32/2022/CMAS. A Andressa explicou que em 2022 o Conselho aprovou através da resolução citada o recurso da APACD referente a R\$ 240.000,00 do Senador Olívisto para aquisição de eletrônicos, móveis, cortinas e veículo, entretanto essa emenda teve um saldo no valor de R\$ 29.983,00 e o Conselho aprovou a reprogramação onde continha a aquisição de 12 notebooks, porém essa aquisição foi reprovada pelo MDS. Novamente a entidade encaminhou reprogramação solicitando os seguintes itens: 04 ares condicionados, 02 bedubores, 02 chuveiros, 01 coifa, 01 câmera fotográfica, 01 roda-eira e 02 notebooks, quantidade sinalizada pelo MDS que não haveria impedimento para aquisição. Na reunião de comissão ficou decidido realizar uma fiscalização para averiguar se o primeiro recurso foi utilizado conforme o plano apresentado. Em visita realizada na data de 09 de abril de 2024, a comissão constatou que todos os equipamentos adquiridos estão sendo usados no Centro Dia e alguns estão em espaço compartilhado, como a sala de informática, a despensa e refeitório de lanche, porém os equipamentos estão identificados com placa de patrimônio da prefeitura, assim sendo a comissão concluiu que não há irregularidade nesse compartilhamento. Os conselheiros comentaram sobre um biombo que foi adquirido pela entidade, contudo o equipamento não tem sustentação para parar em pé e está intuído na entidade, a orientação dos conselheiros foi de que em casos como esse deve ser solicitada a troca do equipamento, e que haja atenção às especificações dos produtos. Após os apontamentos dos conselheiros a reprogramação foi aprovada conforme Resolução nº 38/2024/CMAS. O próximo item da pauta foi a solicitação de parcelamento da dívida da APACD. A secretaria Andressa explicou que devido a Lei nº 149.14/2023 que faz atribuições ao Conselho, a entidade está solicitando o parcelamento de uma dívida referente ao Termo de Colaboração de 2022, no valor de aproximadamente R\$ 200.000,00 em 60 vezes sem juros. Como resposta a solicitação o Conselho colocou que a entidade está apta para renegociação, aprovando conforme Resolução nº 34/2024/CMAS. E o último item da pauta foi a solicitação da secretaria Andressa sobre o cancelamento das Resoluções nº 91 e nº 100 de 2023 e a junção das informações contidas nas referidas resoluções, que versam sobre Emenda Parlamentar da APACD. Tal solicitação foi feita pela servidora Rosana Rosana responsável pelas Emendas Parlamentares que passaram pela FASPG. Não havendo nenhuma manifestação contrária a solicitação foi aprovada conforme Resolução nº 35/2024/CMAS. Não havendo mais nada a tratar, a secretária executiva Andressa encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Esta ata foi transcrita e redigida pela técnica administrativa Maria Aparecida da Silva e revisada e redigida pela secretária executiva Andressa Maravieksi, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

7 Aprovado conforme Resolução nº 37/2024/CMAS. O próximo projeto foi o item 2.14 – Plano de ação da APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Beto Richa de R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais de cesteio. A entidade atende 80 metas no serviço de Centro Dia. A secretaria Andressa informou que a comissão fez apontamentos com relação ao primeiro plano apresentado pela entidade referente a essa emenda, a qual efetuou os ajustes necessários. Os conselheiros comentaram quanto a possível dificuldade que a entidade poderá enfrentar para gastar esse montante, e que as entidades devem ser mais específicas quando solicitarem emendas para os deputados e senadores, a fim de que destinem também para educação e saúde. A conselheira Sandra comentou que o ideal seria que o Conselho tivesse autonomia para redirecionar para outras entidades que também precisam e não recebem emendas. Após as colocações dos conselheiros o plano foi aprovado conforme Resolução nº 38/2024/CMAS. Na continuidade a secretaria Andressa solicitou que os conselheiros analisem o modelo de resolução, onde foi especificado com clareza que as entidades somente poderão utilizar os recursos para o serviço socioassistencial inscrito no CMAS, constando ainda o número da programação e origem dos recursos, bem como o número do SEI de cada uma, caso futuramente seja necessária averiguação. O item seguinte da pauta foi o 2.15 – Reprogramação de saldo de recursos de Emenda Parlamentar da APACD, aprovados pela Resolução nº 32/2022/CMAS. A Andressa explicou que em 2022 o Conselho aprovou através da resolução citada o recurso da APACD referente a R\$ 240.000,00 do Senador Olívisto para aquisição de eletrônicos, móveis, cortinas e veículo, entretanto essa emenda teve um saldo no valor de R\$ 29.983,00 e o Conselho aprovou a reprogramação onde continha a aquisição de 12 notebooks, porém essa aquisição foi reprovada pelo MDS. Novamente a entidade encaminhou reprogramação solicitando os seguintes itens: 04 ares condicionados, 02 bedubores, 02 chuveiros, 01 coifa, 01 câmera fotográfica, 01 roda-eira e 02 notebooks, quantidade sinalizada pelo MDS que não haveria impedimento para aquisição. Na reunião de comissão ficou decidido realizar uma fiscalização para averiguar se o primeiro recurso foi utilizado conforme o plano apresentado. Em visita realizada na data de 09 de abril de 2024, a comissão constatou que todos os equipamentos adquiridos estão sendo usados no Centro Dia e alguns estão em espaço compartilhado, como a sala de informática, a despensa e refeitório de lanche, porém os equipamentos estão identificados com placa de patrimônio da prefeitura, assim sendo a comissão concluiu que não há irregularidade nesse compartilhamento. Os conselheiros comentaram sobre um biombo que foi adquirido pela entidade, contudo o equipamento não tem sustentação para parar em pé e está intuído na entidade, a orientação dos conselheiros foi de que em casos como esse deve ser solicitada a troca do equipamento, e que haja atenção às especificações dos produtos. Após os apontamentos dos conselheiros a reprogramação foi aprovada conforme Resolução nº 39/2024/CMAS. O próximo item da pauta foi a solicitação de parcelamento da dívida da APACD. A secretaria Andressa explicou que devido a Lei nº 149.14/2023 que faz atribuições ao Conselho, a entidade está solicitando o parcelamento de uma dívida referente ao Termo de Colaboração de 2022, no valor de aproximadamente R\$ 200.000,00 em 60 vezes sem juros. Como resposta a solicitação o Conselho colocou que a entidade está apta para renegociação, aprovando conforme Resolução nº 35/2024/CMAS. E o último item da pauta foi a solicitação da secretaria Andressa sobre o cancelamento das Resoluções nº 91 e nº 100 de 2023 e a junção das informações contidas nas referidas resoluções, que versam sobre Emenda Parlamentar da APACD. Tal solicitação foi feita pela servidora Rosana Rosana responsável pelas Emendas Parlamentares que passaram pela FASPG. Não havendo nenhuma manifestação contrária a solicitação foi aprovada conforme Resolução nº 40/2024/CMAS. Não havendo mais nada a tratar, a secretária executiva Andressa encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Esta ata foi transcrita e redigida pela técnica administrativa Maria Aparecida da Silva e revisada e redigida pela secretária executiva Andressa Maravieksi, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

8 Aprovado conforme Resolução nº 39/2024/CMAS. O próximo projeto foi o item 2.16 – Plano de ação da APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Beto Rich

F M S P G
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO 018/2024-FMSPG**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**CONTRATADA:** VIACÔN CAMPOS GERAIS LTDA**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviço Créditos destinados à recarga dos cartões de transporte coletivo dos pacientes na cidade de Ponta Grossa, para atender Lei 14.066/2021.**VALOR:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**PERÍODO:** de 10/05/2024 a 11/06/2024**FORO:** Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024.**SEGUNDO ADITIVO JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 - Pregão nº 10/2023****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**CONTRATADA:** DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão da solicitação de aditivo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula segunda e anexo 1 do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Lote	Quant.	Aditivo	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Unit. R\$
10	250		caixa	Bandagem adesiva hipoalergênica, alta absorção, estéril modelo adulto. Caixa com 5.000 unidades	R\$ 18,00	4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023 - Pregão nº 63/2023****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão da execução de serviços extras, com a finalidade de inclusão dos veículos, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em aproximadamente 8,71%, correspondendo a R\$ 6.177,46 (seis mil,cento e setenta e sete reais e seis centavos).

PM	VEICULO	PLACAS	PROPRIETÁRIO	RENAVAM	ANO	VALOR FIPÉ
69	FORD TRANSIT BF PAS16	SF4111	FUNDAÇÃO MUN. DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	0138683996	2023/2023	R\$ 274.900,00
70	FORD TRANSIT BF PAS16	SF4114	FUNDAÇÃO MUN. DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	01386840120	2023/2023	R\$ 274.900,00

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.1220235.2272/33.90.39.69.02**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando-se o aditamento de aproximadamente 8,71% a composição do novo valor do contrato é de R\$ 77.096,16 (setenta e sete mil, noventa e seis reais e dezenove centavos).**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

pontagrossa.pr.gov.br

6) S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA - CNPJ:44.870.255/0001-80 - representada pelo senhor: Frank Willian Avila e Silva -

7) UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA - CNPJ:31.532.873/0001-79 - representada pelo senhor: Antonio Carlos Daquino

8) PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ:43.102.087/0001-10 - representada pelo senhor: Josiane Aparecida Machado

9) ACESSEOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:50.306.377/0001-41 - representada pelo senhor: Joao Guilherme Gali Martins

10) JDN MEDICAL GROUP LTDA - CNPJ:10.262.241/0001-62 - representada pelo senhor: Leonardo Alexandre de Azevedo

11) WAGNER HENRIQUE DA LUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:53.863.358/0001-04 - representada pelo senhor: Wagner Henrique da Luz

12) MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:43.403.587/0001-92 - representada pelo senhor: Luiz Felipe Ferreira Ribeiro

13) NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ:19.850.311/0001-78 - representada pelo senhor: Cristiano Para Vieira

14) HULAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:44.656.484/0001-05 - representada pelo senhor: Guilherme Souza Hulak

15) MED WUICIK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:17.812.772/0001-20 - representada pelo senhor: Fábio Augusto Wuicik



pontagrossa.pr.gov.br

16) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:33.458.0003/0001-22 - representada pelo senhor: Thiago de Castro Silveira

17) EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE DE LTDA - CNPJ:46.602.691/0001-02 - representada pelo senhor: Mateus dos Reis Siqueiro

18) K.J.R GESTÃO VIDA E SAÚDE S/A - CNPJ:35.157.507/0001-38 - representada pelo senhor: Jose Carlos Jobim

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes, contendo a Documentação (Diligência), que foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Documentações apresentadas na diligência pelas empresas:

1) REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA - CNPJ:25.126.895/0001-36 - representada pelo senhor: Adriano Liebl

2) VIVA SAÚDE LTDA - CNPJ:10.371.530/0001-08 - representada pelo senhor: Adriel de Carvalho Silva

3) ATUAL MÉDICA GESTÃO SAÚDE S/A - CNPJ:10.836.436/0001-79 - representada pelo senhor: Fernando Parchen Gibran

4) YUDENYS BALANQUET MARTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:44.231.574/0001-46 - representada pelo senhor: Yudenis Balanquet Marti

5) JADER PRADO FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:53.066.991/0001-71 - representada pelo senhor: Jader Prado Ferreira -

1) REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA - CNPJ:25.126.895/0001:

-CNPJ

2) VIVA SAÚDE LTDA - CNPJ:10.371.530/0001-08:

-CNPJ

-Falência concordata

3) ATUAL MÉDICA GESTÃO SAÚDE S/A - CNPJ:10.836.436/0001-79:

-CNPJ

4) YUDENYS BALANQUET MARTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:44.231.574/0001-46:

-CNPJ

-Inscrição Estadual/Inscrição Municipal

-Certidão Trabalhista

-Declarações assinada por representante legal da proponente



5) JADER PRADO FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:53.066.991/0001-71:

-FGTS

6) S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA - CNPJ:44.870.255/0001-80:

-CNPJ

-Falência concordata

-Consulta cadastro Restrições TCE-PR

7) UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA - CNPJ:31.532.873/0001-79:

- Inscrição Estadual/Inscrição Municipal

-Certidão Negativa Correcional CGU

- Consulta cadastro Restrições TCE-PR-(DECISÃO COMISSÃO)

8) PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ:43.102.087/0001-10:

- Inscrição Estadual/Inscrição Municipal

-CNPJ

- Certidão Negativa Correcional CGU

- Consulta cadastro Restrições TCE-PR-(DECISÃO COMISSÃO)

9) ACESSEMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:50.306.377/0001-41:

-CNPJ

10) JDN MEDICAL GROUP LTDA - CNPJ:10.262.241/0001-62:

-CNPJ

- Certidão Negativa Correcional CGU

- Consulta cadastro Restrições TCE-PR

11) WAGNER HENRIQUE DA LUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:53.863.358/0001-04:

- Inscrição Estadual/Inscrição Municipal

- Consulta cadastro Restrições TCE-PR

12) MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:43.403.587/0001-92:

-CNPJ

13) NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ:19.850.311/0001-78:

-CNPJ

14) HULAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:44.656.484/0001-05:

- Inscrição Estadual/Inscrição Municipal

-Certidão de regularidade da União

- Certidão Negativa Correcional CGU

- Consulta cadastro Restrições TCE-PR

-Complemento Contrato Social

15) MED WUICIK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:17.812.772/0001-20:

- Inscrição Estadual/Inscrição Municipal

16) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:33.458.0003/0001-22:

- Consulta cadastro Restrições TCE-PR

17) EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE DE LTDA - CNPJ:46.602.691/0001-02:

- Consulta cadastro Restrições TCE-PR

18) K.J.R GESTÃO VIDA E SAÚDE S/A - CNPJ:35.157.507/0001-38:

- Certidão Negativa Correcional CGU

- Consulta cadastro Restrições TCE-PR

pontagrossa.pr.gov.br



Documentos não apresentados na diligência:

HULAK: Declaração de Situação de Regularidade

YUDENIS: CRM + Declaração de Situação de Regularidade

Decidido pela comissão realizar nova diligência com prazo de 24 horas com início dia 06/05/2024 e término dia 07/05/2024 para a apresentação dos referidos documentos.

Após o término do prazo foram entregues pelas referidas empresas a documentação apontada pela CTPL.

Segue abaixo Classificação de valores e distribuição das vagas conforme divisão feita pela Comissão:

1) Empresa REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

2) Empresa ELO SERVIÇOS DE SAÚDE

- 1 Vaga 20 Horas

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 334.320,00
(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

4) Empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE SIA

- 1 Vaga 40 Horas

pontagrossa.pr.gov.br



- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

5) Empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO SAÚDE SIA

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

6) Empresa YUDENYS BALANQUET MARTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

7) Empresa JADER PRADO FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- 1 Vaga 20 Horas

- Valor total anual: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)

8) Empresa S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA

- 1 Vaga 20 Horas

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 334.320,00

(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

9) Empresa UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

-1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

10) Empresa PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

- 1 Vaga 40 Horas

pontagrossa.pr.gov.br



PONTA
GROSSA
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br



PONTA
GROSSA
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

11) Empresa ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

12) Empresa JDN MEDICAL GROUP LTDA

- 1 Vaga 20 Horas

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 334.320,00

(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

13) Empresa WAGNER HENRIQUE DA LUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

14) Empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- 1 Vaga 20 Horas

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 334.320,00

(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

15) Empresa MEDMASTER SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

- 1 Vaga 20 Horas

- 1 Vaga 40 Horas



PONTA
GROSSA
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br



PONTA
GROSSA
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

- Valor total anual: R\$ 334.320,00
(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

16) Empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

- 1 Vaga 20 Horas

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 334.320,00

(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

17) Empresa HULAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

18) Empresa MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- 1 Vaga 20 Horas

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 334.320,00

(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

19) Empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

20) Empresa EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE DE LTDA

- 1 Vaga 20 Horas

pontagrossa.pr.gov.br



PONTA
GROSSA
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 334.320,00

(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

21) Empresa K.J.R GESTÃO VIDA E SAÚDE S/A

- 1 Vaga 20 Horas

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 334.320,00

(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Após a distribuição igualitária das vagas, e havendo um número maior de proposta em relação ao número de vagas, conforme especificado em edital, foi realizado sorteio para definir qual das empresas cadastradas com profissionais 20 horas, ficaria de fora, nessa sorteio gravado para transparência do processo, a CTPL sorteou a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA que ficara somente com a vaga de 40 Horas.

FASE RECURSAL:

Após a publicação desta referida ata em diário oficial, informo a abertura da fase para Manifestação de Recursos, contados a partir da data da publicação, 5 (Cinco dias úteis) para manifestar-se.

O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail "fmslicitacoes@gmail.com"

OBS: Neste mesmo prazo de 5 (Cinco dias úteis), deverá manifestar-se as empresas que por algum motivo houver a desistência da vaga, através do e-mail "fmslicitacoes@gmail.com".

OBS: Dentro deste mesmo prazo, solicitamos por gentileza para as empresas indicarem o nome dos profissionais que assumirão as vagas, a indicação pode ser encaminhada para o mesmo e-mail "fmslicitacoes@gmail.com"



PONTA
GROSSA
PREFEITURA

pontagrossa.pr.gov.br

Beatrice Farias

gobr
Documento assinado digitalmente
MARIA LUIZA QUEIROZ NAVINCO
Data: 10/05/2024 10:08:10-0300
Verifique em <https://verificar.ti.gov.br>

Maria Luiza Queiroz

Rosemarie Ferreira

Wilmar Marcos Biagini

Eliana Haugge Ceccato

Paola Martins Schwab

Vanessa Almeida

Danielle Cristhine Fabian



pontagrossa.pr.gov.br

Representante: José Jobim
Empresa: KJR Gestão Vida e Saúde S/A

ORDEM DE SERVICO N° 49/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 18/2024, firmado com a empresa **VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA**, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 008/2024, cujo objeto do presente é Contratação de Prestação de Serviço Créditos destinados à recarga dos cartões de transporte coletivo dos pacientes na cidade de Ponta Grossa, para atender Lei 14.066/2021.

Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Prazo: até 11/06/2024 (fim da concessão com a Empresa, podendo ser prorrogado caso haja celebração de nova concessão), contados da data de assinatura.

I- GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Gilson de Oliveira, Matrícula 27912

II- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome: Thais Regina Caetano Pinto, Matrícula 27922

III- FISCAL TÉCNICO

Nome: Rozangela Ribeiro, Matrícula 201986

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades comidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2024.

PRISCILA
Assinado de forma
digital por PRISCILA
DEGRAF-05
14
Data: 02/05/2024 08:29:16 -03'00'
131225914

PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa



iplan

- 3.3 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos;
- 3.4 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia.
- 3.5 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil, conforme PGRC aprovado;
- 3.6 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
- 3.7 Lavagem das rodas dos veículos que estiverem sujas com resíduos (barro, concreto, etc.), evitando que espalhem resíduos nas vias do entorno;
- 3.8 Limpeza constante das vias do entorno, com varrição e se necessária a lavagem, evitando a propagação de poeiras.

4 O condicionamento a emissão do Habite-se a:

- 4.1 Doação de 5 (cinco) pontos de ônibus, com especificações técnicas exigidas pelo IPLAN, e localidades de instalação recomendadas pelo Departamento de Trânsito.
- 4.2 Fornecimento de 100 (cem) mudas de 2,5 metros de altura de espécie a ser determinada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, esta que irá plantá-las.
- 4.3 Receber, através de Medida Pecuniária, o montante do valor total de referência R\$ 192.317,73 (calculado em fórmula) no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano deduzido do valor gasto para fornecimento das medidas solicitadas acima. Reparar possíveis danos causados pelo transito de veículos pesados, durante a fase de obras, na pavimentação da via de acesso do empreendimento;
- 4.4 Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
- 4.5 Execução das calçadas conforme Anexo 1, deste documento;
- 4.6 De acordo com o artigo 18 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, O cálculo do valor mínimo das medidas compensatórias é feito através do valor do empreendimento e o grau de impacto urbano gerado;
- 4.7 De acordo com o artigo 19 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, para o cálculo do valor mínimo das medidas compensatórias, deve-se consultar os Anexos I e II do referido decreto;
- 4.8 De acordo com o artigo 20 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, o empreendedor deverá apresentar os custos das obras e serviços relativos às medidas compensatórias, devendo os dados serem prestados por responsável técnico devidamente habilitado através de orçamento detalhado, que deverá ser aprovado pelo órgão competente da Prefeitura;
- Parágrafo único. No caso do valor das obras e serviços das medidas compensatórias não atingirem o valor mínimo correspondente previsto no cálculo realizado a partir das informações contidas nos Anexos I e II deste Decreto, o valor remanescente deverá ser depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme definido em lei.
- 4.9 As medidas e as obras supracitadas serão respectivamente fiscalizadas e recebidas, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Conforme Decreto Municipal no 14.635/2018 (parágrafo único do Art. 10).

5 Deve-se ainda observar as seguintes Leis e Decretos Municipais:

- 5.1 Lei Municipal 13.945/2021 e ao Decreto 19.000/2021. Quanto a obrigatoriedade do plantio de árvores nos passeios;

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: ade1c90a-8f4b-4bb4-b403-cb61f7ef2241 | Página 2 / 7



iplan

- 5.2 Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil;

6 Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:

- 6.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
- 6.2 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.

7 Da Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa

- 7.1 As Partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção das leis anticorrupção brasileiras, em especial o Decreto-lei nº 2.848/40 ("Código Penal"), artigos 312 a 327, as Leis nº 9.613/98 ("Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro") e nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei nº 8.429/92 ("Lei da Improbidade Administrativa"), obrigando-se a cumprir integralmente com seu dispositivos, mediante a abstêncio de qualquer atividade que constitua ou possa construir uma violação às regras anticorrupção e as que dispõem sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público.
- 7.2 As Partes obrigam-se a conduzir suas práticas, durante a consecução do presente termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem receber qualquer benefício econômico ou obter vantagem, de forma direta ou indireta, nem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as leis supracitadas.

8 Das normas relativas ao programa empresa amiga da criança.

- 8.1 As Partes declaram sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1º, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXII, e que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

9 Da responsabilidade social.

- 9.1 As Partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

Este Termo de Compromisso não isenta o EMPREENDOR de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

E por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: ade1c90a-8f4b-4bb4-b403-cb61f7ef2241 | Página 3 / 7



Ponta Grossa, 19 de Abril de 2024.



Rafael Gustavo Mansani
Diretor Executivo
IPLAN

Fábio Thales Miquelão
Sócio-Diretor
MIQUELÃO EMPREEND. IMOB. LTDA.

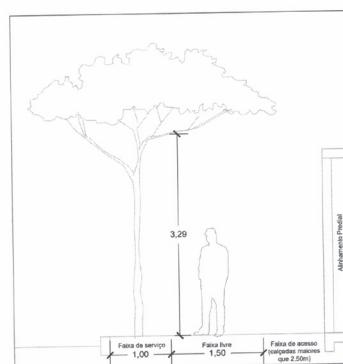
Testemunhas:

Nome: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
CPF: 003.722.889-79

Ass: *Elaine C. dos Santos*

Nome: John Góes
CPF: 075.701.199-96

Ass: *John Góes*



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: ade1c90a-8f4b-4bb4-b403-cb61f7e12241 Página 6 / 7

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ade1c90a-8f4b-4bb4-b403-cb61f7e12241>



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: ade1c90a-8f4b-4bb4-b403-cb61f7e12241 Página 6 / 7



Anexo I: Minuta calçadas Padrão IPLAN

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A calçada, organizadas em 3 (três) faixas, será formada pelos seguintes componentes:
I. faixa de serviço;
II. faixa livre;
III. faixa de acesso;
IV. esquina, incluindo área de intervisibilidade.

Seção I
Faixa de serviço

Art. 4º A faixa de serviço, localizada em posição adjacente à guia, deverá ter no mínimo 1,00 m (um metro).

Art. 5º Esta faixa destina-se preferencialmente à instalação de equipamentos e mobiliário urbano, a vegetação e demais interferências existentes nas calçadas, tais como tampas de inspeção, grelhas de exaustão e de drenagem das concessionárias de infraestrutura, lixeiras, postes de iluminação, iluminação pública e eletricidade.

Parágrafo único. O rebaixamento da guia para fins de acesso de veículos em edificações, postos de abastecimento e serviços e similares localiza-se na faixa de serviço, de acordo com o Capítulo IV.

Seção II
Faixa livre

Art. 6º - A faixa livre é a área destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres, desprovida de obstáculos, equipamentos urbanos e/ou de infraestrutura, mobiliário, vegetação, florões, rebaixamento de guias para o acesso de veículos ou qualquer outro tipo de interferência permanente ou temporária, devendo atender às seguintes características:

- I. possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição;
- II. ter inclinação longitudinal acompanhando o grede da ruá;
- III. ter inclinação transversal constante entre 1,5% (um e meio por cento) a 2,5% (dois e meio por cento);
- IV. possuir largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros) nas vias locais e nas demais vias deverão ser mantidos uma largura de faixa livre de, no mínimo 1,50 (um metro e cinquenta centímetros);
- V. ser livre de qualquer interferência, obstáculo ou barreira arquitetônica;
- VI. poderá destacar-se visualmente no passeio por meio de cores, texturas, juntas de dilatação ou materiais em relação às outras faixas de passeio;
- VII. ser livre de emendas ou reparos de pavimento, devendo ser recomposta nas larguras da modulação original, em caso de obras de interferência.

Seção III
Faixa de acesso

Art. 7º - Faixa de acesso é a área destinada à acomodação das interferências resultantes da implantação, do uso e da ocupação das edificações existentes na via pública, autorizadas pelo Departamento de Urbanismo de forma a não interferir na faixa livre.

1º Para fins exclusivos desta legislação, a faixa de acesso deverá ser utilizada para instalação e manutenção dos serviços públicos de água e esgoto, instalados junto ao alinhamento dos lotes.

2º Para as calçadas em que as tubulações não estejam na faixa denominada de faixa de acesso, é recomendado que a calçada seja pavimentada com blocos intertravados de concreto em função da facilidade de manutenção e reposição da mesma.

3º No caso de passeios já existentes, será permitida para passeios acima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura.

Art. 8º - A faixa de acesso poderá conter:

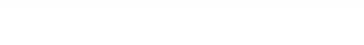
- I. áreas de permeabilidade e vegetação, as quais poderão ser instaladas, desde que atendam aos critérios de implantação constantes no capítulo VIIII desta lei;
- II. elementos de mobiliário temporário, os quais poderão ficar nesta área, tais como mesas, cadeiras e toldos, obedecidas as disposições da legislações específicas;
- III. projeção de anúncios, desde que garantida a não interferência na faixa de livre circulação e o respeito ao disposto em legislação específica.

1º Nas faixas de acesso deverão ser evitados fatores de impedância, com utilização de elementos ou condições que possam interferir no fluxo de pedestres.

2º Eventual desnível entre o passeio e o terreno lindheiro deverá ser acomodado no interior do imóvel.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: ade1c90a-8f4b-4bb4-b403-cb61f7e12241 Página 5 / 7



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 6af3eb13-7c36-47b8-af9c-86e3114367ad1 Página 1 / 5

Assinatura eletrônica - Identificador: ade1c90a-8f4b-4bb4-b403-cb61f7e12241 Página 7 / 7

TERMO DE COMPROMISSO

PARTICA SPE LTDA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 51.709.134/0001-17, representado pelo Sr. **DOUGLAS MIGUEL MANEIRA**, portador do RG nº 10.577.920-8 e CPF nº 095.962.539-99, de acordo com o contido no Processo **53155/2023** compromete-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Final, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Julio de Castilho, nº 805 (Lote 17/A), com Matrículas nº 17061 e 24453 e Inscrição Imobiliária nº 08.6.20.01.0178.001.

EMPREENDIMENTO:

Edifício Comercial composto de 20 pavimentos, contendo 83 vagas de garagem autônomas, 80 salas comerciais e 01 café, que receberá a denominação de "**Comercial Partica 805**".

OBRAS E SERVIÇOS:

1 A emissão do Alvará de Construção fica condicionada à:

- 1.1 Apresentação das pranchas, com carimbo de aprovação do EIV, prevendo que a base contenha no máximo 9,0m no lado direito do empreendimento vizinho ao edifício Carrera Schroeder.
- 1.2 Apresentação das pranchas com carimbo de aprovação do EIV;

2 Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:

- 2.1 A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
- 2.2 Apresentar e executar projeto de acessibilidade para as calçadas da quadra do empreendimento;
- 2.3 Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de águas pluviais;
- 2.4 A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 6af3eb13-7c36-47b8-af9c-86e3114367ad1 Página 1 / 5



3 O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- 3.1 Apresentar, em até 180 dias após a assinatura do Termo de Compromisso, o projeto de acessibilidade para as calçadas da quadra do empreendimento, contemplando sinalização tátil de alerta direcional e rampas nas esquinas, devendo atender aos critérios de projeto e instalação estabelecidos na NBR 9050 da ABNT ou regulamentação superveniente que a substitua;
- 3.2 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo iPLAN;
- 3.3 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
- 3.4 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos;
- 3.5 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia.
- 3.6 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil, conforme PGRCC aprovado;
- 3.7 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
- 3.8 Lavacão das rodas dos veículos que estiverem sujas com resíduos (barro, concreto, etc), evitando que espalhem resíduos nas vias do entorno;
- 3.9 Limpeza constante das vias do entorno, com varrição e se necessário a lavagem, evitando a propagação de poeiras.

4 O condicionamento a emissão do Habite-se a:

- 4.1 Execução do projeto de acessibilidade nas calçadas da quadra do empreendimento, conforme projeto aprovado;
 - 4.2 Reparar possíveis danos causados pelo trânsito de veículos pesados, durante a fase de obras, na pavimentação da via de acesso do empreendimento;
 - 4.3 Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
 - 4.4 Executar as calçadas públicas em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 14.526/2022.
 - 4.5 De acordo com o artigo 18 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, o cálculo do valor mínimo das medidas compensatórias é feito através do valor do empreendimento e o grau de impacto urbano gerado;
 - 4.6 De acordo com o artigo 19 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, para o cálculo do valor mínimo das medidas compensatórias, deve-se consultar os Anexos I e II do referido decreto;
 - 4.7 De acordo com o artigo 20 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, o empreendedor deverá apresentar os custos das obras e serviços relativos às medidas compensatórias, devendo os dados serem prestados por responsável técnico devidamente habilitado através de orçamento detalhado, que deverá ser aprovado pelo órgão competente da Prefeitura;
- Parágrafo único. No caso do valor das obras e serviços das medidas compensatórias não atingirem o valor mínimo correspondente previsto no cálculo realizado a partir das informações contidas nos Anexos I e II deste Decreto, o valor remanescente deverá ser depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme definido em lei.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 6af3eb13-7c36-47b8-af9c-86e31f14367ad 2 Página 2 / 5



- 4.8 As medidas e as obras supracitadas serão respectivamente fiscalizadas e recebidas, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Conforme Decreto Municipal no 14.635/2018 (parágrafo único do Art. 10).

5 Deve-se ainda observar as seguintes Leis e Decretos Municipais:

- 5.1 Lei Municipal 13.945/2021 e ao Decreto 19.000/2021. Quanto a obrigatoriedade do plantio de árvores nos passeios;
- 5.2 Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil;

6 Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:

- 6.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo iPLAN;
- 6.2 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo iPLAN.

7 Da Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa

- 7.1 As Partes declararam que têm conhecimento das leis anticorrupção das leis anticorrupção brasileiras, em especial o Decreto-lei nº2848/40 ("Código Penal"), artigos 312 a 327, as Leis nº 9.613/98 ("Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro") e nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei nº 8.429/92 ("Lei de Improbidade Administrativa"), obrigando-se a cumprir integralmente com seu dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa construir uma violação às regras anticorrupção e as que dispõem sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público.
- 7.2 As Partes obrigam-se a conduzir suas práticas, durante a consecução do presente termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem receber qualquer benefício econômico ou obter vantagem, de forma direta ou indireta, nem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as leis supracitadas.

8 Das normas relativas ao programa empresa amiga da criança.

- 8.1 As Partes declararam sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1º, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXIII, e que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 6af3eb13-7c36-47b8-af9c-86e31f14367ad 3 Página 3 / 5



9 Da responsabilidade social.

- 9.1 As Partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

Este Termo de Compromisso não isenta o EMPREENDEDOR de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

E por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
DOUGLAS MIGUEL MANTEN
Data: 08/05/2024 20:44:37-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Rafael Gustavo Mansani
Diretor Executivo
IPLAN

PARTICA SPE LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Ass: _____

Nome:
CPF:

Ass: _____

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 6af3eb13-7c36-47b8-af9c-86e31f14367ad 4 Página 4 / 5

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/proteco/consulta-autenticidade?identificador=6af3eb13-7c36-47b8-af9c-86e31f14367ad>



Assinado por: RAFAEL GUSTAVO MANSANI 10/05/2024 10:00:04
DECRETO Nº 19.106, DE 07/06/2021, alterado pelo DECRETO Nº 20.887, DE 28/09/2022

Assinatura eletrônica - Identificador: 6af3eb13-7c36-47b8-af9c-86e31f14367ad - Página 5 / 5



TERMO DE COMPROMISSO

V B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 79.574.638/0001-96 , representado pelo Sr. Ylson de Britto Neto, portador do RG nº 7.120.194-5 e CPF nº 059.053.639-78 de acordo com o contido no Processo 5228/2024 compromete-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Final, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Balduíno Taques, s/nº, bairro Centro, com Matrícula nº 19.069 do 3º Registro de Imóveis e a Contratação nº 55.409 do 1º Registro de imóveis, Inscrição Imobiliária nº 08.6.28.52.0044.001.

EMPREENDIMENTO:

Empreendimento de Condomínio Vertical de uso misto composto por uma área total de 22.971,07 m², com 27 pavimentos. O empreendimento será dotado de 75 unidades residenciais, 79 unidades comerciais e 243 vagas de estacionamento para veículos.

OBRAIS E SERVIÇOS:

1 A emissão do Alvará de Construção fica condicionada à:

- 1.1 A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
- 1.2 Apresentação das pranchas com carimbo de aprovação do EIV;

2 Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:

- 2.1 A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV;
- 2.2 Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
- 2.3 Executar o projeto de acessibilidade nas calçadas da quadra do empreendimento;
- 2.4 Execução da Intervenção na Praça Barão de Guaraúna;
- 2.5 Instalação de 2 placas de sinalização vertical aérea de indicação e turística em semipórticos;

3 O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- 3.1 Apresentação, em até 180 dias, do projeto de acessibilidade nas calçadas da quadra do empreendimento. Considerando, rampa de acesso nas esquinas, sinalização horizontal de cadeirantes e instalação de piso podo tátil;
- 3.2 Apresentação, em até 180 dias contados da assinatura do Termo de Compromisso, do projeto de intervenção na Praça Barão de Guaraúna contemplando:

- 3.2.1 Instalação de 2 postes com 4 petais com, no mínimo, 7,0m de altura;

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 43a193aac-a307-4cbf-80b0-845c78fc9c55 Página 1 / 5



- 3.2.2 Instalação de 5 postes republicano de 1 globo led 100w, similar aos existentes;
 3.2.3 Pintura dos postes existentes e substituição da iluminação para lâmpada LED de 105w para globo republicano;
 3.2.4 Instalação de parquinho infantil considerando cercamento, escorregador, 2 gangorras dupla, balanço duplo e gira-gira da marca Zlobet (ou similar);
 3.2.5 Academia da 3ª idade considerando simuladores de caminhada, remo, cavalgada, escalada, pressão de pernas duplo, elíptico mecânico, peitoral duplo e surf duplo;
 3.2.6 Nivelamento e substituição do gramado;
 3.2.7 Poda das arvores e substituição, quando necessário, por árvores com no mínimo 5,0m de altura e copa formada;
 3.2.8 Instalação de 5 coletores de resíduos para coleta seletiva;
 3.2.9 Manutenção dos bancos existentes e instalação de 5 novos, modelo similar aos existentes;
 3.2.10 Instalação de 5 mesas com bancos em concreto com revestimento em cimento alisado;
 3.2.11 Manutenção e ajuste da fonte.
- 3.3 Apresentação do cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias até 6 meses após a publicação do Termo de Compromisso;
- 3.4 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
- 3.5 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EVI;
- 3.6 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos;
- 3.7 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia.
- 3.8 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil, conforme PGRC aprovado;
- 3.9 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
- 3.10 Lavagem das rodas dos veículos que estiverem sujas com resíduos (barro, concreto, etc), evitando que espalhem resíduos nas vias do entorno;
- 3.11 Limpeza constante das vias do entorno, com varrição e se necessária a lavagem, evitando a propagação de poeiras.

4 O condicionamento a emissão do Habite-se a:

- 4.1 Execução do projeto de intervenção na Praça Barão de Guaraúna;
 4.2 Execução do projeto de acessibilidade nas calçadas da quadra do empreendimento;
 4.3 Instalação das placas de sinalização vertical aérea de indicação e turística em semipórticos;
 4.4 Executar as calçadas públicas em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 14.526/2022.
 4.5 Reparar possíveis danos causados pelo trânsito de veículos pesados, durante a fase de obras, na pavimentação da via de acesso do empreendimento. Comprovado mediante levantamento fotográfico;
 4.6 Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
 4.7 De acordo com o artigo 18 do Decreto 14635/2018 Ponta Grossa: O cálculo do valor mínimo das medidas compensatórias é feito através do valor do empreendimento e o grau de impacto urbano gerado;

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
 (42) 3220-1222 Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 43a193ac-a307-4cbf-80b0-845c781c9c55 - Página 2 / 5

- 4.8 Considerando o artigo 20 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, o empreendedor deverá apresentar os custos das obras e serviços relativos às medidas compensatórias, devendo os dados serem prestados por responsável técnico devidamente habilitado através de orçamento detalhado, que deverá ser aprovado pelo órgão competente da Prefeitura;
- Parágrafo único. No caso do valor das obras e serviços das medidas compensatórias não atingirem o valor mínimo correspondente previsto no cálculo realizado a partir das informações contidas nos Anexos I e II deste Decreto, o valor remanescente deverá ser depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme definido em lei.
- 4.9 Deduzido o valor das medidas supracitadas, o empreendedor deverá depositar o valor residual do montante de R\$369.000,00, conforme decreto decretado, no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- 4.10 As medidas e as obras supracitadas serão respectivamente fiscalizadas e recebidas, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Conforme Decreto Municipal no 14.635/2018 (parágrafo único do Art. 10).
- 5 Deve-se ainda observar as seguintes Leis e Decretos Municipais:
- 5.1 Lei Municipal 13.945/2021 e ao Decreto 19.000/2021. Quanto a obrigatoriedade do plantio de árvores nos passeios;
- 5.2 Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil;
- 6 Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:
- 6.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
- 6.2 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.

7 Da Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa

- 7.1 As Partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção brasileiras, em especial o Decreto-lei nº2848/40 ("Código Penal"), artigos 312 a 327, as Leis nº 9.613/98 ("Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro") e nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei nº 8.429/92 ("Lei de Improbidade Administrativa"), obrigando-se a cumprir integralmente com seu dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa construir uma violação às regras anticorrupção e as que dispõem sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público.
- 7.2 As Partes obrigam-se a conduzir suas práticas, durante a consecução do presente termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem receber qualquer benefício econômico ou obter vantagem, de forma direta ou indireta, nem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as leis supracitadas.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
 (42) 3220-1222 Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 43a193ac-a307-4cbf-80b0-845c781c9c55 - Página 3 / 5



- 8 Das normas relativas ao programa empresa amiga da criança.
- 8.1 As Partes declaram sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1º, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXIII, e que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

9 Da responsabilidade social.

- 9.1 As Partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

Este Termo de Compromisso não isenta o EMPREENDEDOR de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

E por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 YLSON DE BRITO NETO
 Data: 08/05/2024 10:00:32
<https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade/?identificador=43a193ac-a307-4cbf-80b0-845c781c9c55>

Rafael Gustavo Mansani
 Diretor Executivo
 IPLAN

Ylson de Brito Neto
 V B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Testemunhas:

Nome: HELEN Y BERNUCCI DE BRITO Nome: Ylson de Brito Neto
 CPF: 396.513.719-00 CPF: 10158.449-02

Ass: _____ Ass: _____

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
 (42) 3220-1222 Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 43a193ac-a307-4cbf-80b0-845c781c9c55 - Página 4 / 5

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade/?identificador=43a193ac-a307-4cbf-80b0-845c781c9c55>



Assinado por: RAFAEL GUSTAVO MANSANI 10/05/2024 10:00:32
 DECRETO Nº 19.106, DE 07/06/2021, alterado pelo DECRETO Nº 20.887, DE 28/09/2022.

Assinatura eletrônica - Identificador: 43a193ac-a307-4cbf-80b0-845c781c9c55 - Página 5 / 5

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA 13/05/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA EM REGIME DE URGÊNCIA EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 122/2024:

Altera a Lei n.º 14.831, de 20/10/2023.

EM REGIME DE URGÊNCIA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 128/2024:

Altera a Lei n.º 12.583, DE 21/07/2016.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável
 COSPTTMA - Favorável
 CAPICTMA - Favorável

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA

Projeto de Lei n.º 087/2024:

Denomina de JOÃO TOMAZ JOBBINS A Rua 23 do Loteamento Jardim Ouro Verde – Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

DO VEREADOR DIVO

Projeto de Lei n.º 129/2024:

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JEAN SILVEIRA SCHIMDT.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JULIO KULLER

Projeto de Lei n.º 289/2023:

Promove alterações da Lei n.º 14.497, de 28/12/2022, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação.

CFOF - Favorável
 COSPTTMA - Favorável
 CAPICTMA - Favorável
 CECE - Favorável
 CSAS - Favorável

DO VEREADOR GERALDO STOCCH**Projeto de Lei n.º 513/2023:**

Promove alteração na Lei nº 14.585, de 31/03/2023, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da inclusa **Emenda de Redação em anexo.**CFOF – Favorável
COSPITMUA – Favorável
CECE – Favorável**DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO****Projeto de Lei n.º 034/2024:**

Promove alteração na Lei nº 14.655, de 20/06/2023, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em anexo.**CFOF – Favorável
COSPITMUA – Favorável
CAPICTMA – Favorável**DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO****Projeto de Lei n.º 063/2024:**

Denomina de MOZART TOZETTO a Rua nº 08 do Loteamento Bela Vista, Bairro Neves.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPITMUA – Favorável**DO VEREADOR CELSO CIESLAK****Projeto de Lei n.º 066/2024:**

Institui o Selo “Empresa Amiga do Autista”, destinado a condecorar as empresas que adotem políticas internas de inserção de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPITMUA – Favorável
CECE – Favorável
CDHCS – Favorável**DO VEREADOR CELSO CIESLAK****Projeto de Lei n.º 080/2024:**

Institui o “Dia Municipal do Flashback, Passinhos, DJ'S, Promotores e Clubes da Época.”

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPITMUA – Favorável
CECE – Favorável**DO VEREADOR BIANCO****Projeto de Lei n.º 091/2024:**

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Grão-Mestre CARLOS PYLYPIEC.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação.**
CECE – Favorável**DO VEREADOR BIANCO****Projeto de Lei n.º 093/2024:**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Mestre CARLOS ERNESTO RODRIGUES LIMA.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE – Favorável**DO VEREADOR JULIO KULLER****Projeto de Lei n.º 094/2024:**

Institui o Dia Municipal da Igreja Adventista do Sétimo Dia no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação.**
COSPITMUA – Favorável
CECE – Favorável**DO VEREADOR CELSO CIESLAK****Projeto de Lei n.º 096/2024:**

Institui a criação do espaço “Sala do Afeto” (Calm Zone), destinado a acolher crianças, adolescentes e adultos autistas, bem como, seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF – Favorável
COSPITMUA – Favorável
CSAS – Favorável
CDHCS – Favorável**DA VEREADORA JOCE CANTO****Projeto de Lei n.º 110/2024:**

Concede o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora MARIA APARECIDA CLARO DOS SANTOS.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do **Substitutivo Geral em anexo.**
CECE – Favorável**DO VEREADOR EDE PIMENTEL****Projeto de Lei n.º 112/2024:**

Denomina de DEONISIO ANTONIO FRACCARO, o trecho a ser duplicado entre as Ruas Califórnia e Eunice dos Reis, Bairro Olarias, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em anexo.**
COSPITMUA – Favorável**DO VEREADOR JULIO KULLER****Projeto de Lei n.º 120/2024:**

Concede o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa ao Senhor ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE – Favorável**DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO****Projeto de Lei n.º 121/2024:**

Concede o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa ao Senhor ALCEU SANDINI.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em anexo.**
CECE – Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 10/05/24.

Ver. FILIPE CHOCIAI
PresidenteVer. PASTOR EZEQUIEL BUENO
1º Secretário